

Coligação



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XCIII — N.º 210

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1954

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2.321 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1954

DISPÕE SOBRE FINANCIAMENTO E OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS ENTRE O CLUBE DA AERONÁUTICA E SEUS ASSOCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE CASA PRÓPRIA.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a financiar, nos termos desta Lei, as operações imobiliárias que o Clube da Aeronáutica, através da Carteira Hipotecária e Imobiliária, organizar, realizar com seus associados, que não possuam residências próprias, concedendo-lhes empréstimos para tal fim, ao prazo até 20 (vinte) anos, não podendo os juros máximos exceder de 6% (seis por cento) anuais (Tabela Price).

Parágrafo único. O sócio do Clube da Aeronáutica, que na data desta lei já possua residência própria, encontrando-se o imóvel hipotecado, poderá transferir a hipoteca à Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube da Aeronáutica, gozando das vantagens estipuladas nesta lei.

Art. 2.º O financiamento autorizado nesta lei será atendido a partir do exercício financeiro de 1958, mediante dotações próprias, que constarão do orçamento da União, durante cinco exercícios, no Anexo do Ministério da Aeronáutica, até o máximo de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. O resgate, que começará a ser feito a partir do primeiro exercício financeiro após o recebimento da última parcela do financiamento, será recolhido semestralmente ao Tesouro Nacional, vencíveis a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, compreendendo amortização e juros sobre o saldo devedor.

Art. 3.º Para cumprimento desta Lei o Orçamento Geral da República consignará anualmente o crédito necessário para o fim do pagamento, ao Clube da Aeronáutica e da parcela de que trata o art. 2.º da presente Lei, que será de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00).

Art. 4.º O Clube da Aeronáutica, para os fins previstos nesta lei, operará com os seus associados aos juros máximos de 6% (seis por cento) com um plano de resgate de 20 (vinte) anos no máximo, compreendendo prestação mensal constante de amortização e juros.

§ 1.º As prestações mensais acima referidas serão pagas ao Clube da Aeronáutica mediante consignação em folha, não podendo exceder esta de 40% (quarenta por cento) dos vencimentos do oficial na data da operação.

§ 2.º O prazo de empréstimo poderá ser prorrogado até 30 (trinta) anos, se o associado falecer antes de resgatá-lo e os beneficiários assumirem o compromisso de pagamento do saldo devedor, mediante consignação em folha da pensão ou pensões deixadas pelo extinto.

Art. 5.º A Caixa de Mobilização Bancária financiará a Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube da Aeronáutica a juros de 5% (cinco por cento) sob garantia pignoratícia dos créditos assegurados por primeira e especial hipoteca de casas dos associados, até o limite máximo de 60% (sessenta por cento) dos respectivos créditos, nos termos do Decreto n.º 24.178, de 14 de julho de 1934, que se considera em pleno vigor.

Parágrafo único. A Caixa de Mobilização Bancária poderá receber garantias, independente de sua data de origem, revogado o art. 1.º do Decreto-lei n.º 9.887, de 16 de setembro de 1946.

Art. 6.º A Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube da Aeronáutica ficará subordinada, sem ônus para o seu patrimônio, à inspeção da Fiscalização Bancária que receber balancetes mensais e poderá examinar-lhe livros e arquivos quando julgar conveniente.

Art. 7.º São condições para o associado obter empréstimo:

a) estar inscrito na Carteira Imobiliária e Hipotecária;

b) pagar a jôia de 3% (três por cento) sobre o valor do financiamento, que poderá ser acrescida ao valor do mesmo, e amortizada, conjuntamente, com o financiamento concedido;

c) ter recolhido à Carteira Imobiliária e Hipotecária importância não inferior a 20% (vinte por cento) do financiamento pretendido, caso o associado queira valer-se das condições de preferência para obtenção do financiamento, dentro do que dispuser o Regulamento das Operações Imobiliárias.

Parágrafo único. Os depósitos da alínea se vencerão, a favor do associado, juros de 4% (quatro por cento) capitalizados semestralmente, até a data em que for concedido o financiamento ao associado.

Art. 8.º Os contratos em que for parte a Carteira ou associado dela, tendo por objeto imóveis negociados pela Carteira, ou por seu intermediário, obedecerão ao tipo uniforme, serão lavrados por instrumento particular, impressos e rubricados pelas partes em todas as páginas, revogado, para esse efeito, o art. 134, n.º III, do Código Civil.

§ 1.º Os instrumentos deverão ter como parte integrante a planta do projeto do imóvel: mencionarão minuciosamente os característicos, localização, confrontações e indicações do Registro Público de Imóveis, cujas transcrições e demais anotações serão sujeitas na forma da lei e regulamentos em vigor.

§ 2.º Valerão como certidões dos instrumentos as fotocópias autenticadas pela Diretoria da Carteira, mas, no Registro Civil de Imóveis, os registros de qualquer natureza, exigidos por lei ou regulamentos, serão feitos com o arquivamento de uma das vias e respectivas plantas integrantes.

Art. 9.º Reputar-se-á vencida a dívida, se a residência financiada pela Carteira for por qualquer modo, alienada ou locada a pessoa não associada, salvo casos de locação previamente autorizada pela Carteira Hipotecária e Imobiliária.

Parágrafo único. A Carteira Hipotecária e Imobiliária e os sócios do Clube da Aeronáutica nela inscritos terão preferência para aquisição de imóvel já vinculado a Carteira Hipotecária e Imobiliária, devendo o associado que pretender vender notificar a Carteira Hipotecária e Imobiliária com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que a mesma se manifeste sobre esse direito de preferência.

Art. 10.º É assegurado direito de opção a qualquer sócio nela inscrito para aquisição de imóveis financiados pela Carteira Hipotecária e Imobiliária, sendo, entretanto, atendido, quando, pela sua classificação de antiguidade de inscrição pelo sorteio ou por condição preferencial, prevista no Regulamento, fizer jus ao financiamento pleiteado, para aquisição do imóvel em apreço.

§ 1.º Se houver mais de um interessado, far-se-á licitação.

§ 2.º Se não houver associados interessados, a opção caberá à Carteira.

Art. 11. As residências financiadas pela Carteira serão impenhoráveis por terceiros, salvo o caso de dívidas por alimentos ou impostos e taxas incidentes sobre os imóveis.

Art. 12. Anualmente, na forma prevista pelo Regulamento, será elaborado o plano de distribuição dos fundos da Carteira, respeitados os critérios previstos nesta lei.

Art. 13. O Regulamento das Operações Imobiliárias será submetido, pelo Clube da Aeronáutica, à aprovação em decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 14. As sobras apuradas nos balanços da Carteira Hipotecária e Imobiliária, depois de realizadas as autorizações, pagamento de juros e despesas gerais de administração ou outras autorizadas no Regulamento, constituirão o capital próprio da instituição para sua perenidade e maior desenvolvimento.

Parágrafo único. A Carteira Hipotecária e Imobiliária gozará de isenção de quaisquer impostos da competência federal ou do Distrito Federal, exceto do de renda.

Art. 15. Não poderão contratar com a Carteira Hipotecária e Imobiliária empresas construtoras ou imobiliárias, cujos diretores, sócios ou gerentes sejam parentes dos diretores da instituição.

Art. 16. Verificadas irregularidades graves, devidamente comprovadas, na aplicação dos fundos postos pelo Governo à disposição da Carteira Hipotecária e Imobiliária nos termos previstos na presente lei, é nomeado pelo Presidente da República designar, por tempo limitado prorrogável, uma comissão composta de três oficiais generais das Forças Armadas, um diretor do Clube da Aeronáutica, um funcionário da Fiscalização Bancária ou da Superintendência da Moeda e do Crédito para o fim especial de normalização das operações.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Ingresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 98,00	Ano Cr\$ 78,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingem-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, e do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

Art. 17. O Clube da Aeronáutica através de sua Carteira Hipotecária e Imobiliária, com o objetivo de dar maior garantia e rentabilidade às suas operações, poderá realizar quaisquer atividades de compra, venda de imóveis, de administração de bens e de construção de imóveis, revertendo os lucros correspondentes em proveito do fundo geral destinado à aquisição e construção de moradia própria para seus associados.

Art. 18. Extinta a Carteira Hipotecária e Imobiliária de qualquer modo, encerradas as operações imobiliárias previstas na presente lei, ficará a União, para todos os efeitos, subrogada nos direitos de compra e venda firmados entre o Clube da Aeronáutica e os seus associados.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954; 133.º da Independência e 66.º da República.

João Café Filho.
Eduardo Gomes.
Eugenio Gudin.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, alínea a, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Enio dos Santos Pinheiro do cargo, em comissão, de Governador do Território (Território Federal do Guaporé), padrão CC-2, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O Major Paulo Nunes Leal para exercer o cargo, em comissão, de Governador de Território (Território Federal do Guaporé), padrão CC-2, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Enio dos Santos Pinheiro.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ao Major Vitorio Caneppe, do cargo, em comissão, de Diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, padrão CC-4, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Pandiá Baptista Pires do cargo, em comissão, de Secretário do Território (Território Federal do Rio Branco), padrão CC-5, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea a, combinado com o art. 73 parágrafo 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Salvador Pinto Filho, ocupante do cargo de 12.º Promotor Público do

Ministério Público do Distrito Federal, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Governador de Território (Território Federal do Rio Branco) padrão CC-2, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o afastamento do respectivo titular José Luiz de Araújo Neto.

MINISTÉRIO DA GUERRA

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 6 de agosto de 1954

Página 15.125, 4.ª coluna.

Nos decretos de 9-8-54: No decreto que considera promovido à graduação de subtenente o 1.º Sargento Abílio Gomes dos Santos:

Onde se lê:
Abílio omesG dos Santos
Leia-se:
Abílio Gomes dos Santos.

Página 15.126, 1.ª coluna.

No decreto que considera promovido ao posto de 2.º Tenente o 2.º Sargento Cláudio Victor Dutra;

Onde se lê:
Cláudio Victor Dutra
Leia-se:
Cláudio Victor Dutra.

Página 15.126, 1.ª coluna.

No decreto que considera promovido ao posto de 2.º Tenente o 3.º Sargento Diomedes Ribeiro Pimentel;

Onde se lê:
ficando assim retificado o decreto de 17 de dezembro de 1951

Leia-se:
ficando assim retificado o decreto de 17 de dezembro de 1952.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Arízio de Vianna do cargo, em comissão, de Diretor Geral, padrão CC-1, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12 item III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Consultor Jurídico, padrão CC-4, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura,

Bacharel Jair Tovar, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, padrão CC-1, do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Arízio de Vianna.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 112, item II, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 35.739, de 1954, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Edmundo Júlio Fróes da Cruz, para exercer a função de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, vaga em virtude da nomeação de Newton Quintela para o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do mesmo Estado.

Página 15.126, 1.ª e 2.ª colunas.
No decreto que considera promovido ao posto de 2.º Tenente o Subtenente Tolentino Santiago Cardoso;
Onde se lê:

retificado o decreto de 9 de abril de 1951

Leia-se:
retificado o decreto de 9 de abril de 1952.

Diário Oficial de 6 de setembro de 1954

Página 15.125, 2.ª coluna.

Nos decretos de 7-8-54;
No decreto que considera promovido o 2.º Tenente reformado Luiz Pereira Lima;

Onde se lê:
a partir da vigência da Lei número 1.267, citada, Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951

Leia-se:
a partir da vigência da Lei número 1.267 citada, observados os artigos 290, 291 e 353 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Em seguida leia-se:

DECRETOS DE 9 DE AGOSTO DE 1954

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

Newton de Menezes.

CONSIDERAR APOSENTADO:

Fernando de Moraes Rego.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Yolanda Netto dos Reys Martins.

CONCEDER VENCIMENTOS, VANTAGENS E REGALIAS:

Ao Tenente Coronel Honorário Benedito Augusto Carvalho dos Santos.

TRANSFERIR:

José Gomes Marques.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 6 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

o Senhor Milton Gaeta para integrar a qualidade de Assessor, a Delegação do Brasil à III Reunião Regional da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, a realizar-se em Buenos Aires, a partir de 1.º de setembro de 1954.

A seguinte Delegação para representar o Brasil, sem ônus para o Tesouro Nacional, na III Reunião Regional da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, a realizar-se em Buenos Aires, a partir de 1.º de setembro de 1954:

Chefe da Delegação:

Embaixador Orlando Leite Ribeiro.

Delegados:

Ministro para Assuntos Econômicos Miguel Franchini Netto.

Doutor Antonio da Cunha Bayma.

Doutor Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho.

Doutor Francisco Alves da Rocha.

Doutor Durval Bastos Valadares.

Assessores:

Segundo Secretário Paulo Cabral de Mello.

Doutor Pompeu Accioly Borges.

Terceiro Secretário Espedito de Freitas Resende.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República, resolve:

DESIGNAR:

A seguinte Delegação para representar o Brasil na IX Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a realizar-se em Nova York, a partir de 21 de setembro de 1954:

Presidente da Delegação:

Professor Doutor Ernesto de Moraes Leme.

Delegados:

Embaixador Gilberto Amado.

Embaixador Heitor Lyra.

Embaixador Abelardo Bretanha Bueno do Prado.

Ministro Henrique de Souza Gomes.

Delegados Substitutos:

Ministro Jayme de Barros Gomes.

Senhor Ottolmy Strauch.

Assessores:

Secretário Carlos Alfredo Bernardes.

Secretário José Osvaldo de Meira Penna.

Secretário Sérgio Armando Frazão

Secretário George Alvares Maciel.

Secretário Geraldo de Carvalho Silos.

Secretário David Silveira da Mota Júnior.

Secretário Sizinio Pontes Noqueira.

Os Doutores Themistocles Brandão Cavalcanti e João Vicente Campos para, sem ônus para o Tesouro Nacional, representarem o Brasil na X Reunião do Comitê Jurídico da Organização de Aviação Civil Internacional, a realizar-se em Montreal, de 7 a 21 de setembro de 1954.

De acordo com o art. 18 do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 23.776, de 30 de setembro de 1947,

Lionel Edgard Charles Letts para exercer a função de Cônsul Honorário do Brasil em Singapura.

CONCEDER DISPENSA:

"ex-vi" do art. 18 do Regulamento para o Serviço Consular Honorário do Brasil, aprovado pelo Decreto n.º 23.776, de 30 de setembro de 1947,

A Ernest Davenport Smith da função de Cônsul Honorário do Brasil em Singapura.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º, do Ministério das Relações Exteriores,

A Abel Nicolau Eloy, no cargo da classe C da carreira de Motorista do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, com as vantagens da função gratificada de Encarregado da Garage, símbolo FG-5, do Departamento de Administração do Quadro Permanente do mesmo Ministério, na conformidade do que dispõe o art. 180, alínea "a" da mesma Lei.

REMOVER EX-OFFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO,

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

João Emílio Ribeiro, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha para a Secretaria de Estado.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 4.º e art. 10.º, do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

Mellilo Moreira de Mello, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação do Brasil na Dinamarca para a Secretaria de Estado.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 4.º, 7.º e 10.º, do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946, com as modificações previstas no art. 4.º, da Lei n.º 1.229, de 28 de outubro de 1950,

Raul Henrique Castro e Silva de Vincenzi, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Taipei para a Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha e designá-lo para exercer a função de Segundo Secretário.

De acordo com o art. 56, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 4.º, 8.º, parágrafo único e 10.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 9.202, de 26 de abril de 1946,

Octávio Luiz de Berenguer Cejar, ocupante de cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado do Brasil em Munique para o Consulado Geral do Brasil em São Francisco e designá-lo para exercer a função de Cônsul Adjunto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Ao Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul — Norival Paranaçu de Andrade, da função de Presidente daquele Conselho.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 8.º, § 1.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934,

O Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul — Damasc Rocha para exercer em comissão, a função de Presidente daquele Conselho.

CONCEDER DISPENSA:

A Oswaldo Aranha da função de representante do Brasil, na qualidade de Governador, do Conselho de Go-

vernadores do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

A José Soares Maciel Filho da função de representante do Brasil, na qualidade de Governador Adjunto, do Conselho de Governadores do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

DESIGNAR:

De conformidade com o que prevê o art. 2.º da cláusula V da Convenção sobre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, concluída em Bretton Woods, N. H., Estados Unidos da América, em 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária Financeira das Nações Unidas, assinada pelo Brasil na mesma data e aprovada pelo Decreto-lei n.º 8.479, de 27 de dezembro de 1945,

Octavio Gouvêa de Bulhões, Diretor Executivo da Superintendência de Moeda e do Crédito, para, na qualidade de Governador Adjunto, representar o Brasil no Conselho de Governadores do referido Banco.

Eugênio Gudim, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, para, na qualidade de Governador, representar o Brasil no Conselho de Governadores do referido Banco.

De conformidade com a alínea "a" da Seção 5 do Regimento do Fundo Monetário Internacional,

Alexandre Kafka para, na qualidade de Governador Adjunto, temporário, representar o Brasil no Conselho de Governadores do referido Fundo.

De conformidade com o Regimento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento,

Glycon de Paiva Teixeira para, na qualidade de Governador Adjunto, temporário, representar o Brasil no Conselho de Governadores do referido Banco.

DESIGNAR:

Walter Blomeyer para Assessor da Delegação Brasileira à 9.ª Reunião Conjunta do Fundo Monetário Internacional e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO, E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo sem número de 1954, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas,

A Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, padrão CG-2, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

De acordo com o art. 12, item III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Domingos Rômulo da Silva Campos, ocupante do cargo da classe O da carreira de Engenheiro (DNOCS), do

Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, interinamente, o cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, padrão CC-2, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

De acordo com o art. 12, § 1.º, alínea "b", combinado com os arts. 72 e 73, § 2.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Carlos Pires de Sá, ocupante da função de referência 30 da série funcional de Engenheiro, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Construção e Conservação do mesmo Departamento, padrão CC-4, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, durante o impedimento do respectivo titular, Moacir Gomes de Souza, em virtude do seu afastamento para exercer, interinamente, cargo em comissão.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1954

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

Do Quadro Permanente do Ministério da Saúde, a partir de 30 de junho de 1954.

I — Por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 1.711, de 8 de outubro de 1952.

a) na carreira de Estatístico-Auxiliar:

1) Déa da Fonseca Figueiredo, da Classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Luiz Carlos Correia Gonçalves da Cunha.

II — Por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) Pedro de Alencastro Magalhães Machado, da classe E à classe F, em vaga decorrente da promoção de Jorge dos Santos Jordano.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposições de Motivos:

PR 54.136-54 — N.º 2.309-GM, de 6 de setembro de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer favorável, no qual o Ministro da Viação e Obras Públicas solicita pasta à disposição do seu Gabinete AIDA ROCHA DIEGUEZ, Bibliotecário Auxiliar, classe H, do Q.P. do M.J.N.I.

"Autorizo. Em 14-9-54". (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 15-9-54).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposições de Motivos:

PR 33.945-54 — N.º 1.226-GM, de 8 de setembro de 1954, submetendo à consideração presidencial processo em que o Secretário da Comissão Contra a Carestia, da Câmara Municipal de São Paulo, solicita prioridade de atracação, no porto de Santos, para os navios com carregamento de gêneros alimentícios de primeira necessidade, e no qual o M.V.O.P., além de outras considerações, observa que as atracações podem ser autorizadas, a juízo daquele Ministério, por absoluta conveniência pública, conforme vem procedendo sempre que julga conveniente.

"De acordo. Em 14-9-54". (Com o M.V.O.P.) (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 15-9-54).

PR 54.137-54 — N.º 21, de 6 de setembro de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer favorável, no qual o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais solicita autorização para que seja prorrogada por um ano a autorização por que JOAQUIM GUELES MARTINS, Engenheiro, classe M, do Quadro VI — Parte Permanente, do M.V.O.P. foi colocado à disposição do D. N. P. R. C.

"Autorizo. Em 14-9-54". (Rest. proc. ao M.V.O.P. em 15-9-54).

— MINISTÉRIO DA GUERRA

— Exposições de Motivos:

PR 5.389-52 — N.º 229, de 23 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual RAFAEL RIBEIRO solicita reforma. "Arquive-se. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 55.319-53 — N.º 240, de 28 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual DURVAL RODRIGUES SOARES, Subtenente da Reserva Remunerada solicita os benefícios da Lei n.º 1.267, de 9 de dezembro

de 1950. "Ideferido, em face das informações. Em 13 de setembro de 1954".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 47.219-54 — N.º 239, de 28 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, acompanhado de cópia autêntica do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança impetrado por Dona CARMEN DE ASSIS DE CARVALHO BARROSO, e no qual comunica que a solução do que pretendia a interessada foi dada na esfera administrativa. "Arquive-se. Em 14 de setembro de 1954".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 54.131-54 — N.º 236, de 23 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual MARCIONILLO GONÇALVES BARROSO, General de Brigada reformado, solicita promoção ao posto imediato. "Indeferido de acordo com a informação. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 54.132-54 — N.º 237, de 23 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual OCTAVIO MOREIRA DIAS, Tenente Coronel reformado, solicita os benefícios da Lei n.º 1.267, de 9 de dezembro de 1950. "Indeferido, de acordo com a informação. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 54.133-54 — N.º 238, de 23 de agosto de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual JOÃO FERREIRA CARDOSO, 2.º Tenente R/1 solicita promoção ao posto imediato. "Indeferido, de acordo com a informação. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 54.134-54 — N.º 243, de 3 de setembro de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer contrário, em que opina pelo indeferimento, no qual JOSINO MEIRA DE VASCONCELOS, Padrão, classe "I", aposentado do M.G., solicita os benefícios da Lei n.º 1.267, de 9 de dezembro de 1950. "Indeferido por falta de amparo legal. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

PR 54.135-54 — N.º 244, de 3 de setembro de 1954, submetendo à consideração presidencial processo, com parecer favorável, fixando em 4 anos o prazo de afastamento, no qual a Escola Técnica do Exército e Instituto Militar de Tecnologia solicita seja posto à sua disposição RAUL FRANCO DE ALAGÃO, servidor da Fábrica Presidente Vargas. "Autorizo. Em 13-9-54".

(Rest. proc. ao M.G. em 15-9-54).

— DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Telegramas — Circulares

PR 54.412-54 — S/n.º, de 14 de setembro de 1954.

Exmo. Sr. Ministro Estado Justiça e Negócios Interiores.

De ordem: Senhor Presidente República, comunico Vossências devidos fins, haver Sua Excelência recomendado sejam rigorosamente cumpridas disposições constantes da Lei 1.081, de 13-4-50, dispõe sobre uso dos oficiais, e do Decreto 28.425, de 27-7-50, regulamentada citada Lei pt Atenciosas saudações.

José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.

Expedido aos Ministros de Estado e dirigentes dos órgãos diretamente subordinados à P.R.

— Circulares

PR 54.351-54 — N.º 2, de 13 de setembro de 1954.

CIRCULAR N.º 8-54 — EM 13 DE SETEMBRO DE 1954

O Senhor Presidente da República houve por bem recomendar seja esclarecido aos Ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República que, nos casos de afastamento do país com a cláusula "sem ônus para os cofres públicos", o único pagamento a que poderá fazer jus o servidor afastado será o vencimento ou salário do cargo ou função pago em moeda nacional, não se admitindo concessão de qualquer facilidade para obtenção de cambiais ou transferência de crédito respectivo para o exterior à taxa de câmbio oficial, nem de ajuda de custo, transporte ou outra vantagem semelhante.

José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.

(Expedida aos Ministérios e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à P. R.).

PR 54.411-54 — N.º 10, de 14 de setembro de 1954.

CIRCULAR N.º 10-54 — EM 14 DE SETEMBRO DE 1954

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de encarecer urgente providência de Vossa Excelência no

sentido de ser rigorosamente vedado aos servidores públicos, de quaisquer categorias, o exercício de atividade política, ou dela participarem, desde que tenha possível relação com os cargos ou funções pelos mesmos exercícios.

José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.

Expedida aos Ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

PR 54.413-54 — N.º 9, de 14 de setembro de 1954.

CIRCULAR N.º 9/54, DE 14 DE SETEMBRO DE 1954

O Senhor Presidente da República houve por bem recomendar aos Ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência da República a observância da seguinte escala, no tocante aos despachos de Sua Excelência e dos Chefes dos Gabinetes Militar e Civil, e distribuição de serviços pelas respectivas Subchefias e Secretaria Particular:

I — O Senhor Presidente da República despachará com os Ministros de Estado e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas nos seguintes dias:

Terça-feira:

- 15,00 — Ministro da Marinha.
- 15,40 — Ministro da Guerra.
- 16,20 — Ministro da Aeronáutica.
- 17,00 — Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Quarta-feira:

- 15,00 — Ministro da Fazenda.
- 15,40 — Ministro da Viação e Obras Públicas.
- 16,20 — Ministro da Agricultura.
- 17,00 — Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Quinta-feira:

- 15,00 — Ministro das Relações Exteriores.
- 15,40 — Ministro da Educação e Cultura.
- 16,20 — Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.
- 17,00 — Ministro da Saúde.

Sexta-feira:

- 16,00 — Despacho ministerial coletivo, com a presença do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

II — Os dirigentes dos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República despacharão, conforme a natureza do assunto, com os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil.

III — A distribuição de serviços pelas Subchefias do Gabinete Civil e Secretaria Particular far-se-á na forma abaixo:

Dr. Cincinato Galvão Ferreira Chaves:

- a) Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
Ministério das Relações Exteriores.
Ministério da Viação e Obras Públicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.
- b) Prefeitura do Distrito Federal;
- c) Intendência, Mordomia, Zeladoria e Portaria;
- d) Pessoal civil.

Dr. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto:

- a) Ministério da Saúde.
Ministério da Educação e Cultura.
Ministério da Fazenda.
Ministério da Agricultura.
- b) Recepção e Representação Civil do Presidente da República.
- c) Serviços de Correspondência, Coordenação e Parlamentar.
- d) Departamento Administrativo do Serviço Público (assuntos específicos).

O Serviço de Audiências ficará a cargo do Secretário Particular do Presidente da República, Dr. Oséas Martins. — *José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.*

Expedida aos Ministérios e órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 54.416-54 — N.º 11, de 14 de setembro de 1954.

CIRCULAR N.º 11-54 — EM 14 DE SETEMBRO DE 1954

A fim de prestar aos órgãos da Justiça Eleitoral a mais completa colaboração nas tarefas concernentes ao pleito de 2 de outubro, sem prejuízo da marcha regular dos trabalhos da administração pública, determinou o Senhor Presidente da República a observância das seguintes normas sobre a requisição de servidores:

I — Recebido da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral o ofício de requisição, o chefe da repartição promoverá a apresentação do servidor ao órgão solicitante com a maior presteza possível, encaminhando imediatamente o necessário expediente, para os fins previstos no art. 34, parágrafo único, *in fine*, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

II — Quando for inconveniente o afastamento do servidor, o chefe da repartição dará dessa circunstância imediato conhecimento à autoridade requisitante, retirando a apresentação de um outro.

III — No ofício pelo qual se der ciência ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral do atendimento da requisição, far-se-á menção, para os fins do art. 34, parágrafo único, *in fine*, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, do prazo referido no ofício daquela Presidência.

IV — Quando o motivo do afastamento do servidor requisitado, continuará ele lotado na mesma repartição em que servia.

V — Quando a requisição não nomeie, individualmente, o servidor, mas indique apenas a categoria a que pertence, o chefe da repartição escolherá o funcionário ou extranumerário que preencha a indicação, e o apresentará à autoridade requisitante. — *José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil.* (Expedida aos Ministérios e Órgãos diretamente subordinados à P. R.).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

ASSEMBLÉIA GERAL

RESOLUÇÃO N.º 628, DE 10 DE JULHO DE 1954

Recomenda o estudo da situação do pessoal admitido, por conta dos auxílios do Conselho, pelos órgãos estatísticos regionais.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando o disposto na legislação vigente, com relação ao pessoal admitido pelos órgãos estatísticos regionais, por conta dos auxílios concedidos pelo Conselho;

Considerando os serviços inestimáveis que têm prestado à instituição, no correr dos anos, os elementos admitidos a título precário para execução de tarefas de natureza urgente e inadiável;

Considerando que é imperativo de justiça assegurar situação menos insatisfatória a tais servidores, em reconhecimento mesmo à cooperação que vem prestando à estatística brasileira;

Considerando, ainda, a conveniência de estabelecer-se a continuidade dos trabalhos ora sob a responsabilidade dos Departamentos Estaduais de Estatística, resolve:

Artigo único — Fica recomendado à Secretaria Geral o estudo da situação dos servidores admitidos, a título precário, pelos Departamentos Estaduais de Estatística, por conta dos auxílios do Conselho.

Parágrafo único — A Junta Executiva Central deverá pronunciar-se, dentro de 60 dias, sobre as conclusões desse estudo.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1954, ano 19.º do Instituto. Conferido e numerado. — *Oswaldo Almeida Fischer*, Secretário-Assistente da Assembléia. — Visto e rubricado. — *Maurício Filchiner*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — *Florenço de Abreu*, Presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 629, DE 10 DE JULHO DE 1954

Registro pronunciamento da Assembléia pela realização da 1.ª Convenção Fluminense de Esperanto.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

Considerando que o Esperanto é o

idioma da harmonia e da paz universal;

Considerando que o patrono da Estatística brasileira, Bulhões Carvalho, considerou o Esperanto idioma auxiliar da estatística;

Considerando que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sempre acompanhou, com especial atenção, todos os movimentos que se relacionem com a projeção e a utilização desse idioma;

Considerando que em novembro do ano passado, promovida pelo "Niterói Esperante — Klub", se realizou, em Niterói, a 1.ª Convenção Fluminense de Esperanto;

Considerando que o governo do Estado do Rio foi o primeiro a promulgar ato legislativo facultando o ensino da Língua Auxiliar Internacional nas Escolas e a atribuir nota de merecimento, para efeito de promoção em cargos públicos, ao conhecimento do Esperanto;

Considerando que esse mesmo Governo deu prestígio ao apoio à Convenção citada, autorizando que o Departamento Estadual de Estatística imprimissem publicações, em Esperanto, relativas à Capital do Estado;

Considerando que, por ocasião daquele certame, o Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas pronunciou importante conferência na referida Capital sob o título de "O Idealismo e o Esperanto", resolve:

Art. 1.º A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística registra seu regozijo pela realização, em Niterói, a 5 de novembro de 1953, da 1.ª Convenção Fluminense de Esperanto.

Art. 2.º É recomendada a inclusão, nos anais do Conselho, da conferência proferida no certame mencionado no artigo anterior pelo Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas.

Art. 3.º Pelo êxito da Convenção realizada exprime a Assembléia suas congratulações aos promotores daquele certame, extensivas ao Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, pelo brilho da conferência proferida.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1954, ano 19.º do Instituto. — Conferido e numerado. — *Oswaldo Almeida Fischer*, Secretário-Assistente da Assembléia. — Visto e rubricado. — *Maurício Filchiner*, Secretário Geral do Conselho. — Publique-se. — *Florenço de Abreu*, Presidente do Instituto e do Conselho.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, tendo em vista a Resolução do Plenário em sua 778.ª sessão ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 1954 em que foram aprovados os novos preços de gasolina comum, querosene e óleo diesel nas bases abastecedoras de Vitória e Governador Valadares, em virtude de já se achar em operação o terminal oceânico construído em Vitória, resolve considerar vigente os seguintes preços de venda:

PREÇOS DE VENDA

LOCALIDADES (Bases)	GASOLINA COMUM		QUEROSENE		ÓLEO DIESEL	
	Granel nas Bombas	Caixa com 2 latas	Granel	Caixa com 2 latas	Granel nas Bombas	Granel Ex-Depósito
	Litro	Caixa	Litro	Caixa	Litro	Tonelada
Governador Valadares	3,54	207,20	1,92	159,80	1,14	1.794,00
Vitória	3,29	200,80	1,76	153,40	1,50	1.519,00

Observações

a) Aplicam-se aos preços de venda acima indicados as Notas constantes da publicação do *Diário Oficial*, Seção I, do dia 14-8-54, páginas 14.152-3, republicadas no *Diário Oficial*, Seção I, do dia 17-8-54, páginas 14.258-9;

b) Os preços supra mencionados da gasolina comum e do querosene, em caixas de 2 latas, são os mesmos constantes das já citadas publicações, bem como o preço do litro do querosene, a granel, em Governador Valadares.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

Divisão de Administração

RESUMO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE DIARIAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamento que autoriza o pagamento da concessão
Bernardo Geisel	Diretor Assistente	Cr\$ 1.890,00	Decreto n.º 34.716 de 27 de novembro de 1945.	Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945. Decreto n.º 30.772, de 23 de abril de 1952. Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Seção de Pessoal e Material, em 13 de agosto de 1954.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamento que autoriza o pagamento da concessão
Alvaro de Paiva Abreu.....	Diretor Assistente	Cr\$ 1.350,00	Decreto n.º 34.716 de 27 de novembro de 1945.	Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945. Decreto n.º 30.772, de 23 de abril de 1952. Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Seção de Pessoal e Material, em 16 de agosto de 1954.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu ontem, no Palácio do Catete, em conferência, o Ministro da Fazenda, Sr. Eugenio Gudin; e, em audiência, os Srs. Ministro Afrânio Costa, Ministro Cunha Melo, Edgar Teixeira Leite e Sra. Eunice Weaver, Presidente da Federação das Associações de Assistência aos Lázaros e Prevenção contra a Lepra, Artur de Cezar Reis, e Senadores Cicero Vasconcelos, Plínio Pompeu, Costa Paranhos e Alexandre Bayma.

COM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA OS DIRIGENTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO — Em visita de cortesia ao Presidente Café Filho, esteve no Palácio do Catete, ontem, a Diretoria da Confederação Nacional do Comércio, tendo à frente o seu Presidente, Sr. Brasílio Machado Neto. Na oportunidade, os dirigentes da Confederação reafirmaram ao Presidente da República a solidariedade do comércio, no âmbito de suas atividades específicas, às medidas governamentais de recuperação econômica, em que se acha empenhado o Governo.

TODO O APOIO PARA A CONCLUSÃO DA ADUTORA DO GUANJU — Recebido em audiência pelo Presidente Café Filho, ontem, o Prefeito Alina Pedro tratou com o Chefe do Governo de assuntos administrativos da cidade, de maneira geral e em particular das obras da adutora do Guandu, que foram por ele inspecionadas, no domingo último.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Ministro de Estado, Interino, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC. 217.110-53, resolve prorrogar, por trinta dias, o prazo a que se refere a Portaria n.º 79-54, publicada no *Diário Oficial* de 28 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1954. — Hugo de Araújo Faria, Ministro Interino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de agosto de 1954

Sociedade Imobiliária Santo Afonso Ltda. — "SISAL" — solicita reajustamento de 15% (quinze por cento), sobre o total dos serviços contratados. — A vista dos pareceres, não cabe o reajustamento nos termos em que foi solicitado. — Processo 30.237-54.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 31 de agosto de 1954

Reconhecidas as seguintes dívidas e encaminhados os respectivos processos à Divisão do Orçamento para relacionamento:

Alfredo Machado Guimarães Filho, Procurador da República de 1.ª Categoria no Distrito Federal — Cr\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros) — Processo 7.368-54.

Nestor Gtirana dos Santos Mestre da Colônia Agrícola do D.F. — Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros). — Processo 50.866-53.

Risoleta Maghely Caldas, viúva do 2.º Tenente reformado do Corpo de Bombeiros do D.F. — Cr\$ 4.216,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros e noventa centavos). — Processo 3.181-50.

Alvaro Patigati, 2.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D.F. — Cr\$ 3.125,40 (três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos). — Processo 9.234-50.

Manoel Fernandes de Brito, 2.º sargento reformado do Corpo de Bombeiros do D.F. — Cr\$ 2.404,50 (dois mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e vinte centavos). — Processo número 23.554-50.

Pagamentos requisitados ao Tribunal de Contas:

"J. Torquato & Cia. Ltda." — Cr\$ 123.895,20 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), proveniente da prestação do contrato firmado com a Divisão de Obras para execução do fornecimento de tubos de ferro galvanizado tipo "Standard" e conexões, necessários a instalação de equipamento do poço artesiano da Escola Agrícola Artur Bernardes. — Processo 2.154-54.

"Comércio e Engenharia Marajó S. A." — encaminhado ofício ao Tribunal de Contas solicitando a restituição da caução n.º 20.324-48) na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). — Processo n.º 32.392 de 1954.

Santilino Jerônimo de Araújo, ex-praça da Polícia Militar do D.F., solicita pagamento de etapa, por exercício findo. — Indeferido. Processo 31.118-54.

Pagamentos solicitados à Diretoria da Despesa Pública:

Em 31 de agosto de 1954

Zulmira Teixeira da Silva, viúva do músico de 3.ª classe da Polícia Militar do D.F. — Manuel Ferreira da Silva — Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros). — Processo número 34.059-51.

Marciano Irala, Guarda Territorial referência "19" do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 17.882,90 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros). — Processo 29.509-48.

José Laurindo de Oliveira, Guarda Territorial referência "19" do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 1.750,00 (um mil e setecentos cruzeiros e cinquenta centavos). — Processo 22.793-50.

Pomplício Magno de Sena, Auxiliar de Escritório, referência "20" do extinto Território Federal de Ponta Porã — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros). — Processo 30.379-48.

"Empresa de Representações Técnico-Comercial Proterma Ltda." —

Cr\$ 509.490,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), proveniente da 3.ª e última prestação do contrato celebrado com a Divisão de Obras para a construção de um pavilhão para alojamento de presos em terrenos da Penitenciária Central do D.F. — Processo número 3.702-53.

"Empresa de Representações Técnico-Comercial Proterma Ltda." — Cr\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e noventa e nove cruzeiros), proveniente da 2.ª e última prestação do contrato firmado com a Divisão de Obras para a construção de um pavilhão de células surdas, construção da Casa de Força e outros serviços na Penitenciária Central do D.F. — Processo 3.702-53.

Em 3 de setembro de 1954

"Sociedade Anônima Tubos Brasil" — Cr\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito cruzeiros), proveniente do fornecimento de material necessário à construção de residências para funcionários da Colônia Penal Cândido Mendes. — Processo 3.708 de 1953.

Serviço de Assistência a Menores

PORTARIA Nº 666, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor do Serviço de Assistência a Menores, usando da atribuição que lhe confere o item III, do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 16.573, de 11 de setembro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, bem como a Portaria n.º 291 de 4 de setembro de 1954, resolve admitir Hilda Nines Moreira, para exercer a função de Encarregada do Albergue para Menores, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1954, à conta da Verba 3 — Consignação 6 — Assistência e Previdência Social — Subconsignação 02 — Assistência Social — item 23-01 — Serviço de Assistência a Menores; Alínea 1 — do Orçamento Geral da República, em vigor.

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor do Serviço de Assistência a Menores, usando da atribuição que lhe confere o item III, do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 16.573, de 11 de setembro de 1944 e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, bem como a Portaria n.º 291 de 4 de setembro de 1954 resolve admitir Zita Alves da Conceição, para exercer a função de Lavadeira do Albergue para Menores, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil e trezentos cruzeiros), no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1954 à conta da Verba 3 — Consignação 6 — Assistência e Previdência Social — Subconsignação 02 — Assistência Social — item 23-01 — Serviço de Assistência a Menores; Alínea 1 — do Orçamento Geral da República, em vigor.

PORTARIA Nº 668, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor do Serviço de Assistência a Menores, usando da atribuição que lhe confere o item III, do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 16.573, de 11 de setembro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, bem como a Portaria n.º 291 de 4 de setembro de 1954,

resolve admitir Ezllia de Moura Gonçalves, para exercer a função de Cozinheira do Albergue para Menores, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1954, à conta da Verba 3 — Consignação 6 — Assistência e Previdência Social — Subconsignação 02 — Assistência Social — item 23-01 — Serviço de Assistência a Menores; Alínea 1 — do Orçamento Geral da República, em vigor.

PORTARIA Nº 669, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor do Serviço de Assistência a Menores, usando da atribuição que lhe confere o item III, do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 16.573, de 11 de setembro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, bem como a Portaria n.º 291 de 4 de setembro de 1954, resolve admitir Platão Luiz Ferreira, para exercer a função de Servente do Albergue para Menores, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), no período de 1 de junho a 31 de dezembro de 1954, à conta da Verba 3 — Consignação 6 — Assistência e Previdência Social — Subconsignação 02 — Assistência Social — item 23-01 — Serviço de Assistência a Menores; Alínea 1 — do Orçamento Geral da República, em vigor.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Trânsito

Em 10 de setembro de 1954

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 142, § 5.º, n.º 2 do Regulamento deste Departamento e, consoante o disposto no art. 129, item II, alínea "e" do C.N.T., resolve:

PORTARIA Nº 691

Apreender pelo prazo de seis (6) meses a carteira nacional de habilitação do motorista profissional, Hochtinton Manuel de Sousa, prontuário n.º 163.073, visto como, no dia 23 de janeiro do ano em curso, foi encontrado dirigindo em estado de embriaguez comprovado, o auto lotação n.º 5.68.06. — (Documentos números 1.382 e 44.785-54).

PORTARIA Nº 692

Apreender pelo prazo de seis (6) meses a carteira nacional de habilitação do motorista profissional, José Joaquim dos Santos, prontuário número 88.939, visto como, no dia 8 de julho último, foi encontrado dirigindo em estado de embriaguez comprovado, o auto n.º 105, da COPAP. — (Documentos ns. 37.487 e 47.736-54).

PORTARIA Nº 693

Em 10 de setembro de 1954

O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 142, § 5.º, n.º 2 do Regulamento deste Departamento e, consoante o Decreto-lei n.º 1.859, de 19 de maio do ano findo, resolve apreender pelo prazo de sessenta (60) dias, a carteira nacional de habilitação do motorista acadêmico, João Penna Pinheiro, prontuário número 201.783, visto que, no dia 20 de agosto último, foi encontrado dirigindo o auto carga n.º 61.03.28, de propriedade de Udo Benengart. — (Documento n.º 46.453-54). — Edgar Estrela, Diretor.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 602, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, resolve nomear Oficial de seu Gabinete, o Major da Arma de Artilharia, Mário de Souza Pinto.

(*) PORTARIA N.º 603, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com o parecer do Estado-Maior do Exército, resolve: 1) que para o desempenho das funções da QMP-Pessoal de Refrigeração e Mecânica de Refrigeração, o candidato que realizar curso ou estágio relativo em organização civil, deverá ser submetido a uma prova de suficiência;

2) aprovar as "Instruções", anexas, que regulam a realização das provas de suficiência acima referidas, bem como os programas para as provas intelectuais.

— Os candidatos ao desempenho das funções correspondentes à QMP-Pessoal de Refrigeração realizarão a prova para Operador de Refrigeração e os da QMP-Mecânica de Refrigeração, realizarão a prova para Mecânico de Refrigeração.

3) A prova de suficiência para Mecânico de Refrigeração habilita o candidato ao desempenho de funções de manutenção de serviço.

(*) PORTARIA N.º 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve aprovar as "Instruções sobre as Bandas de Música, Fanfarras, Bandas de Clarins e de Corneteiros-Tambores, que com esta baixam.

PORTARIA N.º 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

— Que a aprovação nos concursos para contramestre ou regente, na conformidade das "Instruções Sobre as Bandas de Música, Fanfarras, Bandas de Clarins e de Corneteiros-Tambores", aprovadas com a Portaria número 604 de 10-9-54, habilite à promoção ao posto de 2.º Tenente da reserva, a semelhança do que ocorre com os cursos equivalentes ao de Cnt. de Pelotão ou Seção para fins de promoção a 2.º Tenente da reserva (Art. 54 da Lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941).

REQUERIMENTOS

Dia 5 de setembro de 1954

José Gomes Moreira, Tenente-Coronel reformado, solicitando retificação de data do seu decreto de promoção e reforma. — Indeferido, à vista das informações. 2. Publique-se e archive-se. (F. 7.910-54).

Miguel Tardio, Sargento-Ajudante, asilado, solicitando reatamento de proventos de inatividade. — Deferido. Sejam reajustados os seus proventos de inatividade, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 1.050, de 3 de janeiro de 1950, observado o art. 9.º do Decreto n.º 28.956, de 13 de dezembro de 1950. — A DGSM, para os devidos fins. (F. 12.532-54).

Adolpho Gentil, 1.º Sargento reformado, solicitando promoção. — Indeferido, de acordo com as informa-

(*) As instruções a que se refere a presente Portaria serão publicadas no Boletim do Exército.

MINISTÉRIO DA GUERRA

ções da Diretoria Geral de Saúde. — 2. Publique-se e archive-se. (F. número 1.407-52).

José Homero do Nascimento, 1.º Sargento da Reserva Remunerada, solicitando promoção em face da Lei n.º 1.156-50. — Indeferido, de acordo com as informações. — 2. Publique-se e archive-se. (F. 13.148-54).

Newton Testoni, 2.º Sargento reformado, solicitando retificação do seu decreto de reforma. — Indeferido, de acordo com as informações. — 2. Publique-se e archive-se. (F. 12.255-54).

Anthero Leal, 2.º Sargento Reformado, solicitando promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal. — 2. Publique-se e archive-se. (F. 11.593-52).

Rubens Nepomuceno, 3.º Sargento Reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. — 2. Publique-se e archive-se. (F. 6.520-52).

Pedro Marques da Silva, Cabo Reservista, solicitando reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído nas fileiras do Exército na graduação que possuía ao ser licenciado (Cabo-2.º). A DGP, para organizar o processo de transferência para a reserva remunerada, conforme parecer da DGSM e do DGA. (F. 14.114-46).

Aroldo da Silva Menezes, Cabo reformado, solicitando asilamento. — Deferido. Seja incluído no Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com o § 4.º do art. 76, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941. — A DGSM, para os devidos fins. (F. 14.298-54).

Audelino Boscatti, soldado reformado, solicitando asilamento. — Archive-se. O requerente já foi atendido, conforme despacho de 17 de julho de 1954, publicado no Diário Oficial de 23 do mesmo mês. 2. Publique-se e archive-se. (F. 12.686-54).

João Evangelista Ribeiro, soldado Reservista, solicitando amparo do Estado. — Indeferido, por falta de amparo legal. 2. Publique-se e archive-se. (F. 2.019-54).

Manoel Thomé do Nascimento, ex-soldado músico de 1.ª classe, solicitando revisão do ato de sua exclusão. — Indeferido. A pretensão do requerente incorreu na prescrição do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 20.910-32. 2. Publique-se e archive-se. (F. 13.243-52).

Octacílio de Carvalho, soldado Reservista, solicitando reforma por invalidez. — Indeferido, por falta de amparo legal. 2. Publique-se e archive-se. (F. 25.514-54).

Dia 6 de setembro de 1954

João Petronilho dos Santos, Tenente-Coronel R/1, solicitando promoção ao posto de Coronel. — Indeferido, por não satisfazer as condições exigidas pela Lei n.º 1.267-50 e Decreto n.º 29.548-51. (F.9.352-54).

Severino Arlindo Cosmos, 2.º Sargento da reserva remunerada, solicitando as vantagens da Lei 1.156-50. — Indeferido, por falta de amparo legal. (F. 18.639-53).

Dia 7 de setembro de 1954

Arlindo Araujo Vianna, Coronel "T" solicitando função de direção para fins de acesso. — Nada há que deferir. O requerente tem satisfeita a exigência do Decreto-lei n.º 6.417, de 13 de abril de 1944, uma vez que desempenhou na Fábrica de Itajubá, no período de 25 de março de 1947 a 3 de janeiro de 1952, como oficial superior e como técnico, Chefia de serviço inerente à sua especialidade.

Chefia de Laboratório Químico, tudo de acordo com o parecer do DTP. (F. 12.479-53).

Paulo Alvim de Freitas, Aspirante a Oficial R/2, de Cavalaria, solicitando transferência para o Serviço de Saúde. — Indeferido. O requerente não satisfaz as condições previstas no art. 19, da Lei n.º 1.842, de 13 de abril de 1953. 2. Publique-se e archive-se. (F. n.º 12.143-54).

Hilton Carneiro de Souza, Cabo músico do 3.º R. I., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido, em face dos pareceres da Diretoria Geral do Pessoal e do Departamento Geral de Administração. 2. Publique-se. (F. 14.088-54).

Anônio Gomes Pinto, Artífice, classe H do Colégio Militar, solicitando inspeção médica em grau de recurso. — Deferido, de acordo com a informação d fls. 3, da Divisão do Pessoal Civil da D. G. P. (F. 12.201-54).

PORTARIA N.º 151-DPC, DE 4 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, admite, em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro de 1951, Roberto Amorim, na função de Artífice, referência 19, da Tabela Única de Mensalista — Parte Permanente, deste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 27.118, de 15 de setembro de 1949, para ter exercício no Hospital de Guarnição da Vila Militar.

O servidor admitido pela presente Portaria será inscrito, *ex-officio*, na primeira prova de habilitação que se realizar para a respectiva função; será dispensado quando homologada a referida prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que foi lotado (Decreto n.º 29.997, artigos 3.º e 4.º). — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott.

AVISO N. 131-CO — 11-9-54

Ao Exmo. Sr. General Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Excia. que fica anulada a parcela de Cr\$ 3.871.244,00 (três milhões oitocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) no quantitativo consignado ao D T P no Orçamento do Ministério da Guerra à conta da Verba 2 — Material — Consignação 2 — Material de Consumo S/c 10-10-04-01 — Matérias Primas etc. (fls. 45 do Folheto Orçamentário vigente).

Autorizo a redistribuição à Comissão Especial de Obras n.º 8, da importância de Cr\$ 3.001.244,00 (três milhões um mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) e à Rede Elétrica Piquete-Itajubá, da importância de

RUY

9 os Constituintes de 91

VITOR DE SA

Preço: 50.00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues

Alves, 1

Agência I. Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço

de Recombó Postal

Cr\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), anuladas no item anterior.

Ditas quantias serão entregues pelos E. F. correspondentes.

(Ofícios ns. 382 e 383 D. A-475.12 e 652.4, respectivamente, de 30 e 31 de agosto de 1954, do Chefe do D. T. P. E.). — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott.

AVISO N.º 132-CO — 11-9-54

Ao Exmo. Sr. General Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças

Declaro a V. Excia. que ficam anuladas as parcelas de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.500.090,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), no quantitativo consignado ao D T P no Orçamento do Ministério da Guerra à conta da Verba 2 — Material — Consignação 2 — Material de Consumo — S/C 10-04-01 — "Matérias Primas etc." e S/c 04-04-01 — "Combustíveis etc.", respectivamente, (fls. 45 do Folheto Orçamentário vigente).

Autorizo a redistribuição à Diretoria de Fabricação, das importâncias de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), anuladas no item anterior.

Ditas quantias serão entregues pelo E. C. F.

(Ofício n.º 389 D. A.-422.2, de 2 de setembro de 1954, do DTP) — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott.

AVISO N.º 133-C. O. — Em 11-9-54

Ao Exmo. Sr. General Diretor Geral de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças

Declaro a V. Ex. que resolvo liberar a parcela de Cr\$ 60.090,00 do saldo em ser na Diretoria de Finanças, da S/c 01-1-04-01 — Consignação 2 — Obras — Verba 4 — "Obras, Equipamentos e Aquisição de Imóveis," publicado à página 103 do Folheto Orçamentário vigente e tendo em vista o disposto no Aviso 105-C. O., de 11 de agosto último, para distribuí-la ao Q. G. da 9.ª R. M. para atender, por intermédio do SRO da mesma Região, à recuperação do manancial de abastecimento d'água do 11.º R. C que em vista de fortes aguaceiros caídos em Ponta Forá, está necessitando dessa providência.

Dita quantia será entregue pelo ERF da 9.ª R. M. — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott.

AVISO N.º 128-CO — Em 3-9-54

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência, por intermédio da Diretoria de Finanças.

Declaro a V. Excia. que a importância de Cr\$ 520.000,00 distribuída à Diretoria de Provisão Animal, à conta da Verba 2 — Material, Consignação 1 — Material Permanente S/c 01-03-04 — Animais destinados ao trabalho, etc., pelo Aviso n.º 108 C. de 14 de agosto de 1954, deverá ser entregue, pelo Estabelecimento Central de Finanças, de uma só vez.

(Ofício n.º 149-Tes. de 31 de ago 54, da Diretoria de Provisão Animal). — Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 573, de 2 de setembro de 1954, publicada no Diário Oficial de 8 do mesmo mês e ano, página 15.174, 2.ª coluna, onde se lê o Major Técnico Rodrigues Lopes e o ... leia-se: o Major Técnico, Enxameiro de Comunicações, Walter Rodrigues Lopes e o ...

Comissão de Orçamento
OFICIO-DESPACHO N.º 42-CO, DE 2 DE AGOSTO DE 1954

Pag. Orç.	Verba	Consig.	Subconsig.	Número	R. M.	DISCRIMINAÇÃO	Importância	Forma de pagamento	OBSERVAÇÕES
						DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS			
						11.º Regimento de Cavalaria			
	2	2	02	01-02	9.ª	Artigos de expediente, etc.	3.000,00	Trimestral	Offícios ns. 151-Tes, de 13 de julho de 1954, e 130-Tes, de 23 de junho de 1954.
	2	2	06	01-02	9.ª	Arreamento, etc.	25.000,00	Trimestral	
	3	1	03	01-02	9.ª	Ligeiros reparos, etc.	10.000,00	Trimestral	
	3	11	03	01-02	9.ª	Despesas mltiplas, etc.	1.000,00	Trimestral	
	2	1	09	01-02	9.ª	Material de ensino, etc.	25.000,00	Trimestral	
						Escola de Comunicações			
	2	2	02	01-02	1.ª	Artigos de expediente, etc.	5.000,00	Trimestral	Offício n.º 271-54-S/4, de 22 de junho de 1954.
	3	1	04	01-02	1.ª	Iluminação, etc.	10.000,00	Trimestral	
	3	1	09	01-02	1.ª	Serviços de asseio e higiene, etc. ..	1.000,00	Trimestral	
	3	1	14	01-02	1.ª	Telefone, etc.	1.345,00	Trimestral	
	2	1	09	01-02	1.ª	Material de ensino, etc.	15.000,00	Trimestral	
						Q. G. do Núcleo da Divisão Blindada			
	2	1	11	01-02	1.ª	Mobiliário de escritório, etc.	25.000,00	Uma só vez	Offício n.º 77/54-F.A., de 15 de junho de 1954.
						Diretoria de Comunicações			
	2	2	10	01-02	1.ª	Matérias-primas, etc.	109.000,00	Trimestral	Offício n.º 92-Div. Adm., de 23 de junho de 1954.
						Forté Tamandaré — Bia. 4.º G. A. Cos. ..			
	3	1	05	01-02	1.ª	Ligeiros reparos, etc.	12.000,00	Uma só vez	Offício n.º 94-S Int., da Z. M. I., de 23 de julho de 1954.
						Comando de Elementos de Fronteira			
	4	8	01	01-02	3.ª	Ligeiros reparos bens imóveis, etc.	30.685,00	Uma só vez	Rd. 251 S.47, de 22 de julho de 1954
						1.º Grupoamento de Artilharia de Corça			
	2	2	02	01-02	2.ª	Artigos de expediente, etc.	4.000,00	Trimestral	Offício n.º 125-F.A., de 7 de julho de 1954.
						1.º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado			
	2	2	05	01-02	1.ª	Sobressalentes de máquinas, etc. ..	50.000,00	Trimestral	Offício n.º 60-Tes, de 14 de julho de 1954.
	3	1	05	01-02	1.ª	Ligeiros reparos, etc.	30.000,00	Trimestral	
	3	1	08	01-02	1.ª	Recuperação de material	20.000,00	Trimestral	
						2.º Depósito Regional de Material de Saúde			
	2	1	04	01-02	2.ª	Máquinas, etc.	3.800,00	Uma só vez	Offícios ns. 37 e 38-Tes, de 1 de julho de 1954.
	2	2	15	01-02	2.ª	Material p/acondicionamento, etc. ..	1.000,00	Uma só vez	

Pag. Orç.	Verba	Consig.	Subconsig.	Número	R. M.	DISCRIMINAÇÃO	Importância	Forma de pagamento	OBSERVAÇÕES
90 a 101	2	2	11	03-05	1.ª	LIBERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (A conta do saldo "em ser" na D. F., da S/c à margem) <i>Diretoria Geral de Saúde</i> Produtos químicos, etc. <i>Hospital Central do Exército</i> Produtos químicos, etc. <i>Estabelecimento Central de Material de Saúde do Exército</i> Produtos químicos, etc. <i>Policlínica Central do Exército</i> Produtos químicos, etc. <i>1.º Batalhão de Caçadores</i> Produtos químicos, etc.	200.000,00 200.000,00 100.000,00 100.000,00 10.000,00	Trimestral Trimestral Trimestral Trimestral Trimestral	Ofício n.º 983-Gab., de 28 de junho de 1954, da D. G. S. Ofício n.º 983-Gab., de 28 de julho de 1954, da D. G. S. Ofício n.º 983-Gab., de 28 de julho de 1954, da D. G. S. Ofício n.º 983-Gab., de 26 de julho de 1954, da D. G. S. Ofício n.º 983-Gab., de 26 de julho de 1954, da D. G. S.
90 a 101	2	2	11	03-05	1.ª	Q. G. da 1.ª Região Militar Reforma dos aparelhos sanitários da 1.ª Bla. do Forte de Copacabana (à conta do saldo "em ser" na D. F. da Consignação à margem).	100.000,00	Trimestral	Ofício n.º 292-D 1, de 27 de julho de 1954, da D. O. F.
90 a 101	2	2	11	03-05	1.ª	ANULAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO Anular a distribuição feita à Diretoria de Comunicações e redistribuir ao Agente Diretor da Consignação Colombófila Brasileira a importância de Cr\$ 40.000,00, à conta da Verba 3 — Consignação 1-S/c 01-01-02 — Acondicionamento, etc., concedida à Diretoria de Comunicações por Ofício-Despacho n.º 31-C, de 28 de junho de 1954	100.000,00	Uma só vez	Ofício n.º 89-Div., de 2 de junho de 1954.
90 a 101	2	2	11	03-05	1.ª	FORMA DE PAGAMENTO 20.º Regimento de Infantaria Pagamento de uma só vez e não sob regime trimestral das quantias concedidas a esse Regimento pelo Ofício-Despacho n.º 33-CO, de 3 de julho de 1954, como sejam: Cr\$ 50.000,00, à conta da S/c 05-01-02 — Sobressalentes, etc.; Cr\$ 70.000,00 à conta da S/c 10-01-02 — Matérias-primas, etc.; Cr\$ 50.000,00, à conta da S/c 05-01-02 — Ligeiros reparos de bens móveis, etc. e Cr\$ 30.000,00, à conta da S/c 08-01-02 — Recuperação de material.....	100.000,00	Uma só vez	Ofício n.º 651, de 26 de julho de 1954

Pag. Org.	Verba	Consig.	Subconsig.	Número	R. M.	DISCRIMINAÇÃO	Importância	Forma de pagamento	OBSERVAÇÕES
	2	3	02	01-02	5. ^a	<i>Q. G. da 5.ª Divisão de Infantaria</i> Artigos de expediente, etc.	12.000,00	Trimestral	Ofício n.º 61-Tes, de 22 de abril de 1954.
	3	1	14	01-02		Telefone, telefonemas, etc.	6.000,00	Trimestral	Ofício n.º 61-Tes, de 22 de abril de 1954.
	3	1	04	01-02		Iluminação, etc.	3.000,00	Trimestral	Ofício n.º 61-Tes, de 22 de abril de 1954.
	2	2	03	01-02	1. ^a	<i>Regimento de Reconhecimento Mecanizado</i> Material de limpeza e conservação de veículos	30.000,00	Trimestral	Ofício n.º 132, de 28 de julho de 1954.
	2	2	05	01-02		Sobressalentes e acessórios de máquinas, etc.	25.000,00	Trimestral	Ofício n.º 132, de 28 de julho de 1954.
	3	1	05	01-02		Alçeiros reparos, etc.	20.000,00	Trimestral	Ofício n.º 132, de 28 de julho de 1954.
	3	2	08	01-02		Recuperação de material.....	15.000,00	Trimestral	Ofício n.º 132, de 28 de julho de 1954.
	2	2	02	01-02	7. ^a	<i>E. R. FL/7.ª Região Militar</i> Artigos de expediente, etc.	3.000,00	Trimestral	Ofício 2-Fisc. Adm., de 1 de abril de 1954.
	3	11	03	01-02		Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000,00	Trimestral	Ofício 2-Fisc. Adm., de 1 de abril de 1954.
	3	1	14	01-02	1. ^a	<i>Diretoria de Transportes</i> Telefone, telefonemas, etc.	4.000,00	Trimestral	Ofício n.º 85-Tes, de 13 de julho de 1954.
	2	1	07	01-02	1. ^a	<i>Estabelecimento Central de Transportes</i> Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicações, etc.	200.000,00	Uma só vez	Ofícios ns. 35-S/1-Cab, e 36-Cab, ambas de 29 de julho de 1954.
	2	2	03	03-05	1. ^a	<i>LIBERAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO</i> (A conta do saldo "em ser" na D.F., das S/c. à margem) <i>Diretoria Geral de Saúde</i> Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações	12.000,00	Trimestral	Ofício n.º 1.003-Cab, de 28 de julho de 1954.
	2	2	05	03-05		Sobressalentes de máquinas e viaturas, etc.	2.000,00	Trimestral	Ofício n.º 1.003-Cab, de 28 de julho de 1954.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 673, DE 13 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto na lei n.º 2.308, de 31 de agosto último, resolveu baixar as seguintes instruções:

1) A partir de 1 de janeiro de 1955, passara a ser cobrada na base de 10% a taxa de que trata a Lei n.º 156, de 27 de novembro de 1947, em virtude dos acréscimos de 3%, determinado pela Lei n.º 1.383, de 13 de junho de 1951 (*Diário Oficial* de 16-6-1951, página 9.156), e de 2%, a que se refere a lei n.º 2.308, de 31 de agosto de 1954 (*Diário Oficial* de 4-9-54, página 15.681).

2. A incidência e a arrecadação da referida taxa de 10%, bem como suas isenções, obedecerão, nos casos de dúvida, aos mesmos critérios fixados pelo Ministério da Fazenda, quando do início da vigência da Lei 156, de 27 de novembro de 1947, os quais se acham consubstanciados nestas instruções.

3. A taxa de 10% devida sobre transferências de fundos e valores para o exterior deverá ser cobrada no ato do recolhimento do câmbio pelos bancos e seu cálculo terá por base o equivalente em cruzeiros da operação contratante.

4. O produto da cobrança da taxa de 10% deverá ser recolhido ao Banco do Brasil S. A., para crédito da conta que for designada pelo seu Departamento de Contabilidade.

5. O recolhimento de que trata o item anterior será feito obrigatoriamente dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data do seu recebimento pelos estabelecimentos bancários, mediante guia do banco responsável, devidamente conferida e visada pelo respectivo Fiscal de Bancos.

6. Aquêles que deixarem de recolher ao Banco do Brasil S. A. o produto da referida taxa de 10%, nos casos devidos e dentro do prazo estipulado, ficarão sujeitos a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor da transação.

7. Excetuados os casos de isenção expressamente previstos na Lei número 156, de 27 de novembro de 1947 e no artigo 11 da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, e, bem assim, por analogia, aquêles referentes a transações intertemporal, já solucionadas pelo Ministério da Fazenda quando da aplicação das mesmas leis, constantes destas instruções, ficam sujeitas ao pagamento da taxa de 10%, a partir de 1 de janeiro de 1955, quaisquer operações que representem transferências de fundos e valores para o exterior, inclusive as realizadas em moeda nacional.

8. Em consequência, os pedidos de câmbio, embora registrados na Fiscalização Bancária, anteriormente a 1 de janeiro de 1955, amparados ou não por depósitos correspondentes, ficam sujeitos ao pagamento do referido tributo, desde que o câmbio respectivo venha a ser fechado no ano de 1955 ainda que autorizados nos últimos dias de 1954, excetuados aquêles relativos a importação de mercadorias entradas em alfândega brasileira até 31 de dezembro de 1954, devendo esta última condição constar, expressamente, dos respectivos despachos alfandegários expedidos pelas repartições aduaneiras.

Tais fechamentos de câmbio quando não haja isenção expressa em lei, permanecerão sujeitos apenas ao pagamento da taxa de 8%, vigente até 31 de dezembro de 1954.

9. Considera-se data da entrada da mercadoria na Alfândega, para efeito destas instruções, a data em que o navio é visitado pelas autoridades aduaneiras, que a consignarão nas vias de despacho (Portaria n.º 30, de 6 de janeiro de 1948, do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro).

10. Não haverá incidência da taxa de 10% nos seguintes casos de venda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

de câmbio pelos estabelecimentos bancários:

a) vendas efetuadas para cancelamento de contratos de compra não liquidados;

b) vendas efetuadas para estorno de posição;

c) operações de "swap", exceto juros sobre "swaps";

d) remessas referentes a juros de títulos da dívida interna brasileira, cujos possuidores sejam residentes no estrangeiro.

11. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º, de 27 de novembro de 1947, são isentas do pagamento da taxa pela mesma instituída e ora elevada para 10%:

a) as remessas de fundos destinadas exclusivamente a atender ao serviço de amortização e juros da dívida externa da União, Estados e Municípios;

b) as remessas de fundos relativas a retorno de capitais estrangeiros aplicados no Brasil, desde que a parcela anual de transferência não exceda a 20% do capital registrado na Fiscalização Bancária;

c) as remessas relativas a juros, lucros e dividendos de capitais estrangeiros aplicados no Brasil, desde que não ultrapassem 8% do valor do capital registrado na Fiscalização Bancária;

d) as remessas de fundos para pagamento de combustíveis e lubrificantes;

e) as remessas de fundos para pagamento de gêneros alimentícios de primeira necessidade que, para efeito da isenção, forem indicados por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República;

f) as remessas de fundos para pagamento de papel para a imprensa e papel para livros, desde que esse papel tenha sido importado com isenção dos impostos alfandegários;

g) as remessas de fundos de interesse das Missões Diplomáticas e Repartições Consuárias, desde que haja reciprocidade de tratamento reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores. A isenção abrange também as remessas que, individualmente, façam os funcionários pertencentes às referidas Missões e Repartições. (Decisão do Ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 26-7-50, página 11.006);

h) operações entre bancos no País devidamente autorizadas.

12. São isentas, ainda, do mesmo tributo, as operações a que se refere o artigo 11 da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953. — *Eugênio Gudin*.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 9 de setembro de 1954, página n.º 15.225 na 3.ª coluna.

Onde se lê: ... Na portaria n.º 654. O Ministro de Estado...

Leia-se: ... O Ministro de Estado...

Na 4.ª coluna.

Onde se lê: ... Na portaria n.º 655, na função de Correntista (do Serviço e Seções)...

Leia-se: ... do Serviço de Coletorias Federais Serviço e Seções Regionais...

Onde se lê: ... referência 1...

Leia-se: ... referência 19...

Página n.º 5.226 na 1.ª coluna.

Onde se lê: ... na função de Auxiliar de Extranumerário Mensalista...

Leia-se: ... na função de Auxiliar de Coletoria referência 18 da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário Mensalista...

Onde se lê: ... Na portaria n.º 657. solver...

Leia-se: ... resolver...

Onde se lê: ... Francisco Melo Faria...

Leia-se: ... Francisco Melo Faria...

Onde se lê: ... Na portaria 658. art. do Decreto...

Leia-se: ... art. 32 do Decreto...

Onde se lê: ... José Nazarena de Assis Rocha...

Onde se lê: ... José Nazarena de Assis Rocha...

Leia-se: ... José Nazarena de Assis Rocha...

Onde se lê: ... referência da Parte Permanente...

Leia-se: ... referência 19 da Parte Permanente...

Onde se lê: ... Na portaria n.º 659. Matrícula número 29.741...

Leia-se: ... Matrícula n.º 299.741...

Na 2.ª coluna.

Onde se lê: ... integralizado...

Leia-se: ... integralizado...

Onde se lê: ... 18.524-54...

Leia-se: ... 180.524-54...

Onde se lê: ... em São Paulo (SC)...

Leia-se: ... em São Paulo (SP)...

Na 4.ª coluna

Onde se lê: ... autorização...

Leia-se: ... autorização...

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 136.442-54, resolve dispensar Pedro de Moraes Cerqueira ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor de Coletorias no Estado da Bahia símbolo FG-3 do Quadro Permanente do mesmo Ministério. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 249, DE 13 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 186.442-54, resolve designar de acordo com o parágrafo único do artigo 7.º da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Emanuel Veza de Azevedo, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Coletor do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado da Bahia, símbolo FG-3, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vaga em virtude da dispensa de Pedro de Moraes Cerqueira. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 250, DE 13 DE SETEMBRO DE 1954

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 146.638-54, resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helena Ro-

cha de Teixeira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul para o Serviço do Patrimônio da União e Delegacias, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Apolinário Bustamante Maciel. — *Raymundo Brígido Borba*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1954

Processos:

Processos despachados pelo Senhor Diretor Geral, por delegação de poderes, em Portaria Ministerial n.º 650, de 1 de setembro de 1954 (*Diário Oficial* de 3 de setembro de 1954):

S.C. 67.673-54 — Elias Mendes Cordeiro. — Em face do disposto no artigo 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.559, de 8 de outubro de 1952 e tendo em vista que a transferência pretendida concorre outro funcionário com maior tempo de serviço público, indefiro o pedido.

S.C. 159.213-54 — Manoel Mansur. — Em face do disposto no artigo 30, da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950 e tendo em vista que a remoção pretendida concorre outro funcionário de classe mais elevada, conforme esclarece o parecer do Serviço do Pessoal, indefiro o pedido.

S.C. 184.110-54 — Vicente Valverde. — Em face do disposto no artigo 30, da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950 e tendo em vista que a remoção pretendida concorre outro funcionário de classe mais elevada, conforme esclarece o parecer do Serviço do Pessoal, indefiro o pedido.

S.C. 192.544-54 — Benedito de Albuquerque Menezes. — Em face do disposto no artigo 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.559, de 8 de outubro de 1952 e tendo em vista que a transferência pretendida concorre outro funcionário com maior tempo de serviço público, indefiro o pedido.

S.C. 194.414-54 — Ovílio Buogo. — Em face do disposto no artigo 10, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 31.559, de 8 de outubro de 1952 e tendo em vista que a transferência pretendida concorre outro funcionário com maior tempo de serviço público, indefiro o pedido.

SC. 251.740-53 — João Weis. — Defiro, em parte, o pedido de acordo com o parecer da Divisão do Imposto de Renda, para permitir o pagamento parcelado do débito em dez (10) prestações mensais e consecutivas, respondendo a primeira delas no adicional de que trata a Lei n.º 1.474, de 1951 e respectiva multa de mora, observadas as demais prescrições que regem a matéria.

Restitua-se à Divisão do Imposto de Renda, para os devidos fins.

SC. 283.505-53 — The Texas Company (South America) Limited. — Do ato da repartição aduaneira, impondo a penalidade em questão, cabia recurso voluntário para o Conselho Superior de Tarifa, de cuja decisão, se favorável a recorrente, decorreria seu direito a restituição ora pretendida.

Diante da inobservância das normas processuais estabelecidas para o caso, deixo de tomar conhecimento do recurso, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Publicado restitua-se à Junta Diretoria, para os devidos fins.

SC. 202.446-54 — Milton de Azevedo. — De acordo com o parecer do Serviço do Patrimônio da União, defiro o pedido, para permitir o pagamento parcelado do débito, no montante de Cr\$ 2.912,60, mediante prévia assinatura de termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento, na forma do que dispõe a alínea h,

artigo 18, do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934. Publique-se e restitua-se ao S. P. U.

Processos despachados pelo Senhor Diretor Geral, por delegação de poderes, em Portaria Ministerial número 650, de 1 de setembro de 1954 (*Diário Oficial* de 3 de setembro de 1949).

SC. 13 345-54 — Ramão Cursino Costa. — Aguarde o requerente oportunidade, visto como, no momento, não há vaga que possibilite o seu aproveitamento.

2. Publique-se e restitua-se o processo ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 183 772-54 — José Patrocínio Pinto. — Indeferido, uma vez que o requerente não satisfaz a condição exigida no parágrafo único do artigo 78, da Lei n.º 1.293, de 27 de dezembro de 1950. Publique-se e restitua-se o processo à D. F. em Minas Gerais, para entrega do documento de fls. 1.

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N.º 970, DE 27 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Lia da Costa, oficial administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Campos Estado do Rio de Janeiro, para a D. S. I. R. em Taubaté, Estado de São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Cesar Prieto*, Diretor.

PORTARIA N.º 997, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Milton de Lima Buarque, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Inspeção do Imposto de Renda em Franca, Estado de São Paulo, para a Inspeção em Santo André, no mesmo Estado.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 978, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Maria Dulce Lôbo de Oliveira, oficial administrativo, classe J do Q. P. deste Ministério, da D. S. I. R. em Sorocaba, Estado de São Paulo para a D. I. R. e D. R. do Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 979, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Milton Rocha, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Regional do Imposto de Renda em Salvador, no Estado da Bahia, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 980, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Maria Joanna Cathalá Loureiro, oficial administrativo classe I do Q. P. deste Ministério, da Inspeção do Imposto de Renda em Feira de Santana, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Salvador, no Estado da Bahia.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 981, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando de suas atribuições legais, resolver lotar Ulysses Ribeiro de Castro Filho, Técnico de Economia e Finanças referência 29 da T. U. de Extranumerário Mensalista, na D. I. R. e D. R. no Distrito Federal, tendo em vista a Portaria S. P. n.º 343 de 23 deste mês, publicada no B.P. número 97 de 24-8-54.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 987, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Jaime Mel dos Santos contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Botucatu, Estado de São Paulo para a D. I. R. e D. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 992, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Inácio José Ribeiro, Oficial Administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Blumenau, no Estado de Santa Catarina para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 993, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Antônio Domenes Filho Oficial Administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda, em Campinas, no Estado de São Paulo para a Delegacia Regional do Imposto de Renda, no mesmo Estado.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 994, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Ricardo Grzeidak, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Santos, Estado do Rio Grande do Sul, para a

D. S. I. R. em Santos, Estado de São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 995, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Antônio Fernandes Machado Filho, oficial administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Barra do Pirai, para a D. R. I. R. em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 996, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Humberto Caracciolo, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Bauru, no Estado de São Paulo, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo, no mesmo Estado.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 997, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Antonio Vieira da Silva, oficial administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Botucatu, Estado de São Paulo, para a D. I. R. e D. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 998, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Jorge Moraes, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Inspeção do Imposto de Renda em Jundiá, Estado de São Paulo, para a D. R. I. R. em São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 999, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, João Pessini, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Campinas, Estado de São Paulo, para a D. R. I. R. em São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.000, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número

1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Luiz Orlandi, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. S. I. R. em Campinas, Estado de São Paulo, para a D. R. I. R. em São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.001, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Neusa Maria Ribeiro Mendes, oficial administrativo classe I do Q. P. deste Ministério, da D. S. I. R. em Lavras, Estado de Minas Gerais, para a D. I. R. e D. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.002, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Luiz Alberto Rist, Contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. R. I. R. em Minas Gerais para a D. I. R. e D. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.004, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, João Pessini, contador classe O do Q. S. deste Ministério, da D. R. I. R. em Vitória, no Estado do Espírito Santo para a D. S. I. R. em Campos, Estado do Rio de Janeiro, em claro decorrente da remoção de José Romualdo Cabral Arcoverde.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.071, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Maria Dilza de Castro Ramos, Escrivário classe E do Q. Q., da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sobral, Estado do Ceará, para a D. R. I. R. no mesmo Estado.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.072, DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Germânia Bastos, oficial administrativo, classe L do Q. P. da Inspeção do Imposto de Renda em Paranaguá, Estado do Paraná, para a D. I. R. e D. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — *Antonio Vicente dos Passos Miranda*, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.076-A. DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Cylio da Cruz Gurgel, oficial administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, para a D. R. I. R. no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — Antonio Vicente dos Passos Miranda, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.104. DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe

confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711, de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Maria da Conceição Fabrino, Oficial Administrativo classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Regional do Imposto de Renda em Salvador, no Estado da Bahia, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — Antonio Vicente dos Passos Miranda, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.195. DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711 de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Farid Heluey, Oficial Administrativo classe O do Q. S.

deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Garanhuns, no Estado de Pernambuco para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — Antonio Vicente dos Passos Miranda, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.141. DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711 de 28-10-52, resolve remover, a pedido, Artur Monteiro Rodrigues, Contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Barra do Piraí, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Niterói no Estado do Rio de Janeiro.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — Antonio Vicente dos Passos Miranda, Diretor Substituto.

PORTARIA N.º 1.076. DE 5 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 item 1.º da Lei número 1.711 de 28-10-52, resolve remover, a pedido, José Roberto de Mello Guilhon, Contador classe O do Q. S. deste Ministério, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Botucatu, no Estado de São Paulo para a Inspeção do Imposto de Renda em Santo André, no Estado de São Paulo.

2. Dê-se ciência, faça-se o necessário expediente. — Antonio Vicente dos Passos Miranda, Diretor Substituto.

Serviço do Pessoal

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviço Extraordinário — referente ao período de 13 de julho a 23 de agosto de 1954

NOME	razão por pagar	Carço no cargo	Lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Elizabeth Vianna de Mattos Costa ...	Rest. de Liv. ... Ref. 25	CR\$ 996,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — 1 — Pessoal — 3 — Vantagens — 07 — Gratificação por serviço extraordinário	Lei n.º 1.711, de 28 de setembro de 1952. Art. 150, item II do Estatuto dos Funcionários.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 830. DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no Ofício n.º 457-DG, de 4 de maio de 1954, resolve aprovar o excesso de Cr\$ 2.983.921,20 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e um cruzeiros e vinte centavos) sobre o primitivo orçamento de Cr\$ 5.454.796,10 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), para a substituição da superestrutura entre Itirapina e São Carlos, incluída no programa bienal de 1952-53, aprovado pela Portaria n.º 211, de 13 de março de 1953, e relativo à aplicação dos recursos de que trata o Decreto-lei número 1.632, de 12 de junho de 1945, correndo o mencionado excesso à conta do "Fundo de Melhoramentos". — Lucas Lopes. (N.º 22.691 — 13-5-54 — Cr\$ 91.20)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 674. DE 28 DE JULHO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 722-T, de 23 de julho de 1954, resolve aprovar, em substituição ao que o foi pela Portaria n.º 551, de 1 de setembro de 1952, o novo orçamento na importância de Cr\$ 6.418.207,00 (seis milhões quatrocentos e dezoto mil du-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 676. DE 28 DE JULHO DE 1954

zentos e sete cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude público "Jatobá" no Município de Patos, Estado da Paraíba, devendo a despesa, até o limite do novo orçamento, ser custeada, no vigente exercício, pelos recursos da Verba 4 — Consignação 5 — Subconsignação 01-40-2-16-2), do Anexo 27, da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, e, nos exercícios vindouros, pelos que forem destinados àquele fim. — José Américo.

PORTARIA N.º 675. DE 23 DE JULHO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 721-T, de 23 de julho de 1954, resolve aprovar, em substituição ao que o foi pela Portaria n.º 376, de 4 de maio de 1954, o novo orçamento, na importância de Cr\$ 3.130.000,00 (três milhões cento e trinta mil cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Rincho de Santo Antônio" no Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, a qual passará do regime de cooperação com o Governo do mesmo Estado, como determina a referida Portaria, para o de obra pública devendo a despesa, até o limite do novo orçamento, ser custeada, no vigente exercício, pelos recursos da Verba 4 — Consignação 5 — Subconsignação 01-40-2-16-14), do Anexo 27, da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, e, nos exercícios vindouros, pelos que forem destinados àquele fim. — José Américo.

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 727-T, de 24 de julho de 1954, resolve:

I — aprovar, em substituição ao que o foi pela Portaria n.º 162, de 3 de março último, o novo orçamento, na importância de Cr\$ 748.798,00 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito cruzeiros), que com esta baixa, rubricado pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude particular "Ipeiras", a ser levada a efeito em terras de propriedade de Adriano Deodato de Castro Martins no Município de Quixadá, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos termos dos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 275.157,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), de acordo com o art. 5.º da Lei n.º 1.918, de 24 de julho de 1953;

II — autorizar o início da obra, desde que o referido Departamento disponha dos indispensáveis recursos financeiros, fixando em 18 (dezoito) meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. — José Américo.

PORTARIA N.º 677. DE 28 DE JULHO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 725-T, de 23 de julho de 1954, resolve:

I — aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 550.314,00 (qui-

nhentos e cinquenta mil trezentos e quatorze cruzeiros), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude particular "Braga", a ser levada a efeito em terras de propriedade de Manuel da Silva Braga, no Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, sob o regime de cooperação, nos termos dos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 275.157,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e sete cruzeiros), de acordo com o art. 5.º da Lei n.º 1.918, de 24 de julho de 1953;

II — autorizar o início da obra, desde que o referido Departamento disponha dos indispensáveis recursos financeiros, fixando em 16 (dezesseis) meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. — José Américo.

PORTARIA N.º 678. DE 28 DE JULHO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 717-1, de 22 de julho de 1954, resolve:

I — aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 1.147.874,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), que com esta baixa, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude particular "Rincho dos Porcos", a ser levada a efeito em terras de propriedade de José Iris da Costa, no Município de Massapê, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos termos dos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 573.937,00 (quinhentos e setenta e três

mil novecentos e trinta e sete cruzeiros), de acordo com o art. 5.º da Lei n.º 1.918, de 24 de julho de 1953;
 II — autorizar o início da obra, desde que o referido Departamento disponha dos indispensáveis recursos financeiros, fixando em 21 (vinte e um) meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. — José Américo.

PORTARIA N.º 699, DE 4 DE AGOSTO DE 1954

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Ofício n.º 726-I, de 24 de julho de 1954, resolve:

I — aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 1.138.087,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e oitenta e sete cruzeiros), que com esta balizam, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude particular "Barra Verde", a ser levada a efeito em terras de propriedade de Tom's Salustino Gomes de Melo, no Município de Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte, sob o regime de cooperação, nos termos dos arts. 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, mediante o auxílio de Cr\$ 312.380,00 (trezentos e doze mil trezentos e oitenta cruzeiros), de acordo com o art. 5.º da Lei n.º 1.918, de 24 de julho de 1953;

II — autorizar o início da obra, desde que o referido Departamento disponha dos indispensáveis recursos financeiros, fixando em 22 (vinte e dois) meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. — José Américo.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 19 de dezembro Série Funcional de Agente. Tabela Permanente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 1.289, DE 10-9-54

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve delegar competência aos funcionários abaixo mencionados para requisitarem, no exercício de 1954, passagens simples ou com direito a leito, transporte de material como encomenda ou carga, bagagens e animais em objeto de serviço público — correr por conta dos recursos orçamentários próprios — a respectiva despesa que será previamente empenhada pela repartição interessada:

Diretoria do Serviço Florestal

João Augusto Faicão de Almeida e Silva — Diretor.

Renato Domingues da Silva — Substituto do Diretor.

Seção de Administração do S. P.

Auto Célio Mota — Chefe.
 Maria Júlia Rodrigues Coutinho — Substituto.

Nas seguintes Empresas

Administração do Porto do Rio de Janeiro.
 Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Companhia Vale do Rio Doce, S. A.
 Companhia Comércio e Navegação.

Na pág. n.º 17.651 — 1.ª coluna — Ref. "21".

Onde se lê: 6 — Rubens Emílio Rocha Freire. Leia-se: 6 — Vago.

No Suplemento n.º 298, ao Diário Oficial de 29-12-50.

Carreira de Médico.
 Parte Permanente.

Na pág. n.º 23 — Classe "K".

Incluir, em face do despacho do Senhor Ministro, de 13-8-54, exarado no Parecer n.º 4.225, do Sr. Consultor Jurídico do M.V.O.P., de 12-8-54 (Proc. n.º 54.573-53 DCT), o nome de:

Rubens Emílio Rocha Freire.
 No Diário Oficial de 10-9-54 fôlha 15.268.

Onde se lê: Ana Frederica Rodrigues de Albuquerque — Postalista — I — Cr\$ 900,00 — Francisco Ribeiro Meireles — Postalista — I — Cr\$ 900,00.

Leia-se: Ana Frederica Rodrigues de Albuquerque — Postalista — I — Cr\$ 990,00 — Francisco Ribeiro Meireles — Postalista — I — Cr\$ 990,00.

o Suplemento n.º 266, ao Diário Oficial de 20-11-51.

Série Funcional de Telegrafista.
 Tabela Permanente.

Pág. n.º 22 — 2.ª coluna — Referência "20".

Onde se lê: 51 — Telegrafista — Ref. "20". Leia-se: 52 — Telegrafista — Ref. "20".

Pág. n.º 22 — 3.ª coluna — Referência "20". Incluir: 52 — Wolmer Ferreira da Silva.

No Suplemento n.º 279, ao Diário Oficial de 4-12-53.

Carreira de Telegrafista.
 Parte Suplementar.

Pág. n.º 94 — Classe "E". Excluir, feitas as devidas alterações:

N.º 110 — Wolmer Ferreira da Silva — (Por ser telegrafista ref. "20").

No Diário Oficial de 2-6-54.
 Carreira de Telegrafista.

Parte Suplementar.

Pág. n.º 9.927 — Classe "E".

Onde se lê: 122 a 638 — Vagos. — Leia-se: 121 a 638 — Vagos.

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Estrada de Ferro Araraquara.

Estrada de Ferro Goiás.

Estrada de Ferro Leste Brasileiro.

Estrada de Ferro Maricá.

Estrada de Ferro Vitória — Minas.

Estrada de Ferro Bahia — Minas

Empresa de Transportes Aerovias Brasil.

Lóide Brasileiro.

Linha Aérea Trans-Continental, SA

Linhas Aéreas Paulistas, S. A.

Transportes Aéreos Nacional Ltda.

Navegação Mineira do Rio São Francisco

Panair do Brasil S. A.

Réde Mineira de Viação.

Réde de Viação Cearense.

Real Transportes Aéreos, S. A. — (Real).

Réde de Viação Paraná — Santa Catarina.

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Limitada.

Serviço de Navegação da Baía do Prata.

Estrada de Ferro Leopoldina

Viação Aérea São Paulo.

Seção de Silvicultura do S. F.

Júlio Ferreira de Aguiar — Chefe.

Seção de Parques Nacional do S. F.

Renato Domingues da Silva — Chefe.

Seção de Proteção Florestal do S. F.

Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão — Chefe.

Vitor Abdenur Farah — Substituto.

Seção de Tecnologia de Produtos Florestais do S. F.

Timóteo Franklin — Chefe.

Otávio Silveira Melo — Substituto.

Parque Nacional de Iguacu

Olival Leitão — Administrador.

Aluiz Wichoski — Substituto.

Parque Nacional da Serra dos Órgãos

Manuel Verçosa de Gusmão Frazão — Administrador.

Parque Nacional de Itatiaia

Wanderzil Duarte de Barros — Administrador.

Chagras Bouhid — Substituto.

Horto Florestal de Santa Cruz

Mário de Figueiredo Xavier — Administrador.

Horto Florestal de Lorenz

Epitácio Santiago — Administrador.

Horto Florestal de Pelotas

Dael Pires Lima — Administrador.

Horto Florestal de Paraopeba

Hezequias Paulo Heringer — Administrador.

Horto Florestal de Silvânia

Romão Luis Sol — Administrador.

5.ª Inspeção Regional — Minas Gerais

Dirceu Duarte Braga — Chefe da Inspeção.

Celso Andrade Dufflee Teixeira — Substituto.

Acórdo Florestal com Santa Catarina

José Carlos de Matos Horta Barbosa — Eecutor.

7.ª Inspeção Regional — Paraná

Mário Câmara Canto — Chefe da Inspeção.

Nas seguintes Empresas

Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Estrada de Ferro Araraquara.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Linha Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A.

Linhas Aéreas Paulistas S. A.

Nacional Ltda. Transportes Aéreos

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, SA

Estrada de Ferro Santa Catarina.

Empresa Auto-Viação — Catarinense, S. A.

Empresa Auto-Viação Brasil.

Empresa Auto-Viação Glória Ltda.

Horto Florestal de Açu

Djalma de Lima Botelho — Administrador.

Horto Florestal de Sobral

Nélson de Lima Botelho — Administrador.

Horto Florestal de Sobral

Nélson Lima — Administrador.

Horto Florestal de Saltinho

Armando Arruda Vieira de Melo — Administrador.

Roque Pais Barreto — Substituto.

Horto Florestal de Ibura

Alberto Campos Silva — Administrador.

3.ª Inspeção Regional — Pernambuco

Roque Pais Barreto — Chefe.

Parque Nacional de Paulo Afonso

José Manuel de Almeida Kasprzykowski — Administrador.

4.ª Inspeção Regional — Bahia

Samuel Hardmann Cavalcante de Albuquerque Filho — Chefe.

Nas Seguintes Empresas

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Lóide Brasileiro.

Réde de Viação Cearense.

Estrada de Ferro Leste Brasileira.

Panair do Brasil S. A.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Estrada de Ferro São Luís — Teresina. — Jose da Costa Porto.

PORTARIA N.º 1 290, DE 10 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro, dos Negócios da Agricultura resolve delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem pagamentos e adiantamentos no exercício de 1954, destinados a ocorrer às despesas das respectivas repartições.

SERVIÇO FLORESTAL

Primeira Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado do Pará

Humberto de Miranda Bastos — Chefe da Inspeção.

Francisco Coutinho de Oliveira — Agrônomo.

Segunda Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado do Ceará

João Gomes de Matos Nogueira — Chefe da Inspeção.

Terceira Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado de Pernambuco

Roque Pais Barreto — Chefe da Inspeção.

Quarta Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado da Bahia

Samuel Hardman Cavalcante de Albuquerque Filho — Chefe da Inspeção.

Quinta Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado de Minas Gerais

Dirceu Duarte Braga — Chefe da Inspeção.

Celso Andrade Dufflee Teixeira — Substituto.

Sétima Inspeção Regional

Na D. F. do T. N. no Estado do Paraná

Mário Câmara Canto — Chefe da Inspeção.

Floresta Nacional Ararape-Anodi

Na D. F. do T. N. no Estado do Ceará

Paulo Botelho — Administrador.
 Antônio Alves Queiroz — Substituto.

Horto Florestal de Sobral

Na D. F. de T. N. no Estado do Ceará

Nélson Lima — Administrador.

Horto Florestal de Açu

Na D. F. do T. N. no Rio Grande do Norte

Djalma de Lima Botelho — Administrador.

<p>Hôrto Florestal de Saitinho Na D. F. do T. N. no Estado de Pernambuco Armando Arruda Vieira de Melo — Administrador. Roque ais Barreto — Substituto. Hôrto Florestal de Ibirá Na D. F. do T. N. no Estado de Sergipe Alberto Campos Silva — Administrador. Hôrto Florestal de Santa Cruz Na D. F. do T. N. no Estado do Rio de Janeiro Mário de Figueiredo Xavier — Administrador.</p>	<p>Hôrto Florestal de Pelotas Na D. F. do T. N. no Rio Grande do Sul Dael Pires Lima — Administrador. Hôrto Florestal de Lorena Na D. F. do T. N. no Estado de São Paulo Eplácio Santiago — Administrador. Hôrto Florestal de Silvânia Na D. F. do T. N. no Estado de Goiás Romão Luís Sol — Administrador.</p>	<p>Hôrto Florestal de Parapeba Na D. F. do T. N. no Estado de Minas Gerais Elechias Paulo Neringer — Administrador. Parque Nacional de Itatiaia Na D. F. do T. N. no Estado do Rio de Janeiro Wandersilt Duarte de Barros — Administrador. Chaoras Bouhid — Substituto. Parque Nacional de Iguaçú Na D. F. do T. W. no Estado do Paraná Olival Leitão — Administrador. Aluie Wichoski — Substituto.</p>	<p>Parque Nacional da Serra dos Órgãos Na D. F. do T. N. no Estado do Rio de Janeiro Manuel Verçosa de Gusmão Fraga — Administrador. Parque Nacional de Paulo Afonso Na D. P. do T. N. no Estado da Bahia José Manuel de Almeida Maspreykowski — Administrador. Acôrdo Florestal com Santa Catarina Na D. F. do T. N. no Estado de Santa Catarina José Carlos de Matos Horta Barbosa — Executor. José da Costa Pôrto,</p>
--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviço Extraordinário n.º 112 — referente aos meses de 30 de agosto a 8 de setembro de 1954

NOME	Total por pagar	Cargo ou função	Lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		cr\$		
Luiz Cezar Barata	Ass. adm. 27	1.000,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — Verba 1 — Consignação 3 Subconsignação 07.	Item I § 1.º do art. 15 da Lei número 1.711, de 28 de setembro de 1952.
Jacyra Matos da Cunha Vale	Oficial Administrativo H	800,00	Idem	Idem
Wanda Nogueira China	Revisor ref. 24 .	800,00	Idem	Idem
Euzeny Therezinha Soares	Revisor ref. 24 .	800,00	Idem	Idem
Carolina Manhães Esberárd	Dactilógrafo G	600,00	Idem	Idem
Olivia Fernandes da Almeida Maria ..	Escrevente-dactilógrafo ref. 22 .	500,00	Idem	Idem
Maria José Fausto Becker	Escrevente F ...	500,00	Idem	Idem
Henrique Barros da Silva	Dactilógrafo D ..	500,00	Idem	Idem

Divisão de Caça e Pesca

Resumo da Fôlha de Pagamento de Serviço Extraordinário n.º 114 — referente ao período de 15 de julho a 13 de agosto de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		cr\$		
José Alves Francisco	Auxiliar de Portaria classe G .	723,30	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — Verba 1 — Consignação 3 Subconsignação 07.	Com o item I, § 1.º do art. 150 da Lei n.º 1.711, de 28 de setembro de 1952.
Miguel Fernandes Tavora	Mestre Artífice. Ref. 22	633,30	Idem	Idem
José Macario dos Santos	Mestre Artífice. Ref. 22	633,30	Idem	Idem
Francisco J. Andrade Filho	Trab. Ref. 21.	573,30	Idem	Idem
Fernando de Araujo Farrapeira	Enc. Mat. ref. 20	526,60	Idem	Idem
Francisco Dias	Enc. Tanque .. Ref. 18	436,60	Idem	Idem

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 316 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Educação e Cultura resolve, nos termos do Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940 designar os Senhores Desembargadores Manuel Maroja Neto Cursino Lourche da Silva, Inácio de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Sousa Moita, Antonino de Cliveir Melo, Licurgo Naveal de Oliveira Santiago e Arnaldo Valente Lóco para participarem das sessões da Congregação da Faculdade de Direito do

Pará, que se realizarem acêrca do concurso para o provimento da segunda cadeira de Direito Penal, cujas inscrições se encerraram em abril de 1954. — Candidato Licurgo Naveal.

PORTARIA N.º 817 — DE 8 DE SETEMBRO DE 1954

Designa participante de sessões da Congregação da Faculdade de Direito do Estado do Espírito Santo.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura confirma os termos da Portaria n.º 280, de 17 de maio de

1951, tendo em vista o que consta do Decreto n.º 95.121-14, resolve usar as atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.779, de 1940, dando ao Desembargador Rômulo F. ... para participar das sessões da Comissão da Faculdade de Direito do Estado do Espírito Santo, que se realizarem acerca do concurso para o preenchimento da cadeira de Direito Romano. — Candido Motta Filho.

PORTARIA N.º 819 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1954

Designação.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, resolve designar o Doutor Cúltimo Augusto Cavado de Magalhães para Assistente Técnico de seu Gabinete e ao mesmo atribuir as funções de elemento de ligação com o Congresso Nacional. — Candido Motta Filho.

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

PARECER N.º 812, APROVADO EM SESSÃO DE 30-8-1954

Relator: Conselheiro Dr. Cyro Araújo.

Processo C.N.D. n.º 1.973-54 — Liga Gráfica de Esportes.

E ofício s.n.º, datado de 13 de julho último, a Liga Gráfica de Esportes solicitou seu reconhecimento como entidade desportiva classista, com a denominação de "Centro Metropolitano de Desportos Gráficos" após haver tomado conhecimento de exigência deste Conselho no sentido da regularização de sua situação de entidade sem alvará de funcionamento e fora da lei.

2. Tendo em vista que no país não podem ser consideradas existentes, ou reconhecidas, Confederações, Federações ou Ligas, senão na forma do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941

Considerando que no Distrito Federal só pode ser declarada a existência de Federações, de acordo com aquele diploma legal

Considerando que as organizações classistas de desportos, nacionais ou regionais, não podem usar denominações de Confederações, Federações e Ligas, ainda de conformidade com o citado decreto-lei

Considerando que no Distrito Federal podem existir Centros para a defesa e desenvolvimento dos desportos classistas, para que, por meio deles, sejam conjugadas as atividades sociais dos que os compõem, como preceitua a Deliberação n.º 7-43

Considerando que os Centros classistas regionais deverão subordinar-se às Federações locais, respectivamente meios autônomos de administração dos interesses próprios desses Centros desde que não contrariem as diretrizes do mencionado Decreto-lei número 3.199;

Considerando que a Liga Gráfica de Esportes, chamada pelo C.N.D. a regularizar a sua situação ocorreu prontamente a integrar-se na organização desportiva nacional, dispondo-se logo a mudar a sua denominação para "Centro Metropolitano de Desportos Gráficos";

Considerando que a Liga Gráfica de Esportes é tipicamente uma entidade desportiva classista, visto que congrega exclusivamente associações constituídas de empresas gráficas e jornalísticas;

Considerando que a atual condição da Liga Gráfica de Esportes, do Departamento do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro, não se ajusta às normas legais dos desportos;

Considerando, por fim, as vantagens da regularização da situação da entidade em causa, voltada para o interesse de servir ao desporto, propagando-o na medida de suas forças.

3. Seu parecer o Conselho Nacional de Desportos deve decidir da seguinte forma:

a) Reconhecer a Liga Gráfica de Esportes como entidade desportiva classista, obrigando-se a modificar a sua denominação para "Centro Metropolitano de Desportos Gráficos" e a ajustar o seu estatuto às leis desportivas do país, submetendo-o ao exame deste Conselho, independentemente da apreciação por parte da respectiva Federação;

b) considerar obrigatória a vinculação do C.M.D.G. como entidade classista, às Federações cujas modalidades desportivas sejam ou venham a ser difundidas pelo referido Centro;

c) permitir que a atual Liga Gráfica de Esportes mantenha essa denominação até que possa, no prazo máximo de seis meses, regularizar a sua situação;

d) considerar obrigatório o requerimento de alvará de funcionamento por parte das associações pertencentes ao C.M.D.G.

4. Este é o meu parecer. Conselho Nacional de Desportos, em 30 de agosto de 1954. — Cyro Araújo Relator.

PARECER N.º 314, APROVADO EM SESSÃO DE 30-8-1954

Relator: Conselheiro Coronel Orsini Coriolano, Vice-Presidente.

Processo C.N.D. n.º 2.078-54 — Federação Aquática Mineira — Estatuto.

A Confederação Brasileira de Desportos, com o seu ofício de número 4.375-54, encaminhou ao Conselho Nacional de Desportos (CND), um exemplar do estatuto da Federação Aquática Mineira, julgado em condições de ser apreciado por este órgão.

2. Trata-se do primeiro diploma de nível entidade submetido à aprovação do C.N.D. Acompanham-no um Regulamento de Taxas, o Código de Natação e o Regulamento da Escola de Juizes de Natacão, os quais fazem jus aos louvores deste Conselho pelo acerto de sua elaboração.

3. Quanto ao estatuto da entidade, que examinei, concluí que se acha elaborado em harmonia com as leis desportivas em vigor e que ele ficará, em condições de subir ao plenário, para aprovação, logo que hajam sido realizadas as poucas alterações que passo a indicar:

No art. 10, deve a ordem dos poderes figurar como se propõe: Assembléa Geral Conselho de Julgamento Conselho Fiscal Presidência Diretoria.

HIDROLOGIA E RADIESTESIA

Noções elementares

JOSÉ DE CASTELO BRANCO

Preço: 70,00

A Venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Recomenda-se a criação do Capítulo "Da Presidência", do qual devem constar somente as atribuições conferidas ao Presidente e ao Vice-Presidente, já que as atribuições de Presidente e do Vice-Presidente se sobrepõem as dos demais membros da Diretoria que são pelo primeiro escolhidos e nomeados e cujas atribuições devem figurar em capítulo à parte.

2. Conseqüentemente, deve figurar no Capítulo referente à Presidência quanto no Capítulo VII do texto figura no § 1.º do art. 20, no parágrafo único do art. 21, no art. 22, nas letras a e n do art. 24, no parágrafo único do art. 25, nos arts. 27, 23 e 29.

4. Empregue-se a terminologia "desportos" ao invés de "esportes", como está no texto onde devem ser feitas, outrossim, as correções indicadas às margens do estatuto examinado.

5. A vista das alterações acima recomendadas, o meu parecer é de que se restitua o exemplar do estatuto examinado à Federação Aquática Mineira, por intermédio da C.B.D., a fim de que proceda à revisão necessária para que ele possa ser apreciado e aprovado pelo plenário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1954. — Orsini Coriolano, Relator.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 792, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confiere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 655, de 3 de agosto de 1954, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1954, que admite, em caráter provisório, de acordo com o artigo 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro de 1951, Laura Beatriz Gouvêa da Costa Miranda, matrícula n.º ..., na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e integrante da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta das Tabelas anexas ao Decreto n.º 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.

PORTARIA N.º 793, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 1.145, de 27 de julho de 1954, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro

de 1951, Vinícius Monteiro Borges, matrícula n.º ..., na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, em vaga criada pelo Decreto número 28.885, de 21 de novembro de 1950, e integrante da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta das Tabelas anexas ao Decreto n.º 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.

O servidor admitido pela presente portaria será inscrito, ex-officio, na primeira prova de habilitação que se realizar para a referida função; será dispensado quando homologada a respectiva prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que for lotado (Decreto n.º 29.997, arts. 3.º e 4.º). Proc. n.º 77.348-54.

PORTARIA N.º 795, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, resolve, tornar sem efeito a Portaria n.º 677, de 3 de agosto de 1954, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1954, que admite Ivone Alves Sampaio, na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, integrante da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta das Tabelas anexas ao Decreto n.º 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.

Proc. n.º 77.322-54.

PORTARIA N.º 796, DE 1 DE SETEMBRO DE 1954

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos n.º 1.145, de 27 de julho de 1954, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, em caráter provisório, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 29.997, de 14 de setembro de 1951, Timeu Silva Hauer, matrícula n.º 994.382, na função de Auxiliar Administrativo, referência 24, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.885, de 21 de novembro de 1950, e integrante da Parte Permanente da Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Educação e Cultura, conforme consta das Tabelas anexas ao Decreto n.º 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.

O servidor admitido pela presente Portaria será inscrito, ex-officio, na primeira prova de habilitação que se realizar para a referida função; será dispensado quando homologada a respectiva prova e não poderá ser transferido, removido nem obter melhoria de salário, cabendo-lhe exercício somente na repartição em que for lotado (Decreto n.º 29.997, arts. 3.º e 4.º). Proc. n.º 77.322-54.

Série Funcional de Escrevente-Dactilógrafo, referência 21 (*) Lista de merecimento (16) dezessets vagas

Table with 3 columns: Rank, Name, and Points. Includes names like Gilvanete dos Anjos de Melo Torres, Mariza Lilla de Azevedo Quiteiro, Maria Vitória Ferreira Cardoso, etc.

18 — Ivone Sobrinho Leitão	100	35
19 — Aricleia Braga Elias	100	36
20 — Antônio Carlos da Silva Piragibe	100	37
21 — Bernadete de Melo Azevedo	100	39
22 — Joaquim Cordeiro de Moura Filho (*)	100	40
23 — Maria de Lourdes Lirio de Moura	100	41
24 — Zuleica de Vasconcelos	100	42
25 — Jandira Silveira do Rego Valença	100	43
26 — Salvadora Rodrigues de Sousa	100	44
27 — Maria Morganti	100	46
28 — Edila Martins da Silva	100	47
29 — Clélia Pousa Coutinho	100	49
30 — Carlos Arlindo Júnior	100	51
31 — Imaculada Concelção Fuina	100	52
32 — Ronilson Guimarães Fernandes	100	53
33 — Maria das Dercs Paula Veríssimo	100	54
34 — Rosalina Loureiro Conte	100	55
35 — Dilce Maria de Vasconcelos	100	56
36 — Hulda Mesquita	100	57
37 — Maria Ernestina Freire	100	58
38 — Eliete Batista da Silva	100	59
39 — Igenesita Vieira Marinho	100	60
40 — Evelina Xavier Martins	99,5	45
41 — Maria da Penha Miranda Rondon	96	18

42 — Alberico José Cupertino dos Reis 89 56
 43 — Rute Batista Gonçalves 62 19
 Nota — (*) Beneficiado pela Lei n.º 916, de 14-11-1949.
 Não há outros ocupantes em condições de melhoria.
 (1) Média de Merecimento.
 (2) Ordem de Antiguidade.
 (*) Nota do SPb. — Republicada por ter saído com incorreção do original no D. O. de 31-7-1954.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 109, DE 23 DE
AGOSTO DE 1954

O Ministro de Estado, Interino, dos
Negócios de Trabalho, Indústria e Co-
mércio, tendo em vista o que consta

do processo n.º MTIC-163.414-54, re-
solve designar, de acôrdo com o item
c da Portaria n.º 68, de 28 de maio de
1954, Augusto Nogueira Gonçalves para
integrar a Comissão instituída pela ci-
tada Portaria, como representante da
Federação Nacional dos Despachantes
Aduaneiros. — *Hugo de Araújo Fa-
rias*, Ministro interino.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Resumo de Fôlha de Pagamento de diárias — D.P., referente ao mês de julho a setembro de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba, Consignaçaõ & Subconsignaçã	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessãõ
Américo Avellins de Novais	Inspektor do Tra- balho, classe M	CR\$ 13.400,00	Lei n.º 2.135, de 14-12-53 — V-1: C-4; S-05.08.05.03.	18.517, 30-4-45, alterado pelo Decre- to n.º 30.772, de 23-4-52.

MTIC. 170.079-54.
S. F., 10-9-1954.

Resumo de Fôlha de Pagamento de diárias — D. N. S. P. C. referente aos meses de fevereiro e março de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignaçaõ e subconsignaçãõ	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessãõ
Ademar Barreto de Barros	Oficial A dmi- nistrativo clas- se I	CR\$ 2.046,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4; S-05.08.05.03: 19.	Lei n.º 18.517, de 30 de abril de 1945, alterado pelo Decreto nu- mero 30.772, de 23 de abril de 1952.

Nota: O Servidor em causa percebe a função gratificada de Cr\$ 2.000,00 e está em exercício na Secretaria da 4.ª Delegacia Regional de Seguros (FG-4).

Resumo de Fôlha de Pagamento de ajuda de custo — D. N. T. referente ao mês de agosto de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignaçaõ e subconsignaçãõ	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessãõ
Alvaro de Albuquerque	Inspektor de Tra- balho classe M	CR\$ 18.240,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4; S-01: 08.05.	Lei n.º 1.111, de 28 de outubro de 1952 — Art. 132.

Resumo de Fôlha de Pagamento de diárias — S. E. P. T. referente ao mês de janeiro e fevereiro de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Silvio Nanny	Oficial Administrativo classe I	1.700,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4: S-03: 03:05: 12	Lei n.º 18.517, de 30 de abril de 1945, alterado pelo Decreto número 30.772, de 23 de abril de 1952.

Nota: O Servidor em causa percebia a função gratificada de Cr\$ 3.000,00 e estava em exercício na Seção de Previdência Social.

Resumo de Fôlha de Pagamento de diárias — D. N. P. S. referente ao mês de junho e julho de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Haroldo Seixas	Inspeção de Previdência classe I	2.050,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4: S-03:08:05: 17.	Lei n.º 18.517, de 30 de abril de 1945, alterado pelo Decreto número 30.772, de 23 de abril de 1952.

Resumo de Fôlha de Pagamento de ajuda de custo — D. N. S. P. C. referente ao mês de setembro de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Ademar Barreto de Barros	Oficial Administrativo classe I	2.000,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4: S-01:08:05.	Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Art. 132.

Nota: O servidor em causa percebe a função gratificada de Cr\$ 2.000,00 e está em exercício na Secretaria da 4.ª Delegacia Regional de Seguros (FG-4).

Resumo de Fôlha de Pagamento de ajuda de custo — D. P. referente ao mês de setembro de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Jurema Cruz	Escrit. classe G	5.160,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4: S-01:08:05.	Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Art. 132.
Luiz Leite Mariz Netto	Escrit. classe E	5.160,00	Idem	Idem
	Total x	10.320,00		

Nota: Os servidores em causa percebem o vencimento da classe I em virtude de mandado de segurança.

Resumo de Fôlha de Pagamento de diárias — D. P. referente ao mês de setembro e outubro de 1954

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Lei, Verba consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		cr\$		
Carmen Cerqueira Raposo	Escrit. clas- se E	3.400,00	Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953 — V-1: C-4: S-03:08:05: 85.	Lei n.º 18.517, de 30 de abril de 1943, alterado pelo Decreto número 30.772, de 23-4-52
Neife Thomé	Escrit. clas- se E	3.400,00	Idem	Idem
Jurema Cruz	Escrit. clas- se G	5.100,00	uopI	Idem
Luiz Leite Mariz Netto	Escrit. clas- se E	5.100,00	Idem	Idem
	Total . . .	17.000,00		

Nota: Os servidores em causa percebem o vencimento da classe L, em virtude de mandado de segurança.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR GERAL

Em 26 de agosto de 1954

Processos:

MTIC. 140.115-54 — IAP dos Industriários — Recurso de Carlos Edmundo Chenaud, médico interino do Instituto, da decisão denegatória de efetivação. — Nego provimento de acordo com o parecer. — (A DCR opina seja negado provimento ao recurso, uma vez que o mesmo é intempestivo, e no mérito, nenhum direito assiste ao recorrente, tendo em vista que a condição de credenciado não atribui a qualidade de servidor e a nomeação para o quadro permanente, em caráter interino, verificou-se já na vigência da Lei n.º 1.584, e da aplicação, ao Instituto, do Estatuto dos Funcionários Públicos, ambos impeditivos de ingresso, como efetivo, independentemente de concurso).

Em 1 de setembro de 1954

MTIC. 191.752-54 — CAP dos Ferrovários da Central do Brasil — Solicita deste Departamento, homologação para o concurso de títulos prestados por Mário de Alencastro, Procurador-interino, com os quais concorre à efetivação, amparado pelo parágrafo único do art. 3.º da Lei número 2.123, de 1-12-953. — Homologo em face do parecer da D.C.R. — (A DCR opina pela homologação, esclarecendo que o concurso de títulos que a Lei n.º 2.153-53, previu para a efetivação dos procuradores interinos das autarquias, é mera formalidade, imposta em respeito à exigência constitucional da habilitação para provimento efetivo em cargo público).

Em 28 de agosto de 1954

Carlos — Recurso de Emílio Danin
Pinto, da decisão que indeferiu seu pedido no sentido de ser considerado sua promoção à classe "L", a partir 1.º de janeiro de 1949. — Nego provimento, de acordo com o parecer. — (A DCR opina pelo não provimento do recurso, por haver o recorrente decaído do direito de pleitear sobre a matéria).

MTIC. 221.196-53 — IAP dos Industriários — Recurso de Ernesto da Fonseca Lessa, inconformado com a nota "90" que lhe foi atribuída no BEE correspondente ao período de 1 de novembro de 1950 a 30-4-951. — Nego provimento em face do parecer. — (A DCR opina pela improcedência do recurso, por falta de amparo legal).

Em 3 de setembro de 1954

MTIC. 131.107-54 — CAP de Serviços Públicos do Distrito Federal — Recurso de Huberty Guimarães de Moraes, do ato que promoveu Teresa Di Piero Franzolin, para a carreira

de Oficial Administrativo, classe "H" — Em face do parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, nego provimento ao recurso. Transmitem-se à Administração da CAP e ao interessado. — (O DASP manifestando-se sobre o assunto informa que, desassiste direito ao interessado, tendo em vista que, embora com características de promoção, com esta não se confunde o acesso da classe final de carreira auxiliar para a classe inicial de carreira principal, uma vez que este é feito por nomeação; verificando-se que não se trata de promoção, mas de nomeação, não há motivo para invocar-se o disposto no art. 1.º da Lei n.º 916, de 14 de novembro de 1949).

a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: André Alves Santos, Servente — Salário mensal. — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 119, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: Waldemar Santos, Servente — Salário mensal — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 120, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: José Antônio dos Santos, Servente — Salário mensal — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 121, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

PORTARIA N.º 116, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: Juarezita Alves, Técnico Especializado — Salário mensal — Cr\$ 3.620,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 117, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: José Getulio Lima, Técnico Especializado — Salário mensal — Cr\$ 3.620,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 118, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista

PORTARIA N.º 114, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: Regina Martins Viana, Assessor Técnico — Salário mensal — Cr\$ 5.160,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 115, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954: Vera Castro e Silva, Técnico Especializado — Salário mensal — Cr\$ 3.620,00. — Necker Pinto.

mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954:

Jarbas Martins, Servente — Salário mensal — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 122, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954:

Helio Barros, Servente — Salário mensal — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

PORTARIA N.º 123, DE 30 DE AGOSTO DE 1954

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, tendo em vista a autorização do Senhor Ministro da Saúde, exarado a 30 de agosto de 1954, no processo n.º 12.861-54 e o disposto no art. 17 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, resolve admitir, a título precário, na função abaixo indicada e mediante o salário mensal que se segue, a partir de agosto a 31 de dezembro de 1954:

Armando Pereira, Servente — Salário mensal — Cr\$ 2.400,00. — Necker Pinto.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 30 de agosto de 1954

Despacho — Concedendo ao servente, padrão "E" — Napoleão Ferreira, de acordo com o Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943, Leis ns. 1.711 e 1.765, de 28 de outubro e 18 de dezembro de 1952 e Lei n.º 1.900, de 7 de julho de 1953, o salário-família de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a sua filha Rosângela Ferreira, nascida em 23 de julho de 1954, nesta Capital. (Processo n.º 33.617-54).

Em 31 de agosto de 1954

Despacho — Considerando justificadas, com fundamento no art. 123, do Decreto-lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, as faltas dos servidores a seguir mencionados, nos dias constantes da discriminação:

a) do Oficial Instrutivo, classe "N" — Mary Jairo Cardoso, nos dias 4, 5 e 6 de agosto corrente;

b) do Oficial Instrutivo, classe "K" — Creuza Ferradeiro, nos dias 3 e 6 do corrente mês;

c) do Oficial Instrutivo, classe "N" — Emelina da Graça Castelões, nos dias 21, 22 e 23 de julho último;

d) do Oficial Instrutivo, classe "K" — Cânda Guimarães, nos dias 11, 12 e 13 do corrente mês;

e) do Oficial Instrutivo, classe "J" — Jullite Braga Ventura, no dia 2 do corrente mês;

f) do Escriturário, classe "G" — Marcelina do Amaral Silveira, nos dias 10 e 11 do corrente mês. (Processo n.º 34.279-54).

Em 1 de setembro de 1954

Despacho — Proferido no processo n.º 33.043-54 em que o escrevente-dactilógrafo referência 21 — Defensor Pereira de Carvalho, solicita per-

missão para gozar a terceira parcela de 2 meses de licença especial.

"Concedo permissão para o gozo da terceira parcela de dois meses, no período de 1 de setembro a 31 de outubro próximo".

Em 2 de setembro de 1954

Despacho — Concedendo ao escrevente-dactilógrafo, referência 22 — Aury Ferreira Gomes, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, Leis ns. 1.711 e 1.765, de 28 de outubro e 18 de dezembro de 1952 e Lei n.º 1.900, de 7 de julho de 1953, o salário-família de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 150,00 mensais correspondente a cada um dos filhos Tânia Maria Endler Gomes e Jorge Fernando Endler Gomes, nascidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o primeiro em 26 de outubro de 1950 e o segundo em 17 de dezembro de 1951. (Processo n.º 33.377-54).

Despacho — Concedendo ao escrevente-dactilógrafo, referência 22 — Aury Ferreira Gomes, de acordo com o artigo 11, § 1.º, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 1.900, de 7 de julho de 1953, o salário-família de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, a partir de abril último, correspondente a esposa — Alba Endler Gomes. (Processo n.º 33.378-54).

Despacho — Proferido no processo n.º 33.612-54, em que o Oficial Instrutivo, classe "J" — Nancy Soares, solicita retificação de seu nome para Nancy Soares Marinho, em virtude de haver contraído núpcias. — Deferido.

Em 3 de setembro de 1954

Despacho — Concedendo trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, no período de 17 de agosto a 15 de setembro corrente, ao escriturário, classe "G" — Eiza Moreira Barnachi, de acordo com o exame médico e na conformidade do art. 97, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952. (Processo n.º 35.362-54).

Despacho — Concedendo sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 11 de outubro próximo vindouro, ao Arquivista, classe "L" — Adauto Moreira, de acordo com o exame médico e na conformidade do artigo 97, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e designando para substituí-lo o arquivista, classe "J" — Hermelindo Gusmão Castelo Branco Neto. (Processo n.º 34.820-54).

Despacho — Concedendo ao Auxiliar de Conservação, referência 13 — Florêncio Marinho da Silva, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, Leis ns. 1.711 e 1.765, de 28 de outubro e 18 de dezembro de 1952 e Lei n.º 1.900 de 7 de julho de 1953, o salário-família de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, correspondente a sua filha Maria Amélia Silveira da Silva, nascida em 15 de agosto de 1954, em Belém, Estado do Pará. (Processo n.º 35.049-54).

Em 6 de setembro de 1954

Portaria n.º 121 — Resolve, com fundamento na Lei n.º 1.820, de 9 de março de 1953, combinada com o artigo 50, § 5.º, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados, conceder ao Oficial Instrutivo, classe "J", do Quadro do mesmo Tribunal — Leodegário Domingos dos Santos, mais cinco por cento (5%) de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 8 de agosto de 1954, face ao implemento de mais um quinquênio completo de serviço público, ficando a sim elevada a vinte e cinco por cento (25%) a que lhe foi inicialmente conferida pela Portaria n.º 46, de 24 de abril de 1953.

Portaria n.º 122 — Resolve, com fundamento na Lei n.º 1.820, de 9 de março de 1953, combinada com o artigo 4.º, item b, do Decreto n.º 34.395, de 28 de outubro de 1953, e com o artigo 50, § 5.º, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados, conceder ao Auxiliar de Conservação, referência 17 — Hugo Aznar de Franco, da Tabela Única de Mensalistas do mesmo Tribunal, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre o respectivo salário, por um quinquênio completo de serviço público, a partir de 29 de junho de 1954.

Portaria n.º 123 — Resolve, com fundamento na Lei n.º 1.820, de 9 de março de 1953, combinada com o artigo 50, § 5.º, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados, conceder ao Oficial Instrutivo, classe "M", do Quadro do mesmo Tribunal — Maria Antonia Carneiro Agarez, mais cinco por cento (5%) de gratificação adicional, a partir de 24 de agosto de 1954, face ao implemento de mais um quinquênio de serviço público, ficando, assim, elevada a vinte por cento (20%) a que lhe foi inicialmente conferida pela Portaria n.º 46, de 24 de abril de 1953.

Portaria n.º 124 — Resolve, com fundamento na Lei n.º 1.820, de 9 de março de 1953, combinada com o artigo 50, § 5.º, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados, conceder ao Oficial Instrutivo, classe "J", do Quadro do mesmo Tribunal — Hélio Magalhães, a gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre os respectivos vencimentos, por um quinquênio completo de serviço público, a partir de 24 de junho de 1954.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 2-54

Decisões da Presidência

De 3 de junho de 1954

Autuados

Estevão Plotek — de Santo Amaro — São Paulo — Multa: Cr\$ 100,00.

José C. Martins — do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 100,00.

Sindicato dos Trabalhadores Ind. Constr. Civil de Olaria, de Cerâmica, etc. — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 100,00.

Cia. Paulista de Madeiras — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 500,00.

Acórdãos do Conselho Fiscal

N.º 1.061 — de 29 de abril de 1954 — Autuado: Instituto Educacional de Menores de Rio Pardo — de Boa Vista — Rio Pardo — Rio Grande do Sul — Débito: Cr\$ 2.250,20.

N.º 1.097 — de 4 de maio de 1954 — Autuado: Martinho Paschoall & Cia. Ltda. — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 7.693,60.

N.º 1.099 — de 4 de maio de 1954 — Autuado: Maximo Ferreira da Costa — de Valença — Bahia — Multa: Cr\$ 2.095,50 — Débito: Cr\$ 7.953,50.

N.º 1.127 — de 6 de maio de 1954 — Autuado: Julio Simões Neves — do Distrito Federal — Débito: Cr\$... 1.408,00.

N.º 1.128 — de 6 de maio de 1954 — Autuado: Armando Sodré — de Raul Soares — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$... 178,10.

N.º 1.165 — de 11 de maio de 1954 — Autuado: Augusto Neri — de Belo Horizonte — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 1.174,60 — Débito: Cr\$ 7.383,80.

N.º 1.175 — de 11 de maio de 1954 — Autuada: Laminação de Madeiras

Ltda. — de Italoópolis — Santa Catarina — Débito: Cr\$ 13.915,70.

N.º 1.243 — de 13 de maio de 1954 — Autuado: Fábrica de Gesso Guarany Ltda. — de Araruama — Estado do Rio — Multa: Cr\$ 614,50 — Débito: Cr\$ 2.531,80.

N.º 1.263 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: Pedro Domingos Caetano de Souza — de Blumenau — Santa Catarina — Débito: Cr\$ 1.220,00.

N.º 1.269 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: Comissão das Obras da Nova Matriz — de São Luiz Gonzaga — Rio Grande do Sul — Débito: Cr\$ 1.000,00.

N.º 1.272 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: C. A. Lucchesi — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 1.111,70 — Débito: 11.389,80.

N.º 1.286 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: Cerâmica Brasileira Limitada — de Curitiba — Paraná — Débito: Cr\$ 957,00.

N.º 1.290 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: Feres Carui — de São Paulo — São Paulo — Multa de Cr\$ 126,90 — Débito: Cr\$ 1.043,30.

N.º 1.299 — de 18 de maio de 1954 — Autuado: Jesus Diz — de Jau — São Paulo — Débito: Cr\$ 208,00.

N.º 1.315 — de 19 de maio de 1954 — Autuado: Maximiano de Andrade Figueira — de Santarém — Pará — Débito: Cr\$ 1.254,00.

N.º 1.323 — de 19 de maio de 1954 — Autuado: A Infantil Ltda. — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 4.315,40.

N.º 1.329 — de 19 de maio de 1954 — Autuado: Santa Casa de Misericórdia — de Bebedouro — São Paulo — Débito: Cr\$ 1.055,20.

N.º 1.347 — de 25 de maio de 1954 — Autuado: Fábrica de Apetrechos Mecânicos-FAM — de São Paulo — Débito: Cr\$ 52.363,40.

N.º 1.357 — de 25 de maio de 1954 — Autuado: Viúva A. Lira — de Natal — Rio Grande do Norte — Multa: Cr\$ 978,90 — Débito: Cr\$... 1.992,60.

N.º 1.373 — de 25 de maio de 1954 — Autuado: João Menoncin — de Tangará — Santa Catarina — Multa: Cr\$ 285,10 — Débito: Cr\$... 1.589,00.

N.º 1.375 — de 25 de maio de 1954 — Autuado: João Rodrigues Ruiz — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 48.327,00.

N.º 1.379 — de 25 de maio de 1954 — Autuado: Coarmento Ltda. — de Belo Horizonte — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 889,50 — Débito: Cr\$... 3.726,40.

N.º 1.396 — de 27 de maio de 1954 — Autuado: Eucito de Mello — do Distrito Federal — Débito: Cr\$... 138.092,60.

N.º 1.393 — de 27 de maio de 1954 — Autuado: Indústrias Irmãos Orsini & Cia. Ltda. — de Belo Horizonte — Minas Gerais — Débito: Cr\$... 11.422,00.

N.º 1.445 — de 27 de maio de 1954 — Autuado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem — de Santo Aleixo — Estado do Rio — Débito: Cr\$ 3.776,90.

N.º 1.434 — de 1 de junho de 1954 — Autuado: Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio "COBEC" — de Blumenau — Santa Catarina — Débito: Cr\$ 70.132,40.

N.º 1.514 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: Júlio Gustavo Hecht — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 597,00 — Débito: Cr\$ 2.583,00.

N.º 1.518 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: Cortume Amparo Sociedade Ltda. — de Amparo — São Paulo — Débito: Cr\$ 65.484,80.

N.º 1.519 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: Sociedade Construtora Excelcior Ltda. — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 120,00.

N.º 1.522 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: J. Vieira, Filhos & Companhia — de Irecê — Paraná — Débito: Cr\$ 318,00.

N.º 1.538 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: Francisco Magalhães Grangeon — de Salvador — Bahia —

Multa: Cr\$ 2.118,80 — Débito: Cr\$ 3.516,60.
 N.º 1.529 — de 8 de junho de 1954 — Autuado: Indústria de Bebidas Fortaleza Ltda. — de Fortaleza — Ceará — Multa: Cr\$ 419,80 — Débito: Cr\$ 2.044,90.
 N.º 1.764 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Metalúrgica da Bahia Ltda. — de Salvador — Bahia — Multa: Cr\$ 2.110,40 — Débito: Cr\$ 10.708,00.
 N.º 1.766 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Week & Companhia Ltda. — de São Lourenço do Sul — Rio Grande do Sul — Débito: Cr\$ 4.037,90.
 N.º 1.767 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Júlio Soares da Silva — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 3.604,00.
 N.º 1.772 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Abdon Amatti — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 2.093,00.
 N.º 1.779 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Mário da Luz Leite — de São Paulo — São Paulo — Débito: Cr\$ 300,00.
 N.º 1.780 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Acácio F. M. Corrêa Júnior — do Distrito Federal — Débito: Cr\$ 6.309,00.
 N.º 1.781 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Aristides de Souza Oliveira — de Bom Sucesso — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 472,50 — Débito: Cr\$ 2.070,00.
 N.º 1.791 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: José Pavezzi — de Potirendaba — São Paulo — Débito: Cr\$ 420,00.
 N.º 1.808 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Indumine-Companhia Paulista de Indústria e Mineração — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 5.268,50 — Débito: Cr\$ 22.130,80.
 N.º 1.810 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Antônio Miguel & Filhos — de Anápolis — Goiás — Multa: Cr\$ 6.011,30 — Débito: Cr\$ 44.476,70.
 N.º 1.811 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: S. A. Carlos Termononi de Couros e Derivados — de Guaporé — Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 950,80 — Débito: Cr\$ 3.803,20.
 N.º 1.813 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Cooperativa dos Plantadores de Cana de São Miguel dos Campos Ltda. — de São Miguel dos Campos — Alagoas — Multa: Cr\$ 4.345,50 — Débito: Cr\$ 24.138,80.
 N.º 1.814 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Produtos Alimentícios Rainha Ltda. — de Carmo da Mata — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 2.241,70 — Débito: Cr\$ 8.277,00.
 N.º 1.815 — de 18 de junho de 1954 — Autuado: Indústria e Comércio Ltda. — de Juazeiro — Bahia — Multa: Cr\$ 173,50 — Débito: Cr\$ 694,00.
 N.º 1.824 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Laboratório Carrosso S. A. — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 131.925,40.
 N.º 1.825 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: M. Almeida Neves — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 2.548,40 — Débito: Cr\$ 11.040,80.
 N.º 1.830 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: José Alves Gomes Júnior — de Manhuaçu — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 230,30 — Débito: Cr\$ 921,00.
 N.º 1.831 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Indústria de Móveis Solar Ltda. — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 303,00 — Débito: Cr\$ 2.424,00.
 N.º 1.833 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Garcia de Souza — do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 9.262,40 — Débito: Cr\$ 34.990,60.
 N.º 1.834 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: A. Martins Mendes & Cia. Ltda. — do Distrito Federal — Débito: Cr\$ 114.699,00.

N.º 1.825 — de 22 de junho 1954 — Autuado: Algodoeira São Joaquim Ltda. — de São Joaquim da Barra — São Paulo — Multa: Cr\$ 7.326,90 — Débito: Cr\$ 31.088,60.
 N.º 1.838 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Irmãos Dudá & Cia. Ltda. — de São Paulo — São Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 95.754,80.
 N.º 1.839 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: A. Boruchson — do Distrito Federal — Débito: Cr\$ 8.614,60.
 N.º 1.853 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Paulo Kavalciuk — de Piedade — São Paulo — Multa: Cr\$ 806,50 — Débito: Cr\$ 3.520,00.
 N.º 1.855 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Manoel Marinho Camarão — de Ponte Nova — Minas Gerais — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 537.521,80.
 N.º 1.864 — de 22 de junho de 1954 — Autuado: Metalúrgica Sui Brasileira Ltda. — de Curitiba — Paraná — Débito: Cr\$ 145,30.
 N.º 1.866, de 22-6-54 — Autuado: Associação Beneficente Padre Anchieta, de São Bernardo do Campo, São Paulo — Débito: Cr\$ 32.048,70.
 N.º 1.029, de 29-4-54 — Autuados: Lourenço Benjamin, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 7.781,40 — Débito: Cr\$ 31.597,60.
 Ricardo S.A. Engenharia e Arquitetura, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 90.563,40.
 J. de Aguiar, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 2.123,00 — Débito: Cr\$ 2.240,00.
 Antônio Graçano, de Barroso, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 457,40 — Débito: Cr\$ 2.163,20.
 Alzira A. Mendes, de Eubanque da Câmara, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 155,97 — Débito: Cr\$ 623,40.
 Mário Baikni, de Ouro Fino, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 5.026,60 — Débito: Cr\$ 26.361,40.
 Almeida Lopes & Cia. Ltda., de B. Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 653,50 — Débito: Cr\$ 6.737,80.
 Claudio Takeshita, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 3.174,70 — Débito: Cr\$ 16.684,40.
 Manuel Maniglia Sobrinho, de Franca, S. Paulo — Multa: Cr\$ 2.918,20 — Débito: Cr\$ 5.724,20.
 José Lopez Perez, de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.074,90 — Débito: Cr\$ 4.936,20.
 Teixeira & Cia. Ltda., de S. Vicente, São Paulo — Multa: Cr\$ 2.707,10 — Débito: Cr\$ 2.108,00.
 Vicente Apolloni, de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.320,80 — Débito: Cr\$ 6.209,00.
 Marketa & Cia. Ltda., de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 290,00 — Débito: Cr\$ 3.135,00.
 Mauro Machado, de Presidente Prudente, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.403,20 — Débito: Cr\$ 5.371,00.
 N.º 1.145, de 11-5-54 — Autuados: Gomes Costa & Cia. Ltda., de Salvador, Bahia — Multa: Cr\$ 10.007,60 — Débito: Cr\$ 29.064,90.
 José Malheiros, de Fortaleza, Ceará — Multa: Cr\$ 1.861,40 — Débito: Cr\$ 7.364,20.
 Modas Revelau Ltda., do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 165,90 — Débito: Cr\$ 1.628,80.
 Túlio Marques de Andrade de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 121,20 — Débito: Cr\$ 1.614,20.
 Calçados Genuína Ltda., de Jutiz de Fora, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 3.293,80 — Débito: Cr\$ 17.913,60.
 Vidroluz Ltda., de Pelotas, R. G. do Sul — Multa: Cr\$ 3.102,70 — Débito: Cr\$ 16.004,60.
 Oficina Auto-Técnica Grin Ltda., de Novo Hamburgo, R. G. do Sul — Multa: Cr\$ 1.443,50 — Débito: Cr\$ 7.560,00.
 Ernesto José Plentz, de S. Leopoldo, R. G. do Sul — Multa: Cr\$ 565,00 — Débito: Cr\$ 2.810,00.
 IPE — Instituto Progresso Editorial S.A., de S. Paulo, São Paulo — Mul-

ta: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 237.888,00.
 João Knapp, de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.196,80 — Débito: Cr\$ 3.020,00.
 Indústria e Comércio Torres Ltda., de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 400,40 — Débito: Cr\$ 3.388,00.
 Gustavo Zieglitz, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 9.234,50 — Débito: Cr\$ 21.841,20.
 Martins, Ortega & Cia., de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 312,00 — Débito: Cr\$ 1.560,00.
 N.º 1.142, de 11-5-54 — Autuados: Móveis e Decorações "Fama" Limitada, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 2.224,40 — Débito: Cr\$ 9.240,80.
 Indústria de Porcelana Campos Limitada, de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 610,70 — Débito: Cr\$ 4.352,80.
 Marques, Souza & Cia. Ltda. de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.156,50 — Débito: Cr\$ 5.237,00.
 N.º 1.143, de 11-5-54 — Autuados: J. Pereira Filho & Cia., de Pocos de Caldas, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 7.837,20 — Débito: Cr\$ 16.752,30.
 Ohannes Semerdjian & Filho, de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 5.073,30 — Débito: Cr\$ 33.116,80.
 N.º 1.211, de 13-5-54 — Autuados: Gráfica Nacional Ltda., do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 1.296,50 — Débito: Cr\$ 6.311,40.
 Osmar de Souza Braga, do Distrito Federal — Multa: Cr\$ 120,00 — Débito: Cr\$ 720,00.
 Cia. Brasil de Engenharia S.A., do D. Federal — Multa: Cr\$ 5.182,60 — Débito: Cr\$ 30.296,80.
 Gumercindo Gonzalez Nunez, do D. Federal — Multa: Cr\$ 709,70 — Débito: Cr\$ 2.838,80.
 N.º 1.212, de 13-5-54 — Autuados: Otávio Avelino Chagas, de Fortaleza, Ceará — Multa: Cr\$ 240,20 — Débito: Cr\$ 846,80.
 João Francisco Alonso Alvarez, do D. Federal — Multa: Cr\$ 503,50 — Débito: Cr\$ 2.376,00.
 Calçados Erci Ltda., do D. Federal — Multa: Cr\$ 2.549,50 — Débito: Cr\$ 11.616,60.
 A. A. Goncalves da Fonseca, do D. Federal — Multa: Cr\$ 441,80 — Débito: Cr\$ 2.911,40.
 Rafael Maiorana Gazzaneo, de Campo Grande, M. Grosso — Multa: Cr\$ 360,00 — Débito: Cr\$ 1.800,00.
 N.º 1.213, de 13-5-54 — Autuados: Mendes & Barreiros Ltda., do D. Federal — Multa: Cr\$ 568,60 — Débito: Cr\$ 3.332,80.
 José de Matos, do D. Federal — Multa: Cr\$ 850,00 — Débito: Cr\$ 3.599,60.
 Floriano Neves, do D. Federal — Multa: Cr\$ 613,00 — Débito: Cr\$ 2.532,20.
 A. Dias de Sousa, de D. Federal — Multa: Cr\$ 438,10 — Débito: Cr\$ 2.325,20.
 Lavanderia Nimpha Ltda., de D. Federal — Multa: Cr\$ 244,90 — Débito: Cr\$ 1.540,60.
 J. G. Borges, de Campanha, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 250,70 — Débito: Cr\$ 2.745,80.
 Importadora Comércio e Ind. "Pustilnik" Ltda., de Rezende, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 8.753,60 — Débito: Cr\$ 36.607,20.
 Empresa Industrial Sacaria S.A., de Jundiaí, S. Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 104.600,40.
 N.º 1.214, de 13-5-54 — Autuados: Francisco Jacinto da Rocha, de Fortaleza, Ceará — Multa: Cr\$ 120,00 — Débito: Cr\$ 700,00.
 Cerâmica Nery Ltda., de Belo Horizonte, M. Gerais — Multa: Cr\$ 2.617,60 — Débito: Cr\$ 12.642,20.
 N.º 1.249, de 18-5-54 — Autuados: Imobiliária Irati Ltda., de Irati Velho, Paraná — Multa: Cr\$ 528,90 — Débito: Cr\$ 2.368,70.
 Alberto Nitzsche, de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.736,40 — Débito: Cr\$ 8.723,00.

Brasileira Fornecedora Escolar Sociedade Anônima, de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 19.000,00 — Débito: Cr\$ 281.155,60.
 Mario Basso, de Campinas, S. Paulo — Multa: Cr\$ 719,20 — Débito: Cr\$ 3.857,22.
 Produtos Alimentícios Vera Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 2.932,20 — Débito: Cr\$ 18.428,60.
 N.º 1.250, de 18-5-54 — Autuados: F. M. Arditi, de Santo André, S. Paulo — Multa: Cr\$ 68,70 — Débito: Cr\$ 2.870,50.
 Eletro Mecânica "Tietê" Ltda., de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 3.592,00 — Débito: Cr\$ 33.750,40.
 Siliprandi & Cia., de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 237,50 — Débito: Cr\$ 1.295,60.
 Luiz Annunziata, de S. Paulo, S. Paulo — Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 294.982,50.
 Massaru Kasi, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 431,30 — Débito: Cr\$ 1.735,00.
 Alfredo D'Auria & Filhos Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 2.253,20 — Débito: Cr\$ 9.412,80.
 N.º 1.251, de 18-5-54 — Autuados: Jacob Bartholomeu Minatti, de Londrina, Paraná — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 102.865,40.
 Indústria Brasileira de Seda "Elrajá" Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 110.264,20.
 Irmãos Mazon, de Araras, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.248,00 — Débito: Cr\$ 5.106,20.
 Indústria de Máquinas "Arquimedes" Ltda., de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.571,40 — Débito: Cr\$ 12.844,20.
 Waldy José Chartuni, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 2.999,20 — Débito: Cr\$ 13.707,60.
 Sociedade Fabril Capello & Ramos Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 3.799,60 — Débito: Cr\$ 17.258,40.
 N.º 1.252, de 18-5-54 — Autuados: Israel Grispun, do D. Federal — Multa: Cr\$ 1.300,70 — Débito: Cr\$ 480,00.
 Antônio Baltazar Macri, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 450,00 — Débito: Cr\$ 2.200,00.
 Irineu Franceschini, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.371,00 — Débito: Cr\$ 5.199,00.
 Antônio José Berço, de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 436,20.
 N.º 1.253, de 18-5-54 — Autuados: Carlberg & Cia. Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.196,80 — Débito: Cr\$ 5.075,60.
 Francisco Scordamaglio, de S. Paulo — Multa: Cr\$ 618,50 — Débito: Cr\$ 2.474,00.
 N.º 1.305, de 19-5-54 — Autuados: Eugenio P. Segat, de S. Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.658,70 — Débito: Cr\$ 9.248,80.
 Avelino Baratelli, de Mococa São Paulo — Multa: Cr\$ 411,20 — Débito: Cr\$ 1.876,00.
 N.º 1.335, de 25-5-54 — Autuados: Eduardo Esteves Gouveia, de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 642,00.
 Francisco da Silva Caseiro, de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 1.863,10 — Débito: Cr\$ 7.768,60.
 Têxtil Santo Antônio Ltda., de S. Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 8.647,40 — Débito: Cr\$ 44.251,20.
 Vayatis & Lykissas Ltda., de São Paulo, S. Paulo — Multa: Cr\$ 198,60 — Débito: Cr\$ 1.136,00.
 Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento das taxas as importâncias deve ser efetuada dentro do prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.
 8 de setembro de 1954. — Carlos Moreira, Chefe da Divisão de Fiscalização.

TÉRMINOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Divisão de Obras**

Térmo de Contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma Farid Surugi, para execução de diversas obras na Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Divisão de Obras, representada por seu Diretor o Engenheiro Heitor Pinto da Veiga, compareceu a firma Farid Surugi, adiante designada simplesmente a contratante, estabelecida em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Ivo n.º 423, representada pelo Senhor Jorge Wilhelm, procurador e, presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou que assina o presente contrato, para execução de obras, conforme proposta apresentada à concorrência pública, de acordo com o Edital n.º 10-54, e na conformidade da minuta aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Agricultura por despacho exarado no processo n.º SC. 14.912-54, respeitadas as condições seguintes:

Cláusula primeira

A contratante obriga-se a executar as seguintes obras na Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado do Paraná: a) construção de uma "casa do trabalhador rural"; b) idem de um galpão para máquinas e ferramentas agrárias na importância total de Cr\$ 498.886,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros), de acordo com a sua proposta datada de 7 de agosto de 1954, e com rigorosa obediência a todas as condições constantes do edital já referido e especificações que serviram de base à concorrência, as quais devidamente rubricadas, constituem parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

A despesa com a execução deste contrato na importância de Cr\$ 498.886,00 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros) correrá à conta da Verba 4 — Obras, etc. Consignação 2 — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc., 07-D A., 03-D Ob., 4 — Prosseguimento, etc., 8) Estação Experimental de Ponta Grossa — Paraná, de acordo com a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, já deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n.º 26, de 30 de agosto de 1954.

Cláusula terceira

O prazo para prestação dos serviços será até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Cláusula quarta

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estipuladas no edital que serviu de base à concorrência.

Cláusula quinta

O pagamento será efetuado em moeda corrente em parcelas de 10 por cento, à base de serviços efetivamente realizados, após a verificação e aceitação dos mesmos pela Divisão de Obras mediante apresentação de fatura na forma estabelecida pelo Conselho de Contabilidade Pública da União.

Cláusula sexta

A contratante depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a título de caução, para garantia da execução da obra, a quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em títulos, conforme recibo apresentado o qual acompanhará o pedido de registro do contrato ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá pelas multas impostas que não forem recolhidas diretamente ao Tesouro Nacional.

Cláusula sétima

A validade do presente contrato dependerá do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula oitava

É eleito o fóro desta Capital para as ações que acaso decorrerem do presente contrato.

E, por estarem assim acordos foi este contrato lavrado no livro competente da Divisão de Obras, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Diretor da Divisão de Obras, pela contratante e pelas testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — Heitor Pinto da Veiga, Diretor. — Pp. Jorge Wilhelm, pela contratante.

Testemunhas: Antônio Rocha. — Helena Lucas. — Wivaldo de Almeida Martins. (N.º 22.616 — 11-9-54 — Cr\$ 265,20)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Departamento Nacional de Saúde**

Térmo de acordo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado de Santa Catarina, para execução de obras sob regime de cooperação no território do referido Estado.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes o Gabinete do Ministro da Saúde e o respectivo titular, Doutor Mário Pinotti e o Doutor Marcos José Konder Reis, representante do Estado de Santa Catarina, conforme credenciais que exibiu, deliberaram assinar o presente acordo para execução de obras sob regime de cooperação no território do referido Estado, em vista do disposto na Lei número dois mil cento e trinta e cinco (2.135) de quatorze (14) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula primeira — O Ministério da Saúde contribuirá no corrente ano, com a importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), a fim de ser aplicada na construção de três (3) Postos de Saúde no território do referido Estado de acordo com o anexo vinte e cinco (25) da Lei número dois mil cento e trinta e cinco (2.135) de quatorze (14) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) Verba três (3) Serviços e Encargos, consignação três (3) — Serviços em Regime Especial de Financiamento, subconsignação doze (12) — Serviços de Saúde e Higiene, item de-

zito (16) — Departamento Nacional de Saúde, inciso zero cinco (05) — Divisão de Organização Sanitária, alínea sete (7) — para construção de Postos de Saúde, em cooperação com os Estados e Municípios, subalínea: vinte e quatro (24) Santa Catarina: número um (1) para três (3) postos — seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00).

Cláusula segunda — O Estado de Santa Catarina se compromete a:

a) construir os Postos de Saúde em 1) Brusque; 2) Braço do Norte e 3) Sombrio;

b) reservar para os fins previstos no atual acordo, terrenos de sua propriedade para a construção dos referidos postos;

c) adotar nas construções o projeto e as especificações fornecidas pela Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde;

d) completar as importâncias porventura excedentes entre o custo total das obras e a contribuição do Ministério;

e) executar diretamente ou por intermédio de terceiros, mediante coleta de preços, as obras de que trata o presente acordo e fiscalizá-las no último caso;

f) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, pelo Ministério da Saúde através da Divisão de Organização Sanitária sobre o andamento das referidas obras;

g) prestar assistência técnica durante a execução das obras quando forem construídas mediante empreitada;

h) destinar os edifícios à sua finalidade exclusiva;

i) não fazer nenhuma modificação no projeto e especificação sem prévia aprovação da Divisão de Organização Sanitária do Ministério da Saúde;

Cláusula terceira — O Ministério da Saúde, por intermédio da Divisão de Organização Sanitária se obriga a:

a) providenciar o pagamento da importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) por intermédio do Tesouro Nacional;

b) prestar durante a execução das obras a assistência técnica que lhe for solicitada;

c) fiscalizar as obras em todas as fases de andamento, diretamente ou por intermédio da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região.

Cláusula quarta — O inadimplemento, por parte do Estado de Santa Catarina de qualquer disposição do presente acordo sem motivo justificável, implicará na inabilitação para firmar novos acordos dessa natureza, até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Cláusula quinta — A despesa referente à contribuição do Ministério da Saúde na importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) correrá à conta da dotação mencionada na cláusula primeira e foi previamente comprometida conforme conhecimento do empenho número quarenta e dois (42) da Divisão de Organização Sanitária de dezessete (17) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

Cláusula sexta — O presente acordo terá vigência até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) após seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma, caso aquele Tribunal denegue registro ao presente acordo.

E, por estarem acordos, levou-se este termo que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — Mario Pinotti — Marcos José Konder Reis.

Testemunhas: Bichat Rodrigues — Naim Merched.

REGULAMENTO

Para os

CENTROS DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS

DA RESERVA

DIVULGAÇÃO N.º 548

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ruy Barbosa**OBRAS COMPLETAS**

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

**Departamento Federal
de Segurança Pública**

**Serviço de Trânsito do Distrito
Federal**

EXAME DE MOTORISTAS

*Para 14 do corrente às
9,15 horas*

Leonides Lino da Silva.
Jorge Soares.
Nilton José de Marins.
José Monteiro.
Antônio Nunes Ferreira.
Antônio Virgulino Tavares
Adonias Guedes de Sousa.
João Teixeira.
André Carlos Arranha.
Alfredo Pinto de Oliveira
Grimaldi Cruz Filho.
Antônio Rodrigues da Costa
Terezinha de Jesus Silva.
Marvel Alaminio.
Lorisvaldino Pires.
Manuel da Silva Madeira.
Edson Geron.
Nascimento J. Filho.
José das Neves Sobrinho.
José Miguel de Mesquita.
Arrando Dias de Paiva.
João Batista Fonseca.
Adilho Alves de Assis.
João de Melo Rocha.
Gabriel Santos de Matos.
João Alfredo Vale.
José Gomes da Costa.
Lino de Almeida.
Manuel Soeiro do Nascimento.
Domingos Alberto de Brito Re-
sende.
Manuel Fernandes.
Manuel Tavares de Vasconcelos.
Manuel Pinto de Almeida.
Antônio Dias Nogueira.
Antônio Bandeira.
Fernando Otávio Nogueira Guimã-
rães.
Hans Jurgen Wilhelm Horch.
José Maria de Melo.
João Batista de Carvalho.
Maria Josefina Nelva de Carvalho.

*Para 14 do corrente às
13,30 horas*

Sciammarella Pietro.
Manuel de Oliveira.
Guido Augusto Ribeiro.
Fernando Lourenço da Silva.
João Gonçalves da Silva.
Henrique Ramos Nogueira.
Alvaro Maselli.
Paulo Soares.
Sebastião Guilherme.
Custódia Lopes Lima Nunes
Oliveira Fontoura da Silva Flino.
Alcebades Barcelos de Oliveira.
Aurélio Rodrigues Pinto de Paiva.
Sílvio Bouçada.
Severino de Lima Silva.
Osmar Nascimento.
Hélio Tavares de Almeida
Nelson Somas Araújo.
João Batista Araújo.
Ajax dos Santos Meneses.
Aloerto José de Sá.
José Lopez Gelabert.
José Perez Lopez
Manuel Gladstone Guedes.
Lionel Cabuci da Silva.
Belmiro César de Moraes.
Belmiro César de Moraes Tibau.
Edmundo Barreto Rodrigues.
Antônio de Bastos Fernandes.
Manuel dos Santos Moreira.
Haroldo Antunes Barbosa.
Leopoldino Martins Tôres.
Eurico Cerqueira da Silva Filho.
Orlando de Sousa Rangel.
José D'Almeida.
Afonso Catroll Filho.
Milton Van Tol de Almeida.
Bivar Rodrigues Gaia.
Antônio Alves Martins.
Edi de Azevedo.
Carlos Burle Câmara.

EDITAIS E AVISOS

*Para 14 do corrente às
6,30 horas*

Vivaldo Louchard.
Werner Besen.
João Antônio Peixoto Campos.
Antônio D'Elia.
João Pinto Saraiva.
Júlio Xavier da Silva.
Fred Prosser Campbell.
Maria Ivone Cerchiaro Rocha
Sousa.
Nina Griner Campos.
Aurea Ferreira Pestana.
Aldo Zecca.
José Campos Filho.
Levi Ferreira da Silva
Antônio Rangel da Silva.
José de Freitas.
Adão Ferreira Ramalho.
Manuel José Correia.
Antônio do Nascimento Pita.
Antônio Rlente.
Carlos da Silva Moraes.
Raul Werneck de Castro.
Sílvio Bonifácio de Azevedo.
Carmen Lopes Guimarães.
Geraldo Pinto Portela.
Eninar de Matos Silveira.
Rubens de Jesus Vieira Machado
Carneiro.
Francisco Canindé.
Pitágoras Abelardo Ribeiro Filho.
Alberto Henrique Viegas.
Manuel Gastal de Otero.
Armênio Simões da Fonte.
Sebastião de Alvim Costa.
Alberto Joaquim Portugal de Al-
meida.
José Augusto Alberto.
Vicente Paulo de Oliveira.
José da Cunha Cibrão Coelho.
Manuel José de Oliveira.
Ormino Sodrê Viveiros de Castro.
Josias de Azevedo.
Manuel Lopes Martingil.

*Para 14 do corrente às
8,15 horas*

Antônio Silva.
Antônio da Costa Pereira.
Maria da Conceição Maia Gomes.
Geraldo Alves Pinto.
Armando Augusto Tôres Marques.
Nélso Pereira de Carvalho.
Vitorino Paulo de Andrade.
Manuel Cipriano Alves.
Amaro de Sousa.
Joaquim da Silva Teixeira
Alvaro Gomes D'Arrochella.
Valdemar Nunes Fernandes.
Arão Augusto Rabelo de Sousa.
Domingos de Moraes.
Tercílio Tenório de Albuquerque.
Válter Moraes Batista.
Wilson Soares Dias.
Vicente de Paula e Silva.
Claudionor dos Santos.
Amadeu Martins Silvestre.
Lígia da Câmara L. Teixeira
Basto.
Carlos Antônio Pereira da Silva.
José Ferreira de Aquino.
João Evangelista de Matos.
Manuel de Moraes.
Carlos Gonçalves.
Otair Ferreira de Sousa.
José Bernardino de Passos.
Nilton Gonçalves da Silva.
Anbal Gonçalves.
Euclides Pinto Siqueira.
Erik Laursen.
José Bastos Ribeiro.
Pedro Marino.
Mário Lopes.
José Gomes Vidal.
Antônio Americano da Silva Rêgo
Domênico Angelo Confessore.
Atilio Eni Pereira.
Oscar de Carvalho Filho.

*Para o dia 15 do corrente às
9,15 horas*

Rogério Alves Marques Henriques.
Hermes Fonseca Moreno.
Cláudio Pessanha.
Pedro Paulo Teodoro.
Antônio Carlos Pinheiro.
Paulo Alves da Silva.
Benjamin Belém de Aguiar.
Pedro Ferreira Moura.
Maria Lucí Landim Marques.
João Correia.
Antônio Abílio dos Santos.
Gould Shanw.
Armeim Soares Moreira.
Iolanda Delecave.
Oliveiro de Castro.
Reinaldo de Oliveira Cruz.
Joaquim Teixeira.
Ito Correia de Carvalho.
Juversino Osório da Silva.
José Pereira dos Santos
Luís Osório.
Válter Correia Ventura.
Arlindo Vilarinho.
Henrique Lopes de Resende.
Serafim Andrade dos Santos.
Francisca Gardi.
Wilson de Sousa Guimarães.
Valdir de Almeida Moreira.
Antônio Maciel da Silva.
Rui Barbosa Donádio.
Afonso de Jesus Silva.
Luís Lúcio Rosado de Oliveira.
Sílvio Alves de Sousa.
Moacir Teixeira da Silva.
Norival Alves de Moura.
Henrique da Costa Cerqueira.
Sabino Ferreira.
Albano Augusto de Matos Silva
Albano Dias.
Mário Afonso Pereira e Silva.
*Para o dia 15 do corrente às
13,30 horas*
Aluísio José Gomes.
Válter de Carvalho.
Armando Mário Melim.
Manuel Rodrigues Flores.
Antônio Pinto Teixeira.
Manuel Lopes Norte.
Francisco de Almeida.
Gailleu Oliveira Silva.
Rosalino Gomes de Oliveira.
Cesare Dorio Calleri.
João Cardoso Vieira.
Italo Sebastião Ottati.
Jorge Ronaldo Sobral.
Luciano Machado de Oliveira Ma-
fra.
Severino Manuel da Silva.
Euclides Moreira Gomes.
Luciano Luis Pradeilles Pascal.
Valdemar Teixeira.
Mário José de Sá.
Og Dias de Oliveira.
Jurandir Rocha da Silva
Camilo Ferreira Novais.
Antônio Ferreira Gonçalves.
Júlio Lourenço Correia.
Jesus dos Santos Roda.
Armando João Inocêncio.
Sidney Cardoso.
Domício Cardoso de Faria.
Neli Short de Azevedo.
José Valdir dos Passos.
Valdemiro de Jesus Quintela
Jair Teixeira da Rocha.
Zelman Lewkowicz.
Abílio da Costa.
Manuel Perestrela Vasconcelos.
Jací Alves Pereira.
Moacir Gomes.
Nelson Rodrigues de Almeida.
Osmar Rodrigues.
Antônio Lopes.

*Para o dia 15 do corrente às
6,30 horas*

Antônio da Rocha.
Domingos Soares de Oliveira Fi-
lho.
Constantin Basile Georgakopvlos.
Geraldo Ferreira Maia.
Geraldo Marques Costa.
Giuseppe Venturi.
Hélio Cruz Fonseca.
Raimundo Paulo Coutinho.
Manuel Grinaldo.
Edmo Barbosa Carvalho
Edílio Alves Gato.
Luís França Júnior.
José Dias da Silva.
Múcio Efigênio Duarte Coelho.
Pedro Augusto Martins.
José Aparecido da Rocha.
José Domingos do Nascimento Fi-
lho.
Domício da Costa Macedo
Antônio Tiago Macedo.
Elísio Pereira Machado.
Sebastião Batista da Silva
Carlos Tinoco de Carvalho.
Ari Rufino da Silva.
Teodoro Méier Hiron
Silvano Barre.o.
Francisco de Melo.
Armindo Martins.
Jair Gabriel da Silva.
Manuel Tavares de Pinho.
Domênico Masciol.
Gaspar Gonçalves Barbosa.
Mauro Coutinho de Araújo.
Luciano Silvino do Rêgo Pereira.
Jose Jurandir Barroso.
Joaquim Pais Guimarães.
Joaquim Alves Ferreira.
Lourival Corrêa.
Válter Rodrigues da Silva.
Felipe Cui.
João Carols de Azevedo.
Kaban Sallonm Gharlem.
Ari de Matos Quintela.

*Para o dia 15 do corrente às
8,15 horas*

Carlos Castelo Branco.
Válter Alves de Brito.
Antônio Levi Wilman.
João Vaz Pereira Bazar.
Milton Fernandes de Azevedo.
Georg Schmidutz.
Maria Carmelita Carvalho N. da
Rocha.
Antônio Avena
José Barbosa.
José Manuel Perez Somoano.
Salomão Rosemollit.
Valdemar Barbosa.
José Geraldo Teixeira.
Cristiano Ferraz.
Alcebades da Rocha Rangel.
Américo Leite de Sa.
Adelino da Costa Saraiva
Estevan Quirino da Rocha
Almir Bemem Moreira.
João Antonio Martins.
Berilo Pereira dos Santos.
Jadir Anceime.
Davi da Silva Coutinho.
Moisés Marques Mor'e.
Ivone Güinger Soares.
José Pinto Ribeiro.
Mário Barcelos.
Manuel Câmara.
Cícero Adelino Gerôncio.
Miltão de Sousa.
Alberto dos Santos.
Manuel Ferreira.
Jaime Martins dos Santos.
Jorge Gomes de Moraes.
Sante Nicolai.
Marila Lopes da Costa Mariani.
Ailfeu Magalhães Tôres.
Davi Silva Vieira.
Gilson Ferreira de Sousa.
Anbal Augusto Rodrigues Pinto.
*Observação: - A taxa a chamada
importará no pagamento de nova
inscrição.*
Serviço de Trânsito do Distrito Fe-
deral, em 11 de setembro de 1954
-- O Diretor: *Edgard Pinto Es-
trela.*

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Os candidatos habilitados no concurso realizado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para provimento dos cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal e que tenham notícia de sua próxima nomeação para os Quadros de Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devem comparecer na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do mesmo Ministério, a fim de serem submetidos ao necessário exame prévio de sanidade e capacidade física.

Divisão do Pessoal em 10 de setembro de 1954. — *Raul Mattos Silva*, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Engenharia da Marinha

(RETIFICAÇÃO)

No termo de contrato celebrado entre este Ministério e a Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Limitada, para fornecimento e instalação do equipamento necessário às cozinhas do Centro de Instrução do Corpo de Fuzileiros Navais, na ilha do Governador, inserido no *Diário Oficial* (Seção I), de 1 de agosto de 1954, às páginas 13.957 a 13.959, seja retificado o seguinte: à página 13.958: 1.ª coluna, 5.ª linha, onde se lê "quatro mil cento e cinquenta e dois e quatro mil cento e cinquenta e quatro" leia-se "quatro mil cento e cinquenta e dois e quatro mil cento e cinquenta e quatro". 1.ª coluna, 7.ª linha, onde se lê "de dezotto de mil novecentos..." leia-se "de dezotto de junho de mil novecentos..." 1.ª coluna, 7.ª linha, onde se lê "deferente" leia-se "referente" 1.ª coluna, 8.ª linha, onde se lê "confirmado" leia-se "confirmando" 2.ª coluna, 6.ª linha, onde se lê "quanto a que..." leia-se "quanto a que se..." 3.ª coluna, Cláusula Décima, 15.ª linha, onde se lê "subordina gente no local..." leia-se "subordina a regima disciplinar da Marinha vigente no local..." 4.ª coluna, 7.ª linha da Cláusula Décima Sexta, onde se lê "sua própria..." leia-se "sua redc própria..." 4.ª coluna, 7.ª linha da Cláusula Décima Sétima, onde se lê "contáveis" leia-se "contábeis" 4.ª coluna, 3.ª linha da Cláusula Décima Nona, onde se lê "a cláusula da Sociedade..." leia-se "a cláusula anterior, compete à Sociedade..." 2.ª coluna, 2.ª linha da Cláusula Tricésima Quinta, onde se lê "Comandante Diretor..." leia-se "Excelentíssimo Senhor Diretor..." 4.ª coluna, 2.ª linha, onde se lê "porventura a ser impostas..." leia-se "porventura sejam impostas..." 4.ª coluna, 3.ª linha, onde se lê "caso se naquela ela a..." leia-se "caso se negue esta..." 4.ª coluna, 8.ª linha da Cláusula Quadragésima Primeira, onde se lê "Diário Oficial de..." leia-se "Diário Oficial do mesmo mês e ano"; fazendo no entanto o selo de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), no ato de sua assinatura."

Diretoria de Engenharia da Marinha, em 6 de setembro de 1954. — *Ruy Fonseca, C. F. (IM)*, Chefe do Departamento de Intendência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 21 de setembro de 1954 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B).

Número — Material

- 1.554-E — Tarracha c/catraca, etc.
- 1.555-E — Escarradeira p/adaptação em parede.
- 1.557-E — Estojo confeccionado em couro de 1.ª qualidade, p/transporte de filmador Keystone A-12, etc.
- 1.558-E — Projetor fixo, Moldura de alumínio, etc.
- 1.559-E — Enceradeira elétrica.
- 1.560-E — Refrigerador elétrico.
- 1.561-E — Defletometro.
- 1.562-E — Grampo p/radiografia dentária.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de setembro de 1954 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B).

Número — Material

- 1.563-E — Projetor de som. Toça discos de mudança manual, etc.
- 1.564-E — Radio-fonógrafo de mesa, etc.
- 1.565-E — Banho Maria, Areômetro p/medir densidades de líquidos.
- 1.566-E — Suporte de metal, Fita isolante de borracha, etc.
- 1.567-E — Algodão em rama, etc.
- 1.568-E — Lixa de papel p/madeira, etc.
- 1.569-E — Copo Griffin, forma baixa, etc.
- 1.570-E — Capa p/espectrografia, Filme super XX, etc.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de outubro de 1954 ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B).

Número — Material

- 1.556-E — Papel destinado a impressão de selos de consumo.

DÍVIDA EXTERNA

CLAUDIONOR DE SOUSA LEMOS
Ex-Contrator Geral do República

Cr\$ 45,00

A VENDA:

Seção de vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:
PALACIO DA FAZENDA

Agência II:
PRETORIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 1.556-E

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de outubro de 1954, das 11 às 13 horas, ofertas de cotações para o material abaixo discriminado, cujas especificações também se encontram afixadas no local devido na sede do Departamento (Palácio da Fazenda, 8.º andar, balcão B). Local de entrega do material: Zona urbana.

Número de ordem — Material	Unidade	Quantidade
<p>1. Papel destinado a impressão de selos de Consumo.</p> <p style="text-align: center;"><i>Características</i></p> <p>a) Formato — retangular, 56 x 76cm.; b) Peso por m2 — 70g. (mínimo e máximo); c) Espessura 85 a 90 micra; uniforme em todas as folhas (mínimo e máximo); d) Duplas dobras — 6 no mínimo; e) Calandragem — boa; f) Cor — branca; g) Luminescência — vulácea; h) Brilho — regular, mais para fraco; i) Filigrana — natural a claro "CASA DA MOEDA DO BRASIL", de acordo com a amostra n.º 2 902 no DFC. Não será admitida filigrana artificial a seco. A filigrana deverá ser executada a "DANDY-ROLL"; j) textura — velino, filigranada; k) Resistência média — 2.000kg.; l) Elasticidade — 3,5%; m) Comprimento de rutura — 3,20m.; n) Grau de colagem — médio; o) Aglutinante (apresto) — amido; p) Ácidos livres — isento; q) Cloro livre — isento; r) Sais de ferro — isento; s) Composição da pasta — celulose alvejada — 60%; linho, esparto, algodão cânhamo ou trápos indiferentemente — 40%; t) Fasta mecânica — absolutamente isenta a exames micro-químicos. Não será tolerada a mínima percentagem de fibras lignificadas aos exames supra citados.</p> <p>Embalagem — em caixas de madeira arqueadas, contendo cada caixa 15 resmas. Não será aceita embalagem em pardo.</p> <p>Acondicionamento — em resmas de 500 folhas, envoltas em papel, com as seguintes características:</p> <p>Peso por m2 — 92g.; Espessura — 130 U.; Comprimento de rutura — 5,27m.; Resistência ao ar comprimido, Aparelho "Schopper Aschroft" — 2,450kg. por cm2; Tolerância — 10% para mais ou para menos na qualidade de 5% no peso.....</p> <p style="text-align: right;"><i>Condições Complementares</i></p> <p>1. De acordo com o disposto na Ordem de Serviço do Diretor Geral da Fazenda Nacional, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 7 de dezembro de 1940, só poderão concorrer as firmas que tiverem seus pedidos para preparação dos "dandy-rolls" aprovados e houverem apresentado amostras do papel do qual já conste a marca d'água, devidamente aceita pelo Gabinete de Perfis da Casa da Moeda.</p> <p>2. As firmas não inscritas no Registro de Fornecedores do Governo (Decreto-lei n.º 6 204, de 17 de janeiro de 1944) poderão concorrer desde que apresentem à Seção de Ajuste e Contratos (Divisão Comercial), até 48 horas antes da realização da concorrência, os documentos exigidos para aquela inscrição, além da prova de capacidade técnica, referida na cláusula 1.ª.</p> <p>3. As firmas inscritas no R.F.G. ficam também obrigadas à apresentação da prova de capacidade técnica referida na cláusula 1.ª, 48 horas antes da realização da concorrência, à Seção de Ajuste e Contratos.</p> <p>4. As propostas deverão ser apresentadas em dois tomos de duas vias (Detalhe e Resumo), obedecendo os modelos adotados pelo D.F.C. sendo as 1.ª vias devidamente seladas de acordo com a lei.</p> <p>5. Só serão admitidas à concorrência, as firmas que tenham satisfeitos a todas as cláusulas do presente edital.</p>	kg.	100.000

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — *José Carlos Guimarães* Diretor.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 54 — VISTORIA

Data 31-8-1954

Número do laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	Empenho	MATERIAL
595	Martins Júnior & Companhia...	710.003	1/2	8.284	Móveis para escritórios.
596	Martins Júnior & Companhia ..	710.011	1/5	8.287	Móveis de madei.a.
597	Martins Júnior & Companhia ..	710.008	1/3	8.286	Móveis de escritório.
598	Martins Júnior & Companhia ..	710.016	1/3	8.288	Móveis de escritórios.
599	Martins Júnior & Companhia ..	721.003-A	3	8.342	Caixa de madeira.
600	Keller Weber Sociedade Anônima Máquinas Comerciais e Gráficas	418.005	1	6.084	Máquina de somar.
601	Cássio Muniz Sociedade Anônima Importação e Comércio	122.018	1	7.205	Ap. de refrigeração.
603	Empresa Progresso Limitada.....	124.009	2	9.191	Forno elétrico.
604	Empresa Progresso Limitada	124.009	1	9.190	Placa aquecedora.
605	Empresa Progresso Limitada ...	124.009	3	9.190	Banho-Maria.
606	Fornecimento de Materiais Técnicos e Científicos Formatec Limitada	124.026	1	9.182	Grupo gerador
607	B. Cardoso, Soares & Companhia Limitada	154.026	1/2	7.477	Fichário de aço
608	Correia dos Santos, Teixeira & Companhia Limitada	157.002	1	9.366	Caixa de pinho.
609	Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima	712.003-A	1	8.955	Máquina de escrever.
610	Instituto Brasileiro de Contabilidade Sociedade Anônima	150.022	1/2	7.879	Arquivo de aço
611	Indústria Brasileira de Embalagens	801.119	1/2	6.165	Arquivo de aço.
612	ASCA AP. Cient. Sociedade Anônima	122.013	1/2	8.498	Microscópios.
613	Instituto Mercantil Vitória L...	418.013	1-A	13.204	Cofre
614	Fornecimentos de Ferragens Lider Limitada	142.027	1	8.901	Porta de ferro.
615	Fornecimentos de Ferragens Lider Limitada	142.028	1	8.902	Porta de ferro.
616	Ferragens Baper Limitada	413.253	1/2	9.537	Jogo de chaves.
617	Tapeçaria Souza Batista Sociedade Anônima	601.408	1	8.231	Tecido de gobelin.
618	Tapeçaria Souza Batista Sociedade Anônima	601.40C	2	8.231	Franja para cortina.
619	Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima	933.026	1	8.243	Arquivo de aço.
620	Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima	933.026	3	8.245	Fichário de aço.
621	Jorge Pereira Comércio Indústria Sociedade Anônima	933.029	2	8.571	Barraca de campanha.
622	General Motors Corporation Foreign Distributors Division ...	401.198	1	21.172	Furgão Chevrolet.
623	Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima	402.004	1/3	N. E. 3. C.A.	Móveis de aço.
623	Remington Rand do Brasil Sociedade Anônima	402.003	1/3	N. E. 3. C.A.	Móveis de aço.
625	A. Amaro Periera & Companhia Limitada	201.159	1/3 E 5	9.145	Móveis de aço.
626	Ferragens Principal Limitada....	601.354	2	6.557	Enceradeira elétrica.
627	Addo do Brasil Máquinas de Escrever Sociedade Anônima	601.076-B	1	8.674	Máquina de somar.
628	Costa Sobral & Companhia	413.254	1/2	9.228	Papel e cartolina.
635	D. Garcia & Companhia Limitada	151.053	1	9.339	Copiadeira.

RELAÇÃO DE MATERIAL RECUSADO N.º 9 — VISTORIA

Data 20-7-1954

Número do laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	Empenho	MATERIAL
540	J. Snard & Companhia Limitada	142.006	1	3.918	Ventilador elétrico.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 31 — ANÁLISES

Data 20-8-1954

Número do laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	Empenho	MATERIAL
1.762	Imp. Química Farmacêutica Limitada	601.440-A	2	7.741	Seringa para injeção.
1.763	Imp. Química Farmacêutica Limitada	601.440-A	3	7.741	Seringa para injeção.
1.764	Imp. Química Farmacêutica Limitada	601.440-A	4	7.741	Seringa para injeção.
1.765	Imp. Química Farmacêutica Limitada	601.440-A	5	7.741	Seringa para injeção.
1.768	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima .	154.001	1	1.536	Certificado AP-57.
1.769	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima .	154.001	2	1.536	Bloco rascunho jornal.
1.770	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima .	154.001	3	1.536	Bloco rascunho jornal.
1.771	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima .	154.001	4	1.536	Bloco grande AP-5.
1.779	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Sociedade Anônima .	901.018	1	7.183	Ficha C-270.
1.780	C. Gusmão & Companhia Limitada	201.944	2	4.149	Envelope aéreo.
1.781	Armando Basílio	901.028	1	6.927	Livro AP-75.
1.782	Companhia Tietê de Papéis ..	201.237-R	2	4.725	Papel absorvente.
1.784	Sociedade de Representações CIR. Limitada	114.010	7	5.037	Impresso AP-75.
1.795	Sociedade de Representações CIR. Limitada	114.010	8	5.037	Impresso AP-75.
1.789	Produtos Químicos Cirdrolabor Limitada	801.179	3	4.057	Sulfito e sódio.
1.790	Frederico C. Mello & Companhia Limitada	201.170-R	1	4.156	Querozene.
1.791	União Fabril Exportadora Sociedade Anônima (U. F. E.)...	101.016-R	3	15.327	Desinferantê.
1.792	Armando Basílio	601.586	1	8.537	Caderno escolar.
1.793	Armando Basílio	601.586	2	8.527	Caderno escolar.
1.794	Jorge Pereira Comércio Indústria Sociedade Anônima	401.156	1	8.187	Barbante tipo T.
1.796	Armando Basílio	121.004	1	3.542	Impresso SV-50.
1.797	Armando Basílio	121.004	2	3.542	Impresso AP-75.
1.798	Armando Basílio	121.004	12	3.542	Livro.
1.800	Frederico C. Mello & Companhia Limitada	124.003-R	1	5.713	Óleo lubrificante JAE-40.

RELAÇÃO DE MATERIAL RECUSADO N.º 10 — VISTORIA

Data 3-8-1954

Número do laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	Empenho	MATERIAL
562	Mesbla Sociedade Anônima	601.550	1	8.204	Carregador de baterias.
563	Móveis Grin Limitada	601.295	3	5.700	Mesa de madeira MM-1.
602	Formed — Fornecedora de Material Médico Científico Limitada.	122.006	1	4.102	Lâmina para microscopia.

RELAÇÃO DE MATERIAL ACEITO N.º 52 — VISTO RIA
Data 20-8-1954

Número do laudo	FORNECEDOR	Requisição	Item	Empenho	MATERIAL
510	Fred Figner & Companhia Limitada — Casa Edson.....	427.066	2	3.688	Máquina de escrever.
537	Facit Sociedade Anônima (Máquina de Escrever)	153.013	1	5.027	Máquina de escrever.
538	Empresa Progresso Limitada	124.016	1	8.959	Estufa elétrica.
539	Siemen do Brasil Companhia de Eletricidade	201.353	1/2 e 4/7	6.588	Material para centro telefônico.
541	Bergon Equipamentos para Escritórios Sociedade Anônima..	427.109	1	5.597	Estante de aço.
542	Companhia . . . Kastrup Comércio Indústria	427.064	1	4.634	Mesa MM-2.
543	A. Amaro Pereira & Companhia Limitada	427.065	1/3	3.372	Arquivo de aço.
544	Bergon Equipamentos para Escritórios Sociedade Anônima ..	427.060	1	3.370	Estantes de aço.
545	Fábrica de Cofres e Arquivos Bernardini Sociedade Anônima	427.058	1	4.381	Armário de aço.
546	P. Glaysman	427.134	1	7.062	Borracha em lençol.
547	Facit Sociedade Anônima Máquinas de Escrit.	427.120	1	6.085	Máquina de somar.
548	Empresa Progresso Limitada ...	420.015	1	8.524	Estufa para secagem.
549	Empresa Progresso Limitada ...	420.014	1	9.026	Forno elétrico.
550	Sociedade Importadora Apa Limitada	401.172	1	7.358	Balança.
551	Papelaria Brasil Limitada	421.012	3	3.374	Pasta para arquivo.
552	Lutz Ferrandc Ótica e Instrumental Científico Sociedade Anônima	421.019	1	6.353	Trena de aço
553	Bras. Forn. Escolar Sociedade Anônima	201.251	1	4.723	Carteira de aço.
554	Tapeçaria Souza Batista Sociedade Anônima	427.069	1/3	N. Enc. 1/-DIR.	Móveis de madeira.
555	J. Martins Irmão & Companhia Limitada	427.020	1/2	N. Enc. 3-DIR	Móveis de madeira.
556	J. Martir : Irmão & Companhia Limitada	427.021	1/2	N. Enc. 4-DIR	Móveis de madeira.

EDIÇÕES
DO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 620	2,00	Intervenção no domínio econômico — Div. n.º 643	2,50
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50	Crimes contra a economia popular — Div. n.º 644	4,00
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	9,00	Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal — Div. n.º 633 ..	12,00	Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários de pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,30		

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Diretoria do Material

A Diretoria do Material leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com os arts. 11 e 25 do Regulamento do Material aprovado pelo Decreto n.º 20.430, de 21 de janeiro de 1946, solicita para o dia 27 de setembro corrente, às 13 horas, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento.

N.º 140 — Galvanômetro diferencial (ohmmeter), para exame de linhas.

Em 8 de setembro de 1954 — *Jayme Barcellos*, Chefe da Seção.

EDITAL DE CANCELAMENTO

Torno público, de ordem, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor do Material, fica cancelada a Coleta de Preços n.º 441 (grupo eletroêntrico de 2,5k, etc.), realizada no dia 2 de setembro corrente.

Seção de Compras-DM, em 4 de setembro de 1954 — *Jayme Barcellos*, Chs. Compras.

EDITAL DE CANCELAMENTO

Torno público, de ordem, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral, datado de 1 do corrente mês, fica cancelada a concorrência pública n.º 10, realizada no dia 2 de julho p. findo, para instalação e exploração do bar-restaurant e cantinas no edifício sede da Diretoria Geral do DCT.

Seção de Compras-DM, em 6 de setembro de 1954. — *Jayme Pereira Barcellos*, Chs. Compras/DM/DCT.

EDITAL DE CANCELAMENTO

Torno público, de ordem, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor do Material nos respectivos processos, ficam canceladas as Coletas de Preços ns. 368 (papel heliográfico azul etc.) e 409 (filme para serviço radiológico), todas realizadas no corrente exercício.

Seção de Compras-DM, em 2 de setembro de 1954 — *Jayme Barcellos*, Chs. Compras/DM.

EDITAL DE CANCELAMENTO

Torno público, de ordem, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor do Material nos respectivos processos, ficam canceladas as Coletas de Preços ns. 324 (Luva Nico-Press de encaçamento), ns. 450 (Chapa de ferro, etc), n.º 455 (fita de papel para aparelho teletipo, gomada, etc) todas realizadas no corrente exercício.

Seção de Compras, Diretoria do Material/DCT, em 10 de setembro de 1954. — *Huascar Nepomuceno*, p. Chs/Compras.

Diretoria Regional do Distrito Federal

Seção do Pessoal

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º

andar (DF), Wilson Mota Araújo, ex-Manipulante de Tráfego, matrícula 177.427, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr\$ 200,00 referente a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria n.º 923, de 19 de maio de 1950, como responsável pelo extravio do registrado n.º 1.101 postado no correio de Lavrinhas (Sp) para São Paulo (Sp) sob pena do levantamento da conta de débito para cobrança executiva, na forma da Lei. — (Proc. n.º 34.434-49).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar (DF), Domício Cordovil Braga, ex-Fabricante de Tráfego "18", matrícula n.º 859.92, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr\$ 67,20 referente a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria n.º 1.706, de 22 de junho de 1954, como co-responsável pelo extravio do registrado 2.417 postado no correio de Oliveira (Mg) para Três Barras (Sc) sob pena do levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da Lei. — (Proc. n.º 80.621-52).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar (DF), dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, Jorge Antônio dos Santos, ex-Carteiro classe I, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr\$ 56,50 correspondente a salários recebidos indevidamente com o pagamento de junho de 1947, sob pena do levantamento da conta de débito, para cobrança executiva na forma da Lei. — (Proc. n.º 36.558-47).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, nesta Seção do pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar (DF), Narciso Marques de Abreu, ex-Auxiliar de Tráfego "19", matrícula n.º 178.646, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr\$ 983,60 referente a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria n.º 910, de 3 de maio de 1951 como responsável pelo extravio do registrado n.º 7.864 postado no correio de Olavo Bilac (DF) para Jaboticabal (Sp) sob pena do levantamento da conta de débito para cobrança executiva, na forma da Lei. — (Proc. n.º 51.940-49).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega número 5, 3.º andar (DF), dentro do prazo de (dez) 10 dias o ex-servente Rodolfo Maravilha Bastos, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr\$ 1.392,60 (um mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), referente a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria n.º 464, de 14 de março de 1950, desta Diretoria Regional, como responsável pelo extravio dos registros ns. 2.994 desta Capital para Leonor do Arizgas (PR), sob pena do

levantamento da conta de débito para cobrança executiva na forma da Lei. — (Proc. n.º 36.179-49).

Rio, DF., 4 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar (DF), dentro do prazo de 10 (dez) dias, Alberto da Silva Matos, ex-servente extranumerário, matrícula n.º 735.582, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr\$ 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a salários recebidos a maior e relativo ao período de 13 a 31 de maio de 1948, sob pena do levantamento da conta de débito para cobrança executiva, na forma da Lei. — (Proc. número 32.648-48).

Rio, DF., 4 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, nesta Seção do Pessoal, sita à Rua da Alfândega n.º 5, 3.º andar (DF), Hugo Tinoco de Carvalho, ex-Auxiliar de Tráfego "20", matrícula 176.603, a fim de proceder o recolhimento da importância de Cr\$ 203,40 referente a responsabilidade que lhe foi imposta por Portaria n.º 1.631, de 17 de setembro de 1949, como responsável pelo extravio do registrado n.º 2.326 postado no correio de Madureira (DF) para Santa Helena (Mg) sob pena do levantamento da conta de débito para cobrança executiva, na forma da Lei. — (Proc. n.º 27.107-48).

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1954. — *Adrião Ribeiro Filho*, Chefe da Seção do Pessoal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento de Planos e Obras

CONCORRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS OFICINAS DE LOCOMOTIVAS DIESEL-ELETRICAS DE BARRA DO PIRAI, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

I

A Estrada de Ferro Central do Brasil faz saber, por intermédio de seu Departamento de Planos e Obras, que às 15 horas do dia 13-10 serão recebidas no Edifício da Estação D. Pedro II, sala 751, proposta para a construção das obras acima mencionadas de acordo com o projeto e especificações a disposição dos interessados, no mesmo Departamento.

II

São as seguintes as obras abrangidas pela presente concorrência:

1.º Grupo

- Demolição do galpão existente.
- Construção do galpão destinado à revista de máquinas.
- Construção do pavilhão destinado ao tratamento de areia.
- Construção do pavilhão e plataforma para instalações de óleo lubrificante.
- Construção do pavilhão para o tratamento de água.
- Construção de um castelo de água de 20m3.

2.º Grupo

- Fornecimento e assentamento de dois silos de areia, com capacidade de 5m3 cada um.
- Instalação e assentamento de um depósito elevado para 50.000 litros de óleo lubrificante novo.
- Fornecimento e assentamento de um depósito elevado para 30.000 litros de óleo lubrificante usado.

3.º Grupo

- Instalações para óleo lubrificante.
 - Instalações para água tratada.
 - Instalação elétrica.
- Cada concorrente poderá apresentar propostas para a execução de todas as obras abrangidas por um, dois ou todos os grupos acima discriminados, não se levando em consideração as propostas referentes a construção ou fornecimento de itens isolados.

III

As propostas serão apresentadas em três envelopes fechados e lacrados. O primeiro envelope, com os dizeres "Documentos de idoneidade", conterá os seguintes documentos:

- Prova da existência legal da firma e contrato social.
 - Prova de haver satisfeito as exigências das leis sociais.
 - Prova de quitação de impostos.
 - Certidão do depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Este depósito será feito na Sousaria da Estrada, mediante guia extraída no Departamento de Planos e Obras, até o dia 12 de outubro.

O segundo envelope, com os dizeres "Projetos, especificações e detalhes", conterá, em três vias:

- Para os concorrentes do primeiro grupo de obras:
 - Ante-projeto estrutural com detalhes de formas e armação, para as diversas obras constantes dos itens (a) à (af).
 - Para os concorrentes do 2.º grupo:

Desenhos detalhados dos reservatórios, constantes dos itens (g) à (l), com as respectivas estruturas de sustentação e fundações, assim como de seus acessórios.

- Para os concorrentes do 3.º grupo:

Projeto das instalações propostas, com detalhes elucidativos e memorial descritivo, para cada instalação abrangidas pelos itens (j) à (l).

O terceiro envelope, com os dizeres "Proposta", conterá somente a proposta, em três vias, a qual deverá ser dactilografada, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

A proposta deverá conter para cada grupo de serviços:

- O orçamento detalhado para cada serviço abrangido pelo grupo correspondente.
- O preço global para a construção de todas as obras.
- O prazo para a sua construção.
- O modo de pagamento.
- A declaração explícita de que serão obedecidos, integralmente, os desenhos, especificações, detalhes e a fiscalização exercida por um representante do Departamento de Planos e Obras da Estrada de Ferro Central do Brasil.

IV

No dia, hora e local designados, serão primeiramente recolhidos os envelopes contendo os documentos de idoneidade.

A Comissão Julgadora, depois de examinados os documentos apresentados, declarará quais as firmas consideradas idôneas.

V

Após o julgamento da idoneidade, serão abertos os segundos envelopes. A Comissão Julgadora depois de examinar os documentos apresentados, decidirá quais as firmas que satisfizeram plenamente as condições de

edital, e, portanto, estão aptas no item III, acarretará a automática declassificação do concorrente.

VI

Após o julgamento do item anterior, passará a Comissão a leitura das propostas correspondentes às firmas classificadas.

VII

A classificação dos concorrentes, para cada grupo de serviços, especificados no item II, será baseada no custo real destes serviços, prazo de execução e ante-projetos apresentados.

Ao vencedor da concorrência de cada grupo de serviço, caberá a elaboração dos projetos definitivos, que, acompanhados de memorial justificativo, serão submetidos a aprovação do Departamento de Planos e Obras.

VIII

Os desenhos, especificações e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos pelas firmas interessadas, na Assistência Técnica do Departamento de Planos e Obras, sala 749, do Edifício da Estação D. Pedro II, diariamente das 11 às 17 horas.

IX

A Central reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se não lhe convier os preços propostos e executar, por administração direta, qualquer dos serviços indicados no item II.

Ido de Janeiro, 2 de setembro de 1954. — Herman Guimarães Palmeira, C. P. O.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Caixa de Crédito da Pesca

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão da Caixa de Crédito da Pesca.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas as seguintes inscrições:

Numero de inscrição — Nomes

1. Djalma Gomes Vasconcelos.
2. Odete da Conceição Tupper Balthar.
3. Dalva Pereira Soares de Almeida
4. Davy Padilha Soriano de Melo.
5. Lina Meibe Madureira.
6. Maria José Elay de Filippi.
7. Wanderley da Silva Abreu.
8. Onedio Francisco Gonçalves.
9. Osmar de Arriola Tupper.
10. Alzira Marques Rangel.
11. Walter Ennes da Silva.
12. Sebastiana Castilho.
13. Waldir Ferreira.
14. Walmyr Leal.
15. Isa Itália Granato.
16. Liverman Calheiros da Silva.
17. Yolanda de Oliveira.
18. Pedro Durão Abrahão.
19. Cecília Luiz Ramalho.
20. Aracy Silva.
21. Constantino Gaspar.
22. Eusébio Felipe da Silva.
23. Ana Maria Botelho Mourão.
24. Odileia Marques Godinho.
25. Nadir Ernesto Caldeira.
26. Lucilene Caldeira.
27. Maria do Carmo Paiva.
28. Maria Inês Soledade Janot de Matos.
29. Zulith Martins.
30. Stenio José Lemos de Mendonça
31. Antônio Rodrigues da Silva.
32. Guaracy José dos Santos.
33. Amerson Leal de Melo.
34. Paulo Marinho de Oliveira.
35. Wancil Coutinho Guimarães.
36. Ruy Ferreira da Silveira.
37. Walkyrio da Silva Brito.
38. Cláudia dos Santos.
39. Cleusa de Abreu.
40. Emy Vila Franca Dias.
41. Ilda Sobreira Neves.

42. Maria Neuza Dellivernerl.
43. Gilberto Miranda de Carvalho.
44. Reinaldo Luiz Sutter.
45. Lídio Pinto Ferreira.
46. Dirce achado.
47. Joacy Marins Ferreira.
48. Cléa da Silva Sá.
49. José Maurício Neto Figueiredo.
50. Gil Ferreira da Silva.
51. Hélio de Souza Luz.
52. Diva Borges dos Santos Japur.
53. Raimundo César Moraes Rêgo
54. Antônio Expedito d. Azevedo.
55. Antônio Rodrigues Pereira.
56. Maria da Glória Mendes.
57. Hercy Silvéria Pinto.
58. Geralcino Dias da Silva.
59. Juçara Teixeira de Carvalho.
60. Iporá Anatólio dos Santos.
61. Rosebery Soares.
62. Claudete Dias.
63. Carmen Tomás de Moura.
64. Luci dos Santos Xavier.
65. Altivo Saldanha Guerra.
66. Maria da Paz de Oliveira.
67. Alvaro Alves dos Santos.
68. Izidro Dias Quintas.
69. Ernando Pereira Mallmann.
70. José Antônio da Incarnação.
71. Wilson Rangel Coutinho.
72. Lígia Fernandes Carrilho.
73. Ana Maria Ferreira dos Santos.
74. Jessá Campos Cabral.
75. Carmen Oliveira de Sant'Ana.
76. Amélia dos Santos Avelar.
77. José Fernando Campos Ribeiro.
78. Ledrolino Pereira da Silva Jr.
79. Hélio Fernandes.
80. Laís Cataldo.
81. Francisco Moreira da Silva.
82. Wellington Mota Machado.
83. José Franci Marques.
84. Rosalva Alcântara.
85. Julite Champoudry de Matos.
86. Isaias Pereira Lima.
87. Orlando Alves da Rocha.
88. Neusa da Conceição Nunes.
89. Edna Rangel.
90. Nilza Henry.
91. Darcy Domingues de Melo.
92. Jacob Hirsch Daniel.
93. Olenka Vieira Lima.
94. Levenildes Fiuza dos Santos.
95. Walter Rodrigues do Carmo.
96. José Alcino Cordeiro.
97. Luizandro Apolinário Geurreiro Rodrigues.
98. Fanny Barbosa.
99. Francisco Soares Loureiro.
100. Wilson Luiz dos Santos.
101. Eunice Bezerra Nóbrega.
102. Maria Aparecida Figueira da Costa.
103. Ely de Araújo.
104. Edna Guimarães.
105. Paulo Siggeilhow.
106. Elias dos Santos.
107. Cleonice Furtado de Souza.
108. Manoel de Jesus Mendes.
109. José Carlos Moreira da Silva.
110. Alzerina Tavares de Oliveira.
111. Ivo Accioly de Almeida.
112. Alzemiro Bezerra Cavalcanti.
113. Geraldô Pedrosa Caldas.
114. Maria dos Prazeres de Sá Marta
115. Maria Haydil de Araújo Gomes
116. Agostinho Teixeira de Almeida
117. Maria de Lourdes da Silva Pereira.
118. Amígio Calixto Santos.
119. Albertina Maria dos Santos.
120. Francisco da Silva Magalhães.
121. Ilka Célia de Azevedo Silva.
122. Heitor Ferreira de Carvalho.
123. Lindalva Fernandes da Silva.
124. Roberto Araújo.
125. Enoy de Araújo Costa.
126. Maria Vieira Lima.
127. Avany de Castro Fels.
128. Adelson Domingos da Silva.
129. Atila Gonçalves Tôres.
130. Paulo Geraldo da Mata Fontes.
131. Ruy José Vizeu Camacho.
132. Roberto de Oliveira Campos Jr.
133. Alaôr Rodrigues.
134. Sebastião Lopes Duarte.
135. Achilles dos Santos Lannes.
136. Luary Silva.
137. Erlon Rodrigues Jacomini.
138. Helena Ca.uso Franca.
139. Olinda Helena Lima.
140. Jaime de Oliveira.
141. Nair Luiz da Silva.

142. Salomão José Hammoud.
143. Waldir de Azevedo Vieira.
144. Leôncio Fagundes de Oliveira.
145. David Isaac Balassiano.
146. Irene Jacy Ramidoff.
147. Hieron Franca Monteiro.
148. Paulo Monteiro de Carvalho.
149. Paulo de Azevedo Carvalho.
150. Geny de Lima Orespo.
151. Maria Luíza Aragão de Andrada.
152. Cirene Teixeira Guthmann.
153. Ana Maria Meira Carneiro.
154. Olinda de Arriola Tupper.
155. Maria de Lourde Medêa Braga
156. Ormindá Fernandes do Nascimento.
157. Isaac Sebi Cohen.
158. Inah Abreu Melo.
159. Odete Cherfan.
160. Judite Euclides Miranã.
161. Aurora Amaral.
162. Marlene Souza Vieira.
163. Lourival Pinto da Silva.
164. D'Almo Ferreira Batista Neto.
165. Otacílio Alves Poubel.
166. Maria de Araújo Gomes.
167. Perpétua de Araújo Machado.
168. Luíza de Araújo Machado.
169. Nair Ribeiro de Jesus.
170. Luis Carlos Bicalho de Castro Nunes.
171. Orlando Provenzano Gallo.
172. Omar José da Fonseca.
173. Lu's Carlos Neves dos Santos.
174. Berenice de Souza Barbosa.
175. Amauri Pereira Bernardazzi.
176. Rosalvo Martins Colombo.
177. Gilda Anado Regis.
178. Benegracy Ol'Ney Henriques.
179. Lauro Spada Chometon de Oliveira.
180. Maria Annuciata Nunes.
181. Rodolfo Matos Acuy.
182. Maria Alice Bacelar Pereira.
183. Maria da Glória Nery Salgado.
184. Déa Grinapel.
185. Sara Guendler.
186. Cléa Pereira Serrano.
187. Osmar Gomes da Costa.
188. Maria Inês da Silva Azambuja
189. Moacir Vieira dos Santos.
190. Maria Zélia Alves Pereira.
191. Luiz Carlos Massière de Ypanaguine.
192. Maria Bernardette Araújo Gomes Sampaio.
193. Francisco Henriques Rodrigues.
194. Cecília Gomes Correia.
195. Jorge de Miranda Magalhães.
196. Leni de Azevedo Varas.
197. Dulce de Melo.
198. Leila Barcelos.
199. Germano Ribeiro.
200. Edelida Simões Lopes Conceição.
201. Terezinha Almeida.
202. José Hugo Fernandes de Oliveira.
203. Maria da Glória Sant'Ana.
204. Maria de Lourdes do Amaral.
205. Paul Cardoso Carneiro.
206. Wilton de Carvalho Bastos.
207. Máio Massière de Ypanaguine.
208. Laja Treger.
209. Altair de Paiva.
210. Heuser Moscoso Moreira.
211. Benedita Veras Costa Coelho.
212. Haroldo de Souza Neves.
213. Otávio Ionte.
214. Maria Esmeralda Ginelli Leal.
215. Humberto de Mendonça Manes
216. David Lucena da Mota.
217. Mariel Del Pilar Quiroga.

Caixa de Crédito da Pesca, 1 de setembro de 1954. — Nelson Americo Machado, Superintendente Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 2-54

O Diretor da Divisão de Material da U. B., devidamente autorizado pelo Colendo Conselho de Curadores, faz ciência aos interessados que alienará no dia 22 do corrente mês, um (1) aparelho de Raios-X, marca Westinghouse, usado, podendo o mesmo ser

visto e examinado no Hospital Escola São Francisco de Assis, no horário de 10 às 12 horas.

Serão aceitas somente as propostas que contiverem as determinações legais.

Divisão do Material, 13 de setembro de 1954. — Antenor Torres Junior, Diretor.

Dias: 14, 15 e 16-9-54.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Pelo presente Edital, ficam convidadas as firmas Virgílio Francisco da Silva, sucessor de Alvaro José & Fraga, estabelecida à Avenida Santa Cruz, 276-A (Processos MTIC-312.666-52 e 312.667) e Viação Norte Sul Ltda., estabelecida à Rua General Padilha, 20 (Processo MTIC-142.904-53) a comparecer à Seção de Multas sita no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de trinta dias úteis contados a partir da publicação do presente, a fim de cumprir com a exigência da lei lo sêlo.

Pelo presente Edital, fica convidada a firma Viação Norte Sul Ltda., estabelecida à Rua General Padilha, 20, a comparecer à Seção de Multas sita no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do presente, a fim de apresentar procuração em favor do signatário do requerimento protocolado sob o n.º 154.416-53. Seção de Multas, em 9 de setembro de 1954. — Benedicto Costa Maia, Chefe substituto da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente Edital, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido pelos artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único dos citados artigos.

José Gabriel da Cruz — Rua General Caldwell, 227 — MTIC. número 893.565 de 1950 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 47 da CLT.
R. Pereira da Silva & Filhos — Rua Viuva Cláudio, 264 — MTIC. 977.133 de 1951 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 41 da CLT.

Emílio Pedro de Sousa — Rua do Rosário, 135 — MTIC. 287.512 de 1952 — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 360 da CLT.

Revista de Direito Rodoviário Limitada — Praça Mauá, 7, 10.º andar, salas 1.014-15 — MTIC. 300.577 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

Telles & Cia. Ltda. — Rua Camerino, 70 — MTIC. 129.457-53 — Multa de Cr\$ 100,00. — Art. 360 da CLT.

Rufino Rodrigues — Avenida Rio Branco n.º 81, 17.º andar, sala 1.701 — MTIC. 194.470-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, § 2.º, ex-vi do § 3.º da CLT.

Indústrias Américo Silva Ltda. — Avenida Rio Branco, 81, 17.º andar, sala 1.702 — MTIC. 194.480-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 § 2.º, ex-vi do § 3.º da CLT.

Laticínios Perez Ltda. — Avenida Rio Branco, 81, 17.º andar, sala 1.701 — MTIC. 194.482-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, § 2.º, ex-*vi* do § 2.º da CLT.

Claudianor M. de Carvalho — Rua Içapó, 7, loja — MTIC. 114.189 de 1951 — Multa de Cr\$ 100,00 — Artigo 360 da CLT.

Farmácia São Jerônimo Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho, 29 — MTIC. 153.845-51 — Multa de Cr\$ 40,00 — Art. 74 da CLT.

José Reis de Carvalho — Rua Conde de Bonfim, 95 — MTIC. 940.557 de 1951 — Multa de Cr\$ 200,00 — Artigo 360 da CLT.

Produtos Suínos Ignacio Nunes Limitada — Praça da Penha — Mercado São Jorge — Locação 19 — MTIC. 985.810-51 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 603 da CLT.

João Reis Aves e Ovos — Rua Cabuçu, 158 — MTIC. 140.017-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

Seção de Multas, em 9 de setembro de 1954 — *Benedicto Costa Maia*, Chefe substituto da Seção de Multas. Pelo presente Edital, ficam notificadas as firmas abaixo relacionadas para nos termos do art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, recolher na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Divisão, dentro do prazo de dez dias sob pena de cobrança executiva, as importâncias correspondentes à multas que lhes foram impostas por despachos do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho.

Armando Calzolari — Rua Dias da Cruz n.º 872 — MTIC. 296.695-52 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 360, parágrafo 2.º da CLT.

Cia. Lancaster Industrial Têxtil e Comércio — Estrada do Timbó número 126 — MTIC. 847.170-50 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 360, parágrafos 1.º e 2.º da CLT.

Brazo Carnevale — Rua Aristides Lobo n.º 197-B — MTIC. 142.412, de 1953 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

André Esteves Cordeiro — Estrada de Santa Cruz n.º 1.687 — MTIC. 158.508-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

A. Ramos — Botequim — Rua 24 de Maio n.º 157 — MTIC. 181.491-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 2.º da CLT.

Tertuliano José Moreira — Rua 24 de Maio n.º 204, 2.ª loja — MTIC. 181.492-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 2.º da CLT.

Amadeu Lourenço de Carvalho — Rua Piauí n.º 1 — MTIC. 890.393-50 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da CLT.

Imóveis Bantista Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti n.ºs 1.833-899 — MTIC. 915.712-50 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da CLT.

J. Eucélio Azeredo & Cia. Ltda. — Rua Pedro Jesus n.º 31 — MTIC. 134.357-50 — Multa de Cr\$ 200,00 — Arts. 58 e 74 da CLT.

Colandi & Cia. — Rua Dr. Bulhões n.º 43 A — MTIC. 106.571-51 — Multa de Cr\$ 200,00 — Arts. 58 e 74 da CLT.

Antônio Guedes da Conceição — Rua Senador Alencar n.º 1 (Mercado São Cristóvão) — MTIC. 198.799-51 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 3.º da CLT.

S. S. Guimarães — Rua Maria e Puros n.º 45 — MTIC. 274.557, de 1952 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 74 da CLT.

Heriberto Arfeld Ltda. — Rua Uruguiana n.º 118, sala 407, 4.º andar — MTIC. 135.229-53 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 359, parágrafo único da CLT.

Sociedade Comercial de Materiais Metálicos Ltda. — Rua Teófilo Ottoni n.º 74, 4.º pavimento, sala 41 — MTIC. 147.165-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 3.º da CLT.

Lídia Francisca Ferreira — praia do Galeão n.º 106 — MTIC. 162.827, de 1953 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

Farmácia Jôia Limitada — Rua dos Topázios n.º 47 — MTIC. 164.377-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 2.º da CLT.

Lijba Engel — Rua Marçílio Dias n.º 54-B — MTIC. 181.399, de 1953 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360, parágrafo 3.º da CLT.

Gonçalo Ramiro — Rua Circular n.º 292 — MTIC. 185.930-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

Indústrias de Roupas Brito Filho Ltda. — Avenida Rio Branco número 117, salas 104 e 105 — MTIC. 188.638-53 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da CLT.

Seção de Multas, em 9 de setembro correspondentes às multas que lhes de 1954. — *Benedicto Costa Maia*, Chefe, Substituto.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente fica intimado o servidor Adyr Teixeira da Costa, Assistente, referência 24, da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado na Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de (15) quinze dias a contar da data da primeira publicação deste Edital comparecer perante a Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Diretoria da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 27 de julho e publicado no *Diário Oficial* de (4) quatro do mês de agosto passado, que está instalada e funcionando, diariamente, na sede da Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado do Rio de Janeiro, sítio à Avenida Amaral Peixoto número 232, 6.º andar, em Niterói, a fim de prestar esclarecimentos (MTIC).
Dias: 14, 15 e 16-9-54.

Serviço de Alimentação da Previdência Social

SETOR DE ENGENHARIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, faço público e de ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para a construção de obras e reformas, adaptação e acréscimo do prédio da Rua Carolina Machado número 314.

I — Da Inscrição

1.ª condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma apresentar requerer ao Diretor Geral do SAPS, por intermédio do Setor de Engenharia do SAPS, situado na Rua Leopoldo Bulhões 147, Benfica, até 48 horas antes de concorrência, exibindo os seguintes documentos:

Alínea a) Recibo de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive imposto de renda;

Alínea b) Certidões relativas ao cumprimento da lei dos dois terços, da

lei sobre exercício de engenheiros e arquitetos e prova de quitação de anuidade do CREA;

Alínea c) Certidões de registro do contrato do DNIO;

Alínea d) Prova de quitação com as instituições de seguros sociais;

Alínea e) Prova de quitação de imposto sindical da firma e dos engenheiros, técnicos ou responsáveis;

Alínea f) Prova de haver efetuado na Tesouraria Geral do SAPS, neste Estado, no endereço acima citado, a caução exigida no presente Edital. (Praça da Bandeira, 96-3.º andar).

Alínea g) Prova de existência de seguro de acidentes de trabalho para os seus empregados.

II — Da apresentação da proposta

2.ª condição — As propostas serão apresentadas em três vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste Edital, constando, ainda, o preço global por extenso em algarismo e prazos em dias consecutivos, para execução da obra, assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a Lei.

3.ª condição — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados e devendo conter as especificações relativas à concorrência, fornecidas pelo Setor de Engenharia do SAPS e já rubricadas e que deverão também trazer a rubrica do concorrente até às 14 horas do dia 28 de setembro de 1954 no Gabinete do Senhor Diretor Geral, onde a mesma se realizará. O Setor de Engenharia do Órgão Central do SAPS, dará em seguida publicidade aos nomes das firmas e respectivos preços apresentados, bem como o resultado da concorrência e dará conhecimento por escrito à firma vencedora.

III — Do julgamento das propostas

4.ª condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que estabeleça para realização do serviço, um prazo maior do que cento e vinte dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem para início dos trabalhos, expedida pelo Setor de Engenharia, e o limite de Cr\$ 2.300.000,00.

5.ª condição — Não serão aceitas as propostas que contenham alternativas ou divergências dos termos deste Edital das plantas e das especificações fornecidas pelo Setor de Engenharia do SAPS.

6.ª condição — No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas será procedida nova concorrência entre os respectivos autores para se verificar qual a maior redução que poderá haver nas propostas empatadas.

7.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Diretor Geral do SAPS, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

IV — Do Ajuste

8.ª condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do Ajuste.

9.ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do ajuste correrão por conta da firma empreiteira.

10.ª condição — O ajuste da empreiteira pressupõe as responsabilidades da firma empreiteira pela execução completa dos serviços mencionados nas especificações e pelo preço fixo e determinado que apresentou sua proposta em face dos detalhes fornecidos.

11.ª condição — A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de 9 (nove) dias contados da data do recebimento da ordem para execução dos trabalhos.

12.ª condição — Eleger-se-á o Foro da Capital da República como domicílio legal da firma empreiteira.

13.ª condição — A firma empreiteira será responsável por qualquer dano em virtude da execução das

obras que for causado a terceiros não só à propriedade como também a acidentes pessoais.

V — Das Cauções

14.ª condição — As cauções exigidas no presente Edital poderão ser feitas em moeda corrente, em apólices da dívida pública ou obrigações de guerra depositadas na Tesouraria Geral do SAPS, situada à Praça da Bandeira, 96 — 3.º andar.

15.ª condição — Para garantia da apresentação da proposta cada concorrente, a qual só poderá ser levantada pelo proponente aceito pelos demais concorrentes após a lavratura do ajuste.

16.ª condição — A caução será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

17.ª condição — Se dentro de 5 dias úteis contados da data de publicação no *Diário Oficial* do Estado, do resultado da concorrência não con parecer à Tesouraria Geral do SAPS o proponente escolhido para assinar o ajuste, perderá a favor do SAPS a caução exigida para apresentação da proposta sendo chamado para assinar o tentes é da competência exclusiva do classificado.

18.ª condição — No ato da assinatura do ajuste o proponente aceito deverá fazer prova de ter carcionado o depósito equivalente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta aprovada.

Esse depósito responde como garantia da execução do ajuste e só poderá ser retirado pela firma empreiteira depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo ajuste.

19.ª condição — A interpretação deste Edital e especificações competente é da competência exclusiva do Setor de Engenharia do SAPS.

VI — Das Finalidades

20.ª condição — A firma empreiteira ficará sujeita a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra, além da multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aplicada de uma só vez e destinada a reparar perdas e danos eventualmente ocasionados pelo não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

21.ª condição — Será aplicada multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do ajuste e ao dobro em caso de reincidência numa mesma cláusula.

22.ª condição — O Setor de Engenharia do SAPS poderá determinar a interrupção da execução dos serviços independentemente de interposição judicial, nas hipóteses abaixo especificadas:

a) quando sem causas justificadas, valor da caução depositada;

b) quando sem causas justificadas, a firma abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 5 (cinco) dias consecutivos sem motivo justificativo.

23.ª condição — No caso de vigésima primeira condição, o contratante perderá qualquer direito sobre o valor das prestações ainda em suspenso bem como da caução a que se refere a décima condição.

24.ª condição — A caução garantidora do ajuste só poderá ser levantada 30 (trinta) dias após a terminação integral dos trabalhos na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações do Setor de Engenharia do SAPS referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser notadas na obra.

25.ª condição — A caução para garantia de execução do ajuste responderá por todas as multas que forem impostas ficando a firma obrigada a integralizá-la dentro de 48 horas contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

26.ª condição — A firma empreiteira fica obrigada a exibir provas de que já realizou construção de valor

superior e dois milhões de cruzelros.
VII — Do processamento das contas
 27.ª condição — As obras serão pagas em seis prestações em moeda corrente, de acordo com o que for estabelecido no contrato de construção, de forma que a última seja paga depois do término da obra e da aprovação da mesma pelo Setor de Engenharia do SAPS.

VIII — Diversos

28.ª condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as especificações e plantas elaboradas pelo Setor de Engenharia do SAPS, as quais estarão à disposição dos interessados diariamente, das 14 às 16 horas na sede do referido Setor, na Rua Leopoldo Bulhões, n.º 147, Benfica.

29.ª condição — A firma empreiteira obriga-se a retirar do local da obra a qualquer pessoa que for julgada inconveniente pelo Setor de Engenharia do SAPS, sem direito a qualquer reclamação ou impugnação.

30.ª condição — A firma empreiteira manterá no local da obra um representante com quem a fiscalização do SAPS possa entender-se.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1954. — Nelson Moreira Baptista, Chefe do Setor de Engenharia.

SENADO FEDERAL

Concurso de anteprojetos para o novo edifício

De acordo com o disposto nas Resoluções ns. 5, de 1953, e 9, de 1954, é instituído o presente concurso público de anteprojetos para o edifício-sede do Senado Federal, o qual obedecerá às seguintes condições:

1. Somente poderão inscrever-se como concorrentes, individualmente ou em equipe, os arquitetos diplomados, legalmente habilitados, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.620, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1946, portadores de carteiras emitidas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

2. As inscrições estarão abertas na Secretaria do Senado (Palácio Monroe), até às 15 horas do dia 30 de agosto do ano em curso.

2.1 — No ato da inscrição, os concorrentes farão o pagamento da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzelros), para custeio das despesas dela decorrentes e exibirão os documentos que provem acharem-se habilitados nos termos do item n.º 1.

2.2 — Na mesma oportunidade receberão um jogo completo de cópias de todas as plantas e elementos indispensáveis ao preparo do anteprojeto, a seguir relacionados e que, devidamente rubricados pelo Diretor Geral da Secretaria do Senado, ficam fazendo parte integrante deste edital:

2.2.1 — planta do terreno, com a situação do Palácio Monroe e a indicação do gabarito;

2.2.2 — organograma da organização administrativa atual do Senado;

2.2.3 — programa do edifício a construir;

2.2.4 — normas de apresentação do trabalho;

2.2.5 — ficha de identidade, sobrecartas para colocação da ficha de identidade e do memorial justificativo e amostra do papel para invólucro das pranchas.

2.3 — Os concorrentes domiciliados fora da Capital da República poderão inscrever-se por intermédio de representantes devidamente habilitados com procuração bastante, respeitados os prazos e demais condições deste edital.

3. Os concorrentes terão o prazo improrrogável até às 15 horas do dia 28 de novembro do corrente ano, para apresentação dos seguintes trabalhos:

3.1 — planta de situação, na escala 1:200;

3.2 — plantas de cada pavimento e de cobertura, na escala de 1:200, desenhadas com todos os seus elementos, inclusive marcação provável dos elementos estruturais;

3.3 — cortes longitudinais e transversais, na escala de 1:200, em número suficiente à compreensão do projeto e com indicação dos elementos estruturais;

3.4 — fachadas, na escala de 1:200, desenhadas sem projeção de sombra, de forma tal que todos os elementos possam ser claramente interpretados;

3.5 — trechos de cada fachada, em corte e elevação, na escala de 1:50, de modo a esclarecer os elementos arquitetônicos que os compõem, como sejam: esquadrias, quebra-sóis, elementos construtivos, etc.;

3.6 — indicação esquemática da solução estrutural, em escala que permita a sua perfeita compreensão;

3.7 — três (3) perspectivas do exterior, sendo uma pela Avenida Rio Branco, outra pela Praça Paris, ambas em horizonte normal (1,60 m) e uma terceira de livre escolha do concorrente;

3.8 — quatro (4) perspectivas de interiores, sendo uma de cada plenário e duas outras de livre escolha do concorrente.

4. Na elaboração e apresentação dos trabalhos deverão ser observadas as seguintes exigências:

4.1 — todos os desenhos, excetuadas as perspectivas, serão a nanquim, em papel vegetal e apresentados em cópia ozalid, fundo branco e traço preto ou azul escuro;

4.2 — as perspectivas serão de livre execução;

4.3 — nas plantas, exigidas pelo item 3, 2, deverão ser indicados, claramente, as áreas parciais e totais;

4.4 — as pranchas poderão conter mais de um elemento de trabalho e sempre que se fizer necessário será permitida a apresentação de pequenos croquis, cortes, perspectivas ou gráficos nos desenhos das plantas, cortes e fachadas, como complemento às soluções apresentadas. Nos gráficos, sobretudo nos de circulação, poder-se-ão empregar cores para sua melhor compreensão;

4.5 — todos os trabalhos, inclusive as perspectivas, serão apresentados em painel de madeira compensada com moldura, medindo, obrigatoriamente, 1,17m x 0,70m conforme esclarecem os desenhos das normas para apresentação dos trabalhos de que trata o item 2.2.4;

4.6 — cada concorrente apresentará ainda, um jogo de cópias ozalid, fundo branco e traço preto ou azul escuro, de todos os trabalhos especificados nos itens 3.1 a 3.6, dobradas e arrumadas em pastas, de acordo com o que estabelecem as normas de apresentação já mencionadas.

5. O concorrente apresentará memorial justificativo do seu trabalho, dactilografado sem rasura, em papel branco, tamanho ofício ou em cópia ozalid, tamanho ofício fundo branco e letra em cor preta ou azul escuro. O memorial justificativo poderá ser feito em partes separadas integrantes das diversas pranchas que contém os desenhos. Nesse caso o memorial poderá ser manuscrito ou escrito a máquina. Para melhor contribuir como esclarecimento do anteprojeto serão permitidos pequenos desenhos e croquis no corpo do memorial.

6. A fim de não serem interrompidos os trabalhos do Senado, deve ser considerada como condição do anteprojeto a permanência do Palácio Monroe durante uma parte, ou durante a realização total das obras, até que as atuais instalações do Senado possam ser transferidas para o novo edifício, definitivamente ou a título provisório.

6.1 — em seu memorial justificativo o concorrente deverá esclarecer a solução por ele prevista para atender à exigência do item 6;

6.2 — a n.º observância da exigência constante do item 6 constituirá motivo de eliminação do anteprojeto apresentado.

7. O concorrente tem a mais ampla liberdade na concepção do anteprojeto, devendo, no entanto, cingir-se sempre ao que determina este edital, às exigências do programa e da Municipalidade.

8. Nenhum concorrente poderá apresentar variante de um mesmo anteprojeto, porém, poderá concorrer com mais de um anteprojeto.

9. Recomenda-se aos concorrentes não apresentarem pranchas em número maior que o necessário à perfeita compreensão do anteprojeto.

10. Os trabalhos deverão ser entregues até a data do término do prazo fixado no item 3, improrrogavelmente, ao Diretor Geral da Secretaria do Senado, no Palácio Monroe ou no local que for oficialmente comunicado aos candidatos inscritos.

10.1 — Os trabalhos serão entregues em invólucros fechados, lacrados e acompanhados de sobrecarta, também fechada e lacrada, a qual conterá a ficha de identidade do concorrente e ainda da sobrecarta contendo o memorial justificativo, se o mesmo constituir um elemento em separado. Os desenhos, embalagens e envelopes não poderão trazer marcas, nomes, pseudônimos ou distintivos que permitam identificá-los.

10.2 — As pastas contendo as cópias de que trata o item 6.º deverão ser apresentadas, obedecendo às exigências feitas para os demais invólucros.

11. No ato da entrega dos trabalhos que se fará mediante recibo, o encarregado da recepção marcará as sobrecartas e os invólucros com o mesmo número, segundo a ordem de chegada, encaminhando-os à Comissão Julgadora por ocasião da primeira reunião desta.

12. A Comissão Julgadora, designada pela Comissão Diretora do Senado, será constituída por cinco Senadores, três arquitetos indicados pelo Instituto de Arquitetos do Brasil, um representante do Clube de Engenharia e um da Comissão Nacional de Belas Artes.

12.1 — A Comissão será presidida pelo Presidente da Comissão Diretora do Senado, que só terá voto de desempate.

12.2 — As reuniões serão secretas e em número não inferior a duas (2) por semana.

12.3 — Na primeira reunião que se realizará 48 horas depois do prazo marcado no item 3, ou no dia seguinte, se o anterior for feriado ou domingo, a Comissão Julgadora fixará normas para o seu trabalho e abrirá os invólucros, cada um de per si, sem obedecer à ordem de numeração e datada aos desenhos nele contidos e às sobrecartas correspondentes novo número de ordem, encerrando em novas sobrecartas as que contiverem as fichas de identificação.

12.4 — Por ocasião da abertura dos invólucros, estabelecimento de normas de trabalho para a Comissão Julgadora e classificação dos trabalhos serão lavradas atas, as quais mencionarão, pormenorizadamente, todos os acontecimentos relativos a esses atos.

12.5 — A ata relativa à classificação dos anteprojetos conterá a apreciação de todos os trabalhos, mesmo dos que não tenham sido premiados.

12.6 — A Comissão rejeitará, preliminarmente, todos os trabalhos que estejam em desacordo com este edital ou com as necessidades do Senado, relacionados nos elementos constantes do item 2.

12.7 — O veredictum da Comissão Julgadora deverá ser proferido até 60 (sessenta) dias após a data da primeira reunião.

12.8 — É vedado aos membros da Comissão Julgadora e aos seus dependentes colaborar, sob qualquer forma, na execução dos anteprojetos ou quebrar o sigilo dos mesmos.

13. Aos trabalhos classificados se distribuirão os seguintes prêmios:

13.1 — ao concorrente classificado em 1.º lugar caberá o prêmio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzelros) e quando for, oportunamente, decidido pelo Senado realizar a construção, também lhe caberá a elaboração do projeto definitivo, bem como o desenvolvimento integral do mesmo, incluindo detalhes, projeto de instalações e cálculos da estabilidade da obra trabalhos que serão remunerados de acordo com o estabelecido na Tabela de Honorários do Instituto de Arquitetos do Brasil, a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

Fica também entendido que, nesse caso, serão reduzidos dos honorários totais, como pagamento por conta os Cr\$ 400.000,00 recebidos por ocasião da classificação;

13.2 — ao 2.º classificado caberá o prêmio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzelros);

13.3 — ao 3.º classificado caberá o prêmio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzelros);

13.4 — ao 4.º classificado caberá o prêmio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzelros);

13.5 — não poderá ser modificada a classificação nem o valor dos prêmios estabelecidos neste edital;

13.6 — o arquiteto classificado em 1.º lugar não poderá ser construtor da obra nem ter ligação de espécie alguma com entidade incumbida de tal tarefa;

13.7 — a Comissão Julgadora não é obrigada a classificar os quatro melhores trabalhos e, conseqüentemente, a designar concorrentes que devam ser premiados se a seu juízo não houver trabalhos merecedores de todos ou de alguns dos prêmios estipulados.

14. Todos os trabalhos premiados passarão a ser de propriedade do Senado, após o pagamento dos prêmios estipulados.

15. O Senado, à vista do que estabelece o item 13.7, só se obriga a conceder os prêmios previstos neste edital ou alguns deles se nesse sentido for o pronunciamento da Comissão Julgadora, através da aprovação de todos ou de alguns dos anteprojetos.

16. O Senado efetuará o pagamento dos prêmios que forem concedidos, até 60 dias após a data do julgamento.

17. Somente haverá recurso para a Comissão Diretora do Senado por inobservância ou desrespeito a condições deste edital, devendo ser interposto até dez dias após o fato que lhe servir de causa.

18. A participação no concurso importa, de parte do concorrente, integral concordância com os termos deste edital.

19. O Senado promoverá a exposição pública de todos os trabalhos, divulgando pela imprensa a sua realização.

20. Os trabalhos que não forem premiados deverão ser retirados pelos respectivos concorrentes, dentro de 15 (quinze) dias após o encerramento da exposição, ficando o Senado isento de qualquer responsabilidade pelos não reclamados dentro desse prazo.

21. Poderá a Comissão Julgadora servir-se de assessores técnicos, sempre que julgar necessário, para auxiliá-la no estudo dos trabalhos.

22. Para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que surjam sobre o presente edital, devem os interessados dirigir-se ao Diretor Geral da Secretaria do Senado, que submeterá o assunto ao Presidente da Comissão Diretora. Da consulta e da resposta, que deverão ser tornadas em cartas registradas, ou entregues mediante recibo, serão remetidas cópias, por igual via, a todos os candidatos inscritos.

23. Os serviços da secretaria do concurso serão desempenhados por funcionários do Senado, designados pela Comissão Diretora.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de julho de 1954. — Luiz N. Buco, Diretor Geral da Secretaria do Senado Federal.

BANCO DO BRASIL S. A. Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de imóvel sito na Capital Federal, de propriedade da firma sociedade Técnica Bremensis Ltda., em liquidação.

1. O Banco do Brasil S. A., na qualidade de Agente Especial do Governo Federal (Decreto-lei n.º 5.651, de 12 de julho de 1943) e de liquidante, conforme Decreto n.º 35.506, de 15 de maio de 1954, da firma Sociedade Técnica Bremensis Ltda., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Florêncio de Abreu, n.º 815, mandada liquidar pelo Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, devidamente autorizado pela Comissão de Reparações de Guerra (Decreto-lei n.º 8.553, de 4 de janeiro de 1946), em ofício CRG/25/949.4(60), de 4 de agosto de 1954, torna público que, pelo prazo de vinte dias a contar deste edital e a terminar em 6-10-54 inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de um imóvel sito na Capital Federal, à Rua Tenente Possolo, número 15-25 (centro).

2. São as seguintes as características do imóvel posto à Venda: — prédio e respectivo terreno à rua Tenente Possolo, ns. 15/25 (centro), na Capital Federal, rua essa que começa na avenida Henrique Valadares, nas proximidades da Praça Cruz Vermelha, e termina na avenida Mem de Sá prédio de construção antiga, com paredes sólidas e dois pavimentos, situados no alinhamento da rua. Formando corpo com esse prédio foi construído, ao centro, um grande salão, com estrutura e cobertura de concreto armado, e, como continuação, segue-se-lhe uma dependência, de construção antiga, de um navimento. Suas esquadrias são basculantes de ferro e vidro e janelas de linha de fundos. Não obstante, a maior parte dessas áreas foi coberta com telhado, para abrigo de automóveis, entrada à direita, e outros fins, e nos fundos, canto do lado esquerdo, foram construídas dependências para mudança de roupa dos operários, sanitários e um pequeno refeitório. Na entrada lateral esquerda para caminhar existe uma porta lareira encimada por uma catraca ou talha, para descarregamento de cargas pesadas desses veículos, para dentro do prédio. O segundo pavimento possui piso de madeira, havendo um elevador de carga elétrico ligando os dois andares. A escada de acesso é de madeira, existindo uma outra ótima, de emergência, de ferro, tipo caracol. Há, ainda, um pequeno subsolo ocupado atualmente como depósito. O terreno em questão tem forma: quadrilátero irregular, medindo de testada 35,00 m. (trinta e cinco metros), pela rua Tenente Possolo. Lado esquerdo: 37,00 m. (trinta e sete metros) confrontando com o imóvel n.º 29 da mesma rua. Fundos: 24,40 m. (vinte e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com os imóveis números 150, 152, 154, 156, da avenida Henrique Valadares. Lado direito: 33,00 m. (trinta e oito metros), confrontando com os imóveis números 150/152, 154/156, 148-B-149-C, 144/144-A, 146-A, 148, 143-A, da avenida Henrique Valadares, e o número 9, da rua Tenente Possolo. Área útil 1.164,30 m² (um mil cento e quarenta metros e dez centímetros

quadrados) e construída de cerca de 1.000 m². (um mil metros quadrados). O terreno é foreiro à Prefeitura do Distrito Federal.

3. O referido imóvel foi avaliado em Cr\$ 7.500,00,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), e está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extra judicial.

4. O imóvel acima descrito pertencera à extinta firma C. Fuerts & Companhia Limitada, com sede no Distrito Federal, à rua Tenente Possolo, ns. 15/25, que o transmitiu à Sociedade Técnica Bremensis Ltda., pela escritura de incorporação de 31 de dezembro de 1938, lavrada no Cartório do 11.º Ofício de Notas do Distrito Federal; Livro 204, fls. 48 v., devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis da Capital Federal (2.º Ofício), no livro 3-AP, sob número de ordem 6.643, a páginas 131.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formulada em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no anverso os dizeres: — *Proposta para aquisição de imóvel pertencente à firma Sociedade Técnica Bremensis Ltda., em liquidação, sito à rua Tenente Possolo, 15/25, no Rio de Janeiro (DF).*

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, sendo rubricadas todas as folhas, assinada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação;

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folhas mais a taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irremediavelmente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, lavrando-se ata, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, sábado ou feriado, caso em que ficará adiado para o dia útil

imediatamente às mesmas horas) do prazo estipulado neste edital, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, "AGEDE", à rua da Candelária número 6, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16 horas, diariamente.

7. Os preços oferecidos deverão ser superiores ao da avaliação mencionada no item 3 retro, para pagamento à vista. Todavia, aceitar-se-ão, concomitantemente, propostas, em separado, para pagamento de 50% (cinqüenta por cento) à vista e do restante a prazo curto, de um ano, no máximo, acrescido de juros e sob garantia hipotecária do próprio imóvel.

8. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas examinadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, à Comissão de Reparações de Guerra, que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anular a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pela Comissão de Reparação de Guerra, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do imóvel, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo Diário Oficial da União e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no item IV do parágrafo 5.º deste edital.

11. Todas as despesas e impostos relativos à transferência do imóvel, inclusive laudêmio e lucro imobiliário correrão por conta do comprador, ficando a cargo da vendedora a taxa adicional prevista na Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1951. A parte proporcional, vincenda, de prêmios de seguro, impostos e taxas, correrá por conta do adquirente, e, por conseguinte, será por este, ressarcida à empresa vendedora.

12. Proferido o despacho pela Comissão de Reparação de Guerra, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não foram aceitas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1954. — Pelo Banco do Brasil S. A. como Agente Especial do Governo Federal, Luiz Carlos de Souza Carvalho — Lopes Filho, Jm. Ant.º.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

Concorrência Pública para fornecimento de máquinas de escrever para diversas Seções deste Instituto.

De ordem do Sr. Presidente, torna público que, no dia 20 do mês de setembro de 1954, às 16 horas, na Seção do Material deste Instituto — Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 11.º andar, sala 1.119 — realizar-se-á concorrência pública para o fornecimento de 13 (treze) máquinas de escrever, para esta instituição a saber:

- 10 (dez) — carro 14" ou 15"
- 1 (uma) — carro 18"
- 1 (uma) — carro 20"
- 1 (uma) — carro 26"

As propostas, seladas com Cr\$ 2,00 de estampilhas federal e Cr\$ 1,50 de Educação e Saúde, deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionando, além dos preços unitário e global, o prazo de entrega do material.

Reserva-se ao Instituto o direito de reduzir o total da compra ou anular a concorrência a seu critério exclusivo, podendo ainda, para garantia do fornecimento exigir caução de 10% sobre o valor total da aquisição.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade os proponentes que comprovarem sua inscrição no I. F. C.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1954. — Octávio Hipólito, Diretor.

(N.º 2.º 065 — 1-9-54 — Cr\$ 397,80 — Dias: 4, 9 e 14-9-54).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

CONCURSO PARA O CARGO DE
TFSOUREIRO-AUXILIAR

(RESOLUÇÃO N.º 1.719-54)

Retificando o edital publicado no Diário Oficial de 24-8-54, folhas 14.657 e 14.658, transcrevemos abaixo os itens que saíram com incorreções na referida publicação.

Local de aproveitamento — Padrão "J" — Sorocaba e São Caetano do Sul.

Idade — (item 73) — Mínima: 18 anos completos, na data de encerramento das inscrições; máxima: 35 anos incompletos, na data de abertura das inscrições. — Athayde Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Seleção e Assistência.

Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana

E. F. CORUMBA-SANTA CRUZ

Por motivo de força maior fica prorrogada para 31 de outubro corrente ano a concorrência para fornecimento de locomotivas e vagões de que trata o Edital publicado no Diário Oficial de 25, 26 e 27-5-54.

As propostas deverão ser entregues naquela data em La Paz ou até 15 de outubro no Ministério das Relações Exteriores, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Luiz Alberto Whately, Engenheiro Chefe.

(N.º 22 868 — 13-9-54 — Cr\$ 152,00 — Dias: 14, 15 e 16-9-54).

REVISTA DO Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Trimestral

A Vendas

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a The First National Bank of Boston arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.075, por despacho de 2.º de agosto de 1954, os seguintes documentos: a) folha do *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1953, com a publicação do Decreto n.º 34.122, de 6 de outubro de 1953, que aprovou alterações estatutárias, inclusive o aumento do capital social para US\$ 32.500.000,00, conforme deliberação dos acionistas em assembleia geral realizada em 25 de setembro de 1951; b) folha do *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1953, com a publicação da tradução do certificado de alteração dos estatutos sociais; e c) *Diário Oficial* de 9 de abril de 1954, com publicação da certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, aprovatória dos referidos atos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 30 de agosto de 1954. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial Administrativo, classe H, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*. (Selada com Cr\$ 8,00). (Proc. n.º 26.480-54).

(N.º 22.506—9-9-54—Cr\$ 81,60).

THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a The First National Bank of Boston arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.076, por despacho de 2.º de agosto de 1954, os seguintes documentos: a) folha do *Diário Oficial* de 28 de maio de 1954, com a publicação do Decreto n.º 33.479, de 6 de maio de 1954, que aprovou o aumento do capital para US\$ 35.000.000,00 e a reforma dos estatutos, conforme deliberação dos acionistas em assembleia realizada em 5 de novembro de 1953, acompanhado da tradução do certificado de alteração dos estatutos; e b) folha do *Diário Oficial* de 10 de agosto de 1954, com a publicação da certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, aprovatória dos referidos atos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 30 de agosto de 1954. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial Administrativo, classe H, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*. (Selada com Cr\$ 8,00). (Proc. n.º 26.479-54).

(N.º 22.507—9-9-54—Cr\$ 81,60).

BOAVISTA - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Boavista — Companhia de Seguros de Vida arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.036, por despacho de 27 de agosto de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral ordinária, realizada em

29 de março de 1954, que aprovou as contas do exercício de 1953, elegeu o Conselho Fiscal para o exercício corrente, fixando-lhe a remuneração, e elegeu, também, um Diretor, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1954. — Eu, Maria Eugênia Moura da Cunha, Escrevente-dactilógrafo, referência 22, escrevi, conferi e assino. — *Maria Eugênia Moura da Cunha*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

(Selada com Cr\$ 7,50). (Proc. n.º 25.192-54).

(N.º 22.525—9-9-54—Cr\$ 91,80).

COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cooperativa dos Motoristas Profissionais arquivou nesta Divisão, sob o n.º 312, por despacho de 27 de agosto de 1954, os seguintes documentos: a) ata de assembleia de constituição, realizada em 12 de junho de 1954, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos da sociedade, bem como elegeu os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; b) estatutos; e c) lista dos associados, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de agosto de 1954. — Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Oficial Administrativo, classe H, escrevi, conferi e assino. — *Dirce Barbosa de Almeida*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

(Proc. n.º 23.394-54). (Isenta de selo).

(N.º 22.540—9-9-54—Cr\$ 91,80).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

Junta Comercial

CERTIDÃO

Cumprindo despacho do senhor Presidente, exarado no processo que, em sua reunião de hoje, a Junta Comercial do Estado de Goiás determinou o arquivamento que lhe foi requerido da folha número 14.380, do *Diário Oficial* da União, de 18 de agosto de 1954, em que foi publicada a certidão passada pela Superintendência da Moeda e do Crédito, relativa às principais peças que instruíram o processo de aprovação dos atos de aumento do capital do Banco Imobiliário e Mercantil do Oeste Brasileiro S. A., com sede em Anápolis, deste Estado, para Cr\$ 15.000.000,00, certidão essa que tem a data de 11 de agosto de 1954. — Eu, José Amaral Corrêa, Diretor substituto da Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiás, o dactilografar, conferi e assino.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, 2 de setembro de 1954.

Goiânia, 2 de setembro de 1954. — *José Florentino Camargo*.

(N.º 22.553—9-9-54—Cr\$ 96,90).

SOCIEDADES

REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS S. A. EM LIQUIDAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Representações Internacionais S. A., em liquidação, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.111, por despacho de 3 de setembro de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1953, que aprovou as contas finais da liquidação e declarou extinta a sociedade, arquivando, também, recibo de pagamento do selo por verba, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 3 de setembro de 1954. — Eu, Palmyra Neves, Escrevente-dactilógrafo, referência 23, escrevi, conferi e assino. — *Palmyra Neves*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

(Selada com Cr\$ 7,50). (Proc. n.º 25.130-54).

(N.º 22.555—9-9-54—Cr\$ 91,80).

CIA. BRASILEIRA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Cia. Brasileira de Imóveis e Construções arquivou nesta Divisão, sob o n.º 34.121, por despacho de 3 de setembro de 1954, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1954, que deliberou sobre a criação de uma filial em São Paulo, Estado de São Paulo, destinando para capital Cr\$ 500.000,00, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de setembro de 1954. — Eu, Maria Eugênia Moura da Cunha, Escrevente-dactilógrafo, referência 22, escrevi, conferi e assino. — *Maria Eugênia Moura da Cunha*. — Eu, Rubem Lima, chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *Rubem Lima*.

(Selada com Cr\$ 7,50). (Proc. n.º 27.374-54).

(N.º 22.565—9-9-54—Cr\$ 91,80).

CENTRO ESPIRITA S. GABRIEL ARCHANJO E N. S. DE FATIMA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta cidade, sua sede e fóro, compõe-se de número ilimitado de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, e destina-se ao estudo e prática do espiritismo e da caridade, realizando, para tanto, o programa contido em seu estatuto, o qual é reformável, mediante decisão de assembleia geral. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Procurador e Cobrador, competindo ao Procurador representar o Centro ativa e passivamente, em Juízo e fora dele. Em caso de dissolução, resolvida em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, o remanescente de seu patrimônio terá o destino designado pela mesma assembleia. Os nomes dos fundadores e dos componentes da atual Diretoria constam do Estatuto. — *Francisco Ferreira Lima*, Procurador.

(N.º 21.765—8-9-54—Cr\$ 100,00).

ORGANIZAÇÃO FEMININA WIZO DO RIO DE JANEIRO, ANTERIORMENTE DENOMINADA COMITE DE SOCORRO AS VITIMAS DA GUERRA EM ISRAEL

EXTRATO DE ESTATUTO (Reforma)

Com personalidade jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto, foi o mesmo, pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 1954, reformado e aprovado, inclusive a sua denominação que passou a ser Organização Feminina Wizo do Rio de Janeiro, cuja ata de encontro registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Segundo seu estatuto, a Organização tem sede e fóro nesta Capital, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócias, maiores de 18 anos, as quais não respondem pelas obrigações sociais, tem por objetivo: a) organizar cursos e conferências sobre a cultura e a tradição judaica; b) criar bibliotecas, editar boletins, periódicos e livros referentes ao seu objetivo; c) propagar entre os seus associados a cultura nacional e fomentar o interesse pelos problemas nacionais e cooperar com as sociedades congêneres no País; e) intensificar o intercâmbio cultural entre o Brasil e Israel. Será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente (que a representará em Juízo ou fora dele); duas Vice-presidentes; 1.ª e 2.ª Secretárias; 1.ª e 2.ª Tesoureiras; Diretoria de Cultura; Diretoria de Intercâmbio; Diretor de Educação e Diretoria de Juventude. A Organização só poderá ser dissolvida quando o número de suas sócias ficar reduzido a dez. Neste caso, o patrimônio social será entregue a uma Organização congênera em outra cidade do País, e, caso tal não exista, a uma sociedade israelita representativa, por deliberação unânime das sócias. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, que só poderá deliberar com a presença de três quartos das sócias quites. A Diretoria consta do estatuto. — *Herzka Landau*.

(N.º 22.381—8-9-54—Cr\$ 122,40).

CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS (CNEG)

EXTRATO DE ESTATUTO (Reforma)

Com pessoa jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto, foi o mesmo reformado e aprovado pela quarta sessão ordinária do 6.º Congresso da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, realizada em 29-7-54, cuja ata se encontra registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Segundo seu estatuto, o CNEG foi fundada em 29-7-43, no Recife, tem sua sede e fóro nesta Capital Federal, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios, que não respondem pelas obrigações sociais, e se propõe a: a) colaborar com o Ministério da Educação e Cultura Secretarias de Educação dos Estados e outras instituições, públicas ou particulares, para a solução dos problemas educacionais do País; b) criar e manter estabelecimentos de ensino gratuito, de nível secundário ou técnico-industrial, de preferência em cursos noturnos; c) promover pesquisas de interesse educacional social; d) fundar e manter junto aos seus educandários, bibliotecas e quaisquer outras instituições culturais. A CNEG terá a seguinte organização: a) Diretorio Municipal; d) Seção Es-

atual; c) Diretoria Nacional, composta de Presidente (que será o seu representante em Juízo ou fora dele, em qualquer parte do território nacional); Vice-presidente; Secretário; Diretor de Finanças; Diretor de Divulgação e Cultura; Diretor Técnico; Diretor de Orientação Pedagógica; Diretor Social; Diretor de Orientação Médica, eleitos pelo Congresso Nacional) Congresso Nacional. Compete ao Congresso Nacional votar a dissolução da Sociedade, de ads que assim se manifestem, no mínimo, do Plenário, e, bem assim, reformar o presente estatuto. A Diretoria Nacional consta em apenso ao estatuto. *Henrique de La Rocque Almeida.*

(N.º 22.380-8-9-54-Cr\$ 112,20).

ACADEMICO FOOT-BALL CLUB

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado em 20-3-53, nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios, que não respondem pelas obrigações sociais, destinad-se à recreação esportiva, social e cultural. São poderes do Clube: a) Assembléa Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria, composta de Diretor-presidente (que o representará em Juízo ou fora dele); Diretores 1.º e 2.º Vice-presidentes; Departamentos: Tesoureiro, a Patrimônio, Procurador Social, Cultural e Cívico, Basquete, Voleibol, Futebol, e Tênis de Mesa, Comunicações e Propaganda. A dissolução, destino de seu patrimônio, bem como a reforma de seu estatuto, se fará de acordo com o art. 47 e seu parágrafo único e art. 48. Os fundadores e a Diretoria constam em apenso ao estatuto. — *Alberto Augusto Gonçalves.*

(N.º 22.379-8-9-54-Cr\$ 61,20).

DIRETORIO ACADEMICO DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO (D.A.)

EXTRATO DE ESTATUTO

(Reforma)

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de membros, que não respondem pelas obrigações sociais, é o único órgão autônomo e legítimo de representação, para todos os fins, do corpo discente da mesma, e tem por fim: a) cooperar para a união, progresso e defesa da classe estudantil e especialmente com relação aos interesses do corpo discente da Escola; b) defender os interesses do corpo discente e de cada aluno em particular perante os órgãos da direção técnico administrativa da Escola, do Ministério da Educação, de acordo com a legislação em vigor; c) dispensar, aos alunos, na forma dos presentes estatutos, assistência jurídica, cultural econômica, médica e farmacêutica, e o mais constante das letras d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u e v, do artigo 1.º deste estatuto. São poderes do D. A.: a) a Assembléa Geral; b) o Conselho de Representantes; c) a Diretoria composta de Presidente (que o representará em Juízo ou fora dele, com faculdade de constituir mandatário); Vice-presidente; Secretário Geral; 1.º e 2.º Secretários e Tesoureiro. Compete ao Conselho de Representantes deliberar e votar a reforma dos presentes estatutos, apresentando o respectivo ante-projeto ao julgarante da Assembléa Geral e homologação do C. T. A., observando-se o disposto no art. 123. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho de Representantes com aprova-

ção posterior da Assembléa Geral do C. T. A., inclusive sua dissolução. A ata que aprovou a reforma do presente estatuto consta em apenso ao mesmo. A Diretoria consta do estatuto. — *Abrahão Galbinski.*

(N.º 22.377-8-9-54-Cr\$ 122,40).

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (A.S.H.S.E.)

EXTRATO DE ESTATUTO

(Reforma).

Fundada em 1-10-53, nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios (que não respondem pelas obrigações sociais), servidores do HSE, tem por fim: I — Promover e estimular o desenvolvimento intelectual e artístico dos associados e suas famílias; II — Proporcionar e incentivar a prática dos desportos; III — Manter intercâmbio cultural com entidades congêneres do País e do estrangeiro, e o mais constante dos itens IV, V, VI e VII do art. 3.º. São poderes da Associação: a) Assembléa Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria, composta de Presidente (que será o seu representante em Juízo ou fora dele); Vice-presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; d) Conselho Fiscal. Compete à Assembléa Geral alterar ou reformar o Estatuto e determinar a sua dissolução e o destino de seu patrimônio, observando a legislação em vigor. A ata da Assembléa Geral que reformou e aprovou o atual estatuto, consta em apenso ao mesmo. A Diretoria atual consta do estatuto. — *Alvesval de Oliveira.*

(N.º 22.378-8-9-54-Cr\$ 91,80).

ACARI FOOT-BALL CLUB

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado em 25-9-53, em Acari, nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se, ilimitado número de sócios, que não respondem pelas obrigações sociais, tem por objetivo: a) cultivar os desportos do futebol,

atletismo, a fim de desenvolver fisicamente seus associados; b) disputar jogos amistosos de futebol em festivais e torneios que se instituir, e o mais constante das letras c e d. Será dirigido por uma Diretoria, composta de Presidente (que o representa em Juízo ou fora dele, podendo passar procuração a segundo); Vice-presidente; 1.º e 2.º Secretários; Tesoureiro; Diretor do Patrimônio; Diretor Geral de Esportes e Diretor Social. A dissolução e o destino de seu patrimônio, bem como a reforma de estatuto, se fará de acordo com o que preceituam os arts. 41, 42 e 47, respectivamente. Os fundadores e a Diretoria constam em apenso ao estatuto. — *Mario Diniz de Carvalho.*

(N.º 22.376-8-9-54-Cr\$ 71,40).

TENDA ESPIRITA SANTA BARBARA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada em Santa Cruz, nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios, que não respondem pelas obrigações sociais, tem por fim: 1.º — Estudos do evangelho, segundo Allan Kardec e seus fins; 2.º — Estudo das manifestações espíritas, físicas, morais e da Lei de Umbanda e o mais constante dos n.ºs 3.º e 4.º. É administrado por uma Diretoria, composta de Presidente (que a representará em Juízo ou fora dele); 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Procuradores e Zelador. A dissolução e a reforma do estatuto dar-se-á de acordo com o disposto nos arts. 34 e 35. Os fundadores e a Diretoria constam do estatuto. — *Honorino Luiz da Silva.*

(N.º 22.375-8-9-54-Cr\$ 61,20).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JORGE

EXTRATO DE ESTATUTO

(Reforma)

Fundada nesta Capital, em 17-8-30, com a denominação de Irmandade Beneficente São Jorge e Caixa Arexá, tem sede e fóro nesta cidade por tempo indeterminado, com fundo so-

cial constituído de bens móveis e imóveis e ilimitado número de associados, que não responde pelas obrigações sociais, tem por fim: I — Dar beneficência aos associados quando ficarem impossibilitados de trabalhar, por doença ou acidente. II — Concorrer com auxílio pecuniário para os funerais dos associados. III — Promover festivais fora da rede social, a critério da Diretoria, os quais poderão ter o caráter de benefício aos cofres sociais, e o mais constante dos n.ºs IV, V, VI, VII e VIII. Será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente (que a representará em Juízo ou fora dele, podendo constituir advogado, quando necessário); 1.º e 2.º Secretários; Tesoureiro e Procurador, havendo ainda, um Conselho Fiscal e a Comissão de Sindicância. A dissolução, o destino do seu patrimônio, bem como a reforma de estatuto, se fará de acordo com o que preceitua o art. 98 e seu parágrafo único e art. 100. As atas das Assembléas Gerais Extraordinárias realizadas em 11 e 18 de julho de 1954, estão devidamente registradas no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. A Diretoria consta em apenso ao estatuto. — *Paulo Donato.*

(N.º 22.374-8-9-54-Cr\$ 91,80).

VIACAO AEREA BRASIL S.A.

RETIFICAÇÃO

Na inserção da ata e estatutos, no *Diário Oficial* (Seção I), de 8 do mês corrente, fazem-se as seguintes retificações:

Página 15.211 — 1.ª coluna

Onde se lê: ... nesta vaptal, — leia-se: ... nesta capital; onde se lê: ... última convocação. São... — leia-se: ... última convocação. São...

2.ª coluna

Onde se lê: ... data da eralização... — leia-se: ... data da realização...; onde se lê: ... a clereza dos... — leia-se: ... a clareza dos...

3.ª coluna

Onde se lê: ... atual ritmo de... — leia-se: ... atual ritmo de...

4.ª coluna

Onde se lê: ... será presidida pelo... — leia-se: ... será presidida pelo...

Página 15.212 — 1.ª coluna

Onde se lê: Art. 18. Os Diretores eleitos receberão os honorários mensais que Geral... — leia-se: Artigo 18. Os Diretores eleitos receberão os honorários que lhes foram fixados pela Assembléa Geral...

3.ª coluna

Onde se lê: "Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Anônima "Viabrás"... — leia-se: "Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Viacão Aérea Brasil Sociedade Anônima — "Viabrás", ...; onde se lê: ... Declarava, pois, ... — leia-se: ... Declarava, pois, ...

4.ª coluna

Onde se lê: ... com a aprovação... — leia-se: ... com a aprovação...

COMPANHIA CERVEJALIA BRAHMA

RETIFICAÇÃO

Nas assinaturas do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, publicados respectivamente às páginas 15 326-27, do *Diário Oficial* (Seção I), de 11 do mês, em curso, onde se lê: ... Rudolf Fahrns, ... — leia-se: ... Rudolf Ahrens ...

LEI N.º 1.802 - de 5-1-1953

Define os crimes contra o Estado e a ordem política e social e dá outras providências

DIVULGAÇÃO — N.º 664 A

Preço: Cr\$ 3,00

A VENDA

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**Fraternidade Eclética Espiritua-
lista Universal**

Convocação

De ordem do Presidente Social e por determinação dos Altos Poderes da C. S. a, de acordo com o art. 29 dos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os Irmãos — Neófitos, Adeptos e Iniciados — para uma Reunião Geral, com o fim de tomarem conhecimento do resultado da ação movida contra a Fraternidade, de como correu o processo e do seu custo aos cofres sociais.

A reunião terá lugar no dia 20 do corrente mês de setembro, às 20 horas, na Sede Provisória da Fraternidade, na Avenida Presidente Vargas, 1.733 — 2.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1954 — D.C.

Eulina de Aquino, 1.º secretário.

(N.º 21.491 — Dias: 11 — 13 e 14-8 — Data: 10-9-54 — Cr\$ 183,60).

**Importadora de Relógios Sul
Americana S. A.**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 58, 6.º andar, salas 601 à 604, à realizar-se às 15 horas do dia 22 de setembro próximo a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) alteração dos Estatutos Sociais;
- b) interesses sociais.

Ficam ainda cientes os Srs. Acionistas que caso não haja número legal naquela data fica desde já marcada para a Assembleia, em 2.ª convocação, para o dia 30 do corrente, no mesmo local e hora.

E ainda de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, caso persista a falta de número legal de acionistas, fica marcada, em definitivo, a 3.ª convocação para o dia 10 de outubro de 1954 no mesmo local e hora e para fins de deliberarem sobre os assuntos dos itens a e b desta convocação.

Os Srs. Acionistas deverão depositar, mediante recibo, na sede da Cia., as ações de que são portador.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Salomon Gawriel Band*, Presidente. — *Eduard Koster*, Diretor.

(N.º 21.579 — Dias: 11, 13 e 14 — 10-9-54 — Cr\$ 306,00).

**Arthur Padovani S. A. (Comércio
e Indústria)**

**Assembleia Geral Extraordinária
1.ª convocação**

Os acionistas da Sociedade Arthur Padovani S. A. (Comércio e Indústria) que esta subscrevem, representando mais de dois terços do Capital social, consoante o que determina o art. 89, parágrafo único, letra b, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, convocam aos demais acionistas, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em o dia 20 do corrente mês de setembro, às 10 horas, na Rua do Rosário, 113-A, sala 302, para as deliberações seguintes:

- 1.º Exame sobre o estado geral da Sociedade e sobre ele deliberarem;
- 2.º Resolver sobre um contrato de locação de serviços;
- 3.º Resolver sobre o cancelamento e anulação de duas Assembleias convocadas e realizadas no dia 4 de julho de 1950, e que não chegaram a ser transcritas no Registro de Comércio;
- 4.º Decidir a final sobre a liquidação da Sociedade nos termos do artigo 20.º parágrafo único de seus Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1954 — *Alvaro Xavier de Magalhães*. — *Eugenio George Pedro Wohrle*.

(N.º 22.493 — Dias 11 — 13 e 14-9-54 — Data: 10-9-54 — Cr\$ 275,40)

ANÚNCIOS

Panquímica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de outubro de 1954, às 10 (dez) horas, na sede social à Avenida Graça Aranha, n.º 326, sobreloja, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo e encerrado em 30 de junho de 1954;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários ao mesmo;
- c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — A Diretoria — *Rolf Altenburg*, Diretor-Presidente.

(N.º 22.670 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 214,20).

**Cia. Química Comercial Industrial
Brasileira**

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rio Branco, número 128, 13.º andar, sala 1.305, às 14 horas do dia 18 do corrente, para eleição de cargos vagos na Diretoria e tratar de assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Manoel Ccia Laranjeira*, Presidente.

(N.º 22.672 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 183,60).

Panquímica S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, à Avenida Graça Aranha, 326 — sobreloja, nesta cidade, os documentos determinados pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940:

- a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo;
 - b) Cópia do balanço e cópia da conta lucros e perdas levantadas em junho de 1954;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — A Diretoria — *Rolf Altenburg*, Diretor-Presidente.

(N.º 22.667 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 137,70).

Panquímica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1954, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha 326 — sobreloja, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Eleição de Diretor-Técnico, para preenchimento da vaga aberta por falecimento do Diretor Dr. Arnaldo Blake Sant'Anna, devendo o eleito completar o tempo do mandato restante do substituído.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — A Diretoria — *Rolf Altenburg*, Diretor-Presidente.

(N.º 22.669 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 193,80).

Panquímica S. A.

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 30 (trinta) de outubro de 1954, às 11 (onze) horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha, 326, sobreloja, para leitura, discussão e deliberação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital social para dez milhões de cruzeiros. A proposta e o parecer citados acham-se na sede da empresa à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — A Diretoria — *Rolf Altenburg*.

(N.º 22.671 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 183,60).

Seabra Companhia Tecidos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de setembro corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhauma n.º 78-80, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para modificação do art. 2.º dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954. — *Ricardo Seabra Moura*, Diretor-Presidente.

(N.º 22.621 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 132,60).

**Antonio Martins Dias, Ind. & Com.
Sociedade Anônima**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de setembro de 1954, às 16 horas, na sua sede à Rua Joaquim Silva n.º 105 — sobrado.

Ordem do dia:

- 1.º — Eleição da Diretoria.
- 2.º — Assuntos Gerais.

Não comparecendo o número legal na primeira convocação, a Assembleia se realizará em segunda convocação às 17 horas no mesmo dia e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *José Mynssen* — *Bernardo Miesitis*, Diretores.

(N.º 22.612 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 183,60).

Imobiliária Gonçalves Galvão S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 16 horas do dia vinte e cinco do corrente, em sua sede social à rua de Santana n.º 77, 2.º andar, sala 204, a fim de ratificarem a ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia doze de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Luiz Galvão*, Diretor.

(N.º 2.615 — 11-9-54 — Dias: 13, 14 e 15-9-54 — Cr\$ 137,70).

Companhia Carioca Industrial

DIVIDENDO DE 1954

Na sede da Companhia à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar nesta cidade, pagar-se-á a partir do dia 15 do corrente, todos os dias úteis com exceção dos sábados das 14 e 31 às 16 horas e 30 minutos, o 45.º Dividendo à razão de Cr\$ 12,00 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Raul Rocha Lisboa*, Diretor-Gerente.

(N.º 22.651 — Dias: 11, 13 e 14-9-54 — 10-9-54 — Cr\$ 163,20)

**Companhia de Fiação e Tecido
Confiança Industrial**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de setembro de 1954, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 87 nesta Capital, para os seguintes assuntos:

- a) verificação da realização do aumento de capital, Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00, realizado na forma e no prazo, conforme autorização e deliberação contida na assembleia geral extraordinária de 24 de junho de 1954;
- b) ratificação e aprovação dos atos da Diretoria.

Nos termos dos estatutos sociais, poderão tomar parte na assembleia ora convocada, os acionistas de ações ao portador, que tiverem feito depósito das mesmas ações na sede da Companhia ou em banco fiscalizado pelo governo, pelo menos 48 horas antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1954. — *Diretor-Presidente*, *Françisco Manhaes*; *Diretor-Gerente*, *Manoel João Abdalla*; *Diretor Tesoureiro*, *José Sêrvulo Távora*; *Diretor Técnico*, *Zelmir Medeiros*.

(N.º 22.607 — Dias: 11, 13 e 14-9-54 — 10-9-54 — Cr\$ 275,40)

**Estamparia Americana de Tecidos
Sociedade Anônima**

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 48, salas 701-702, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 1954.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1954. — *Robert Nauenberg*, Diretor Comercial.

(N.º 22.599 — Dias: 11, 13 e 14-9-54 — 10-9-54 — Cr\$ 142,00)

**Interco-Importação Intercontinental
de Comércio S. A.
Em Liquidação**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Em conformidade ao disposto no artigo 144 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem no dia 30 do corrente mês às 14 horas, na sede social, a Avenida Beira Mar, 218 apartamento 303, nesta Capital a fim de tomarem conhecimento do relatório dos atos e operações de liquidação da Sociedade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, inclusive sobre a prestação final de contas do liquidante, que se subordina à aprovação da assembleia para os devidos fins e efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Gry Pirmez*, Liquidante.

(N.º 22.584 — Dias: 11, 13 e 14 — 10-9-54 — Cr\$ 214,20).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda e última convocação

São convidados os Senhores Cotistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Constituição n.º 6 — 1.º andar, no dia 15 de setembro de 1954, às 10 1/2 horas, a fim de na forma do artigo 24, n.º 2 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1954. — José Antonio dos Santos, Vice-Presidente no exercício da presidência.

(N.º 21.969 — Dias: 10, 13 e 14-9-54 — 30-8-54 — Cr\$ 193,80).

Borghoff S.A. Comércio e Técnica de Máquinas, Motores e Equipamentos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Riachuelo n.º 243, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1954. — Guilherme Borghoff, Diretor-Presidente.

(N.º 22.656 — Dias: 11, 13 e 14-9-54 — 10-9-54 — Cr\$ 122,40)

Declaração

A firma Manoel Tôrres de Carvalho Barbosa, estabelecida com escritório de engenharia e construções em geral na Avenida Franklin Roosevelt n.º 194, 7.º andar, sala 706, torna público para os devidos fins e efeitos que se encontra extraviado o seu livro de Registro de Duplicatas n.º 1.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1954. — Manoel Tôrres de Carvalho Barbosa.

(N.º 22.592 — Dias: 11, 13 e 14 — 10-9-54 — Cr\$ 91,80).

Valéria S.A. — Aplicações em Valores Brasileiros
Dividendo Trimestral

O dividendo trimestral de Cr\$ 4,00 por ação será pago a partir de 1 de outubro de 1954. Os possuidores de ações nominativas receberão este dividendo através de um cheque enviado por carta registrada. Aos possuidores de ações ao portador, o dividendo será pago contra a apresentação do cupom n.º 9 nos escritórios da:

DELTEC S. A.

Investimentos e Administração
RIO DE JANEIRO

Avenida Rio Branco, 99

SÃO PAULO

Praça Ramos de Azevedo, 206

BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A.
RIO DE JANEIRO

Avenida Rio Branco, 81

SÃO PAULO

Rua Álvares Penteado, 165

BANCO MOREIRA SALES S. A.
RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega, 19

SÃO PAULO

Rua 15 de Novembro, 212

Ceralda Robin Hough, Diretor.

(N.º 22.528 — Dias: 11, 13 e 14 — 10-9-54 — Cr\$ 244,80).

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira Cirb S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Av. Rio Branco, 180, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Renúncia de um dos Diretores.
- 2.º — Eleição de um novo Diretor.
- 3.º — Assuntos de interesses sociais.

De acordo com o Estatuto Social os Srs. acionistas deverão depositar as ações ao portador na sede da Sociedade, até o dia 15 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1954. — Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor.

10 e 11-9-54 — Cr\$ 214,20).

(N.º 22.445 — 8-9-54 — Dias: 9,

Ótica e Comércio Carvalho Reis S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa na sede social, sita na Av. Presidente Vargas n.º 502, 4.º andar, às 16 horas do dia 23 do corrente mês de setembro, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) aumento do capital social na forma proposta pela Diretoria e devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal;
- b) alteração dos Estatutos;
- c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Leon Reis, Diretor-presidente.

(N.º 22.870 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 168,30).

Rádio Televisão do Brasil S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas da Rádio Televisão do Brasil Soc. Anon. a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Av. Churchill n.º 109, sala 603, no dia 18 do corrente, às 12 horas, para o fim especial de deliberarem sobre a liquidação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — José Sampaio Freire, Diretor-presidente. — Cesar Ladeira, Diretor Geral.

(N.º 22.864 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 153,00).

Importadora Werner Frank S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São os senhores acionistas convidados para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de setembro de 1954, às 15 horas, na sede social à Rua Júlia Lopes de Almeida, n.º 18, a fim de deliberarem sobre:

- 1.º — Aumento do Capital;
- 2.º — Reforma dos Estatutos.
- 3.º — Diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Erich Mannheim, Diretor-presidente.

(N.º 22.633 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 193,80).

Banco do Brasil S.A.
Agência Central

De ordem do Sr. Superintendente, faço público que, tendo-se extraviado 75 (setenta e cinco) ações deste Banco, de ns. 131.255 a 131.304 e 41.448 a 41.472, representada pelas cauteladas uniformizadas ns. 2.084 e 2.132, pertencentes a Valentina Barros Lima de Barros, ser-lhe-ão dados outros títulos, em substituição, se decorridos 30 (trinta) dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954. — José Toledo Lanzarotti, Gerente.

(N.º 22.645 — Dias: 14 e 15-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 142,80).

Rotexda Indústria e Comércio de Móveis Estofados e de Tecidos Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas da firma Rotexda Indústria e Comércio de Móveis Estofados e de Tecidos S.A., a se reunirem em sua sede social, à Rua Carlos Seidl, 261, no dia 27 de setembro de 1954, às 9 horas, a fim de resolver sobre a alteração da denominação da sociedade e correspondente reforma do artigo 1.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — Hans Roth, Diretor. — George von Buch, Diretor.

(N.º 22.630 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração
Aviso

Perdeu-se no trajeto do Largo de São Francisco à estação de Olaria, em um bonde da linha Penha, os livros de Registro das Vendas à Vista n.º 1 e Registro de Compras n.º 1 da firma F. F. Nascimento estabelecida à Rua Noemia Nunes n.º 518-A, com o negócio de comércio, confecções e comércio de Calçados, pedimos a quem encontrar encaminhá-los ao endereço acima.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — E. F. Nascimento.

(N.º 22.689 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 153,00).

Girena Companhia de Resinas Naturais
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco número 311, 7.º pavimento, sala n.º 715, às 14 horas do dia 24 de setembro de 1954, a fim de deliberarem a proposta da Diretoria, sobre o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Valdemar Blem Bidstrup, Diretor.

(N.º 22.696 — Dias: 14, 15, 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro que o meu Certificado de 3.ª Série do Curso Científico se encontra na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1954. — Francisco Martins Dias Filho.

(N.º 22.955 — Dias: 14, 15, 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 98,60).

Comércio e Construções Marumbá
Sociedade Anônima
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 23 de setembro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n.º 58, 5.º andar, a fim de deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1954. — André dos Santos Dias Filho, Diretor.

(N.º 22.658 — Dias 11, 13 e 14-9-54 — 10-9-54 — Cr\$ 193,80).

Companhia Carioca Industrial
Aumento de Capital

De acordo com a assembléa geral extraordinária de 20 de agosto de 1954, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" de 2-9-54 e "Diário Oficial" de 6-9-54, ficam os senhores acionistas convidados a comparecer à sede da Companhia à Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, todos os dias úteis com exceção dos sábados, das 14 e meia às 16 e meia horas, munidos de suas cauteladas a fim de receber a bonificação em ações a que tem direito e usar da preferência de subscrição de novas ações cujo prazo termina imprerivelmente às 16 e meia horas do dia 6 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Raul Rocha Lisboa, Diretor gerente.

(N.º 22.690 — Dias: 14, 15 e 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 193,80).

Cia. Metropolitana de Construções
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no próximo dia 1 de outubro do corrente ano, às quatorze (14) horas na sede social para os seguintes fins:

Deliberar sobre o aumento do capital, alteração dos Estatutos e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1954. — Harold Cecil Poland, Diretor presidente.

(N.º 22.854 — Dias: 14, 15, 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 142,80).

Companhia Telefônica Nacional
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Telefônica Nacional para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de setembro de 1954, às 16 horas, na sede social, à Av. Rio Branco n.º 99, 20.º andar, a fim de deliberarem sobre a proposta justificada da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, de lançamento de obrigação mediante a emissão de obrigações ao portador ou debêntures.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — Pela Diretoria, Eugenio Le Baron, Vice-presidente e diretor-gerente. — Carl L. Lann, Diretor-gerente. — Walter Alms, Diretor-gerente.

(N.º 22.961 — Dias: 14, 15, 16-9-54 — 13-9-54 — Cr\$ 234,00).

**Colégio de Armas e Consulta
Heráldica do Brasil**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 5 dos Estatutos em vigor, na parte referente ao Grande Arauto, faço público para os devidos efeitos, que na Reunião Ordinária de 9 de setembro em curso, foi aceito o pedido de exoneração do cargo do Rei de Armas do Membro Permanente Titular Major Brigadeiro Lysias Augusto Rodrigues, Cadeira n.º 14 do Conselho e em consequência, após declarado vago o referido cargo, foi para o mesmo eleito regularmente o General Dr. Oswaldo dos Santos Dias, Membro Permanente Titular, Cadeira n.º 21 do Conselho e empossado em suas funções de Rei de Armas.

Rio de Janeiro, D. F. em 13 de setembro de 1954. — *Coronel Adir Guimarães, Grande Arauto.*

(N.º 22.856 — 13-9-54 — Cr\$ 71,40)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos de claro haver-se extraviado a apólice n.º 558.500, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessação nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 558.500 nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — *Antonio Pereira de Abreu.*
Firma reconhecida em cartório.

(N.º 22.859 — 13-9-54 — Cr\$ 50,00)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos de claro haver-se extraviado a apólice n.º 541.005, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessação nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 541.005 nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Valoar do Monte Ferraz.*
Firma reconhecida em cartório.

(N.º 22.860 — 13-9-54 — Cr\$ 50,00)

Imprensa Nacional Atlético Clube

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

O Presidente do Imprensa Nacional Atlético Clube, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos, convida os senhores sócios efetivos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 17 horas do dia 17 de setembro de 1954, a fim de ser cumprida a seguinte ordem do dia:

- a) eleição para cargos vagos de Diretor Social, Diretor de Propaganda, Diretor Primeiro Secretário, e Diretor Segundo Secretário;
- b) trato de assuntos gerais.

Em caso de falta de número legal para a primeira convocação, a Assembléia será realizada em segunda convocação às 17,30 horas do mesmo dia e ano, com qualquer número de presentes.

Rio, 10 de setembro de 1954. — *Mario Franco, 2.º Secretário.*

(N.º 22.852 — 13-9-54 — Cr\$ 61,20)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos, de claro haver-se extraviado a apólice n.º 123.391, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessação nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 123.391 nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *João Rodrigues Machado,*
matrícula n.º 794.456.

(Firma devidamente reconhecida)

(N.º 22.694 — 13-9-54 — Cr\$ 0,005)

Edifício Paulo Afonso

Rua das Laranjeiras n.º 206

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda Convocação

De ordem do Síndico, ficam os senhores Condôminos convidados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de setembro corrente, às 16,00 horas, na sala de reuniões da firma Graça Couto & Cia. Ltda., sita à rua Buenos Aires n.º 48, 3.º andar, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1.º Eleição de Síndico, por um biênio;
- 2.º Prestação de contas do exercício de 1952;
- 3.º Prestação de contas do exercício de 1953;
- 4.º Salário do porteiro e dos demais empregados;
- 5.º Assuntos gerais.

A reunião será realizada com qualquer número de presenças.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — *Graça Couto & Cia. Ltda.* — Administradores.

(N.º 22.666 — 11-9-54 — Cr\$ 86,70)

**Condomínio do Edifício sito à Rua
Souza Lima n.º 185**

De ordem da comissão de instalação do Condomínio do Edifício sito à Rua Souza Lima n.º 185, convocamos os senhores proprietários dos apartamentos para uma assembléia geral, a realizar-se às 14,30 horas do dia 18 do corrente, à Avenida Erasmo Braga n.º 299, 5.º grupo n.º 501, ou às 15 horas, do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição do Síndico;
- b) Escritura de Convenção entre os senhores proprietários;
- c) Escolha da Cia. Administradora;
- d) Elaboração e votação do orçamento para o corrente ano;
- e) Fixação do número de empregados e sua remuneração;
- f) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1954. — Pela Comissão, Balmeida, Imobiliária e Comercial Ltda.

(N.º 22.643 — 13-9-54 — Cr\$ 86,70)

Condomínio do Edifício "Malheiros"

Rua Senador Vergueiro n.º 50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de setembro de 1954, às 20,00 horas, em primeira convocação, ou na falta de número legal, às 20,30 horas, em segunda convocação, com qualquer número no apto. 1.202 do Edifício, a fim de deliberar sobre: a) Reforço das vigas de sustentação do teto da garagem; b) Serviço de Portaria; c) Assuntos de interesse geral do Condomínio.

Pelo Síndico — Auxiliadora Predial S. A. — *Carlos H. Schneider.* — *Antibal Goldant.*

(N.º 22.687 — 13-9-54 — Cr\$ 71,40)

**Condomínio do Edifício "Maria
Lucia"**

Rua Visconde de Pirajá n.º 175

Convocamos e solicitamos o comparecimento de V. S. à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de setembro de 1954, às 17,30 horas, em primeira convocação, ou na falta de número legal, às 18,00 horas, em segunda convocação, com qualquer número na Sede da Auxiliadora Predial S. A., à Travessa do Ouvidor n.º 32, 3.º andar, a fim de deliberar sobre: a) Prestação das contas de instalação; b) Homologação do acréscimo nas despesas para atender ao novo salário mínimo; c) Resolver sobre as reclamações não atendidas pelo construtor; d) Assuntos de interesse geral do condomínio.

Pelo Síndico — Auxiliadora Predial S. A. — *Carlos H. Schneider.* — *Antibal Goldant.*

(N.º 22.688 — 13-9-54 — Cr\$ 81,60)

Declaração

Dirceu Guimarães Alves, residente na rua do Rosário n.º 67, nesta cidade, declara, para os devidos fins, que vai requerer 2.ª via do certificado de conclusão do 2.º ano do Curso Complementar de Engenharia (1943-44) e ficha do Histórico Escolar, em duas vias, cada um, ao Colégio Pedro II — Externato.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — *Dirceu Guimarães Alves.*

(Firma devidamente reconhecida)

(N.º 22.697 — 13-9-54 — Cr\$ 41,50)

Sui América Capitalização S.A.

Realizar-se-á dia 30 de setembro, quinta-feira, às 16,15 horas, na Sede Social da Companhia, à Rua da Alfândega, 41, esquina de Quitanda "Edifício Sulacap", o sorteio de títulos de capitalização, relativo ao mês de setembro. Dêsse sorteio, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores, cujos títulos forem contemplados, receberão o capital garantido a partir do terceiro dia útil após o do sorteio, mediante apresentação de documento de identidade. Os títulos em atraso poderão ser reabilitados, no mesmo local, até às 16 horas do dia 30 de setembro. — Pela Diretoria da Sui América Capitalização S. A. — *M. B. Ramos,* Superintendente Geral da Administração.

(N.º 22.851 — 13-9-54 — Cr\$ 81,60)

Manoel Coelho de Barros

A Firma Manoel Coelho de Barros, estabelecida com fábrica de móveis à Rua General Caldwell n.º 163, que perdeu os seguintes documentos: um livro de endereços e telefones e diversos livros da firma, inclusive três diários, dois caixas, três contas assinadas, um copilador de faturas, um registro de inventário, um registro de compras, dois razões, um copilador de cartas, um movimento de estampilhas, um obrigação a pagar, sendo alguns em seu nome e outros em nome de Francisco Vaz Corrêa, M. F. Ribeiro & Cia. Ltda., e Leites & Barros Ltda., firmas antecessoras, sendo todos de grande interesse da firma.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1954. — *Manoel Coelho de Barros.*

(N.º 22.853 — 13-9-54 — Cr\$ 50,00)

**ÓBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA
RÉPLICA**

PREFÁCIO E REVISÃO

DO

P. AUGUSTO MAGNE, S. J.

Vol. XXIX. 1902 — Tomo II (1.ª parte). Cr\$ 120,00

Vol. XXIX. 1902 — Tomo III (2.ª parte). Cr\$ 120,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 9,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal